

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 389/2017 - PJF

PROCESSO nº 09840/2017

Acha-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Brasil, 2001/6º andar, nesta cidade de Juiz de Fora – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO ELETRÔNICO, EXCLUSIVAMENTE para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, tipo MENOR PREÇO, com a finalidade de selecionar propostas para **REGISTRAR PREÇOS para a aquisição de ferramentas diversas para atender demanda das unidades que integram a Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Juiz de Fora**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo VII que acompanha o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei Federal 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal 10.520/2002, a Lei Municipal nº 10.214/2002, do Decreto Municipal nº 7.485/2002, Decreto nº 7.962/2003, a Lei Complementar nº 123/2006, **Lei Complementar nº 147/2014**, Lei Municipal nº. 12.211 de 2011 demais legislações aplicáveis

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas: **das 17h30 do dia 03/01/2018, às 8h30 do dia 17/01/2018;**

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 9h do dia 17/01/2018**, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD/DVD ou pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:30 às 11:30 e de 14:30 às 17:30 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pjf.mg.gov.br>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – pregaoeletronico@pjf.mg.gov.br - ou via fax – (32)3690-8184, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. **Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (32) 3690-8190 ou (32) 3690-8188/8187.**

Juiz de Fora, 02 de janeiro de 2018.

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO nº 389/2017 - PJF

Acha-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Brasil, 2001/6º andar, nesta cidade de Juiz de Fora – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO ELETRÔNICO, exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas** tipo MENOR PREÇO, com a finalidade de selecionar propostas para **REGISTRAR PREÇOS** para a aquisição de ferramentas diversas para atender demanda das unidades que integram a Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Juiz de Fora, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo VII que acompanha o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei Federal 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal 10.520/2002, a Lei Municipal nº 10.214/2002, do Decreto Municipal nº 7.485/2002, Decreto nº 7.962/2003, a Lei Complementar nº 123/2006, **Lei Complementar nº 147/2014**, Lei Municipal nº. 12.211 de 2011 e demais legislações aplicáveis.

I – DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Serão utilizados para a realização deste certame recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos proponentes com plena visibilidade para o pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores – INTERNET.

1.2 A realização do procedimento estará a cargo da Comissão Permanente de Licitação e da Administradora do Pregão Eletrônico, sociedade empresária Detentora da Ata para, através da rede mundial de computadores, prover o sistema de compras eletrônicas.

1.3 O fornecedor deverá fazer o seu cadastramento junto a Confederação Nacional dos Municípios através do portal de compras municipais, acessando o seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, e preencher o Termo de Adesão, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse em cadastrar-se e apresente a documentação exigida terá acesso ao portal.

1.3.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

1.3.2. O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.4 A Administradora do Pregão Eletrônico conjuntamente com a CPL darão sequência ao processo de Pregão, treinando os fornecedores cadastrados.

1.5 Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a proponente deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

1.5.1 O fornecedor, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.

1.6 O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro e / ou pelo sistema ou de sua desconexão.



II – DOS PROCEDIMENTOS

2.1 Os fornecedores deverão inserir suas propostas iniciais dentro do sistema até a data e horário definidos no preâmbulo deste edital.

2.1.1 Para inserção de suas propostas iniciais, os fornecedores deverão observar rigorosamente a **descrição e unidade de fornecimento** dos materiais constantes do Anexo VII do Edital.

2.1.2 - É obrigatório informar a **MARCA** dos itens cotados.

2.1.3- Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas que ofertarem alternativas.

2.1.4- A apresentação da(s) proposta(s) implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2.1.5 - Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste Edital, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas das demais proponentes.

2.1.6 O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, **90 (noventa) dias corridos**.

2.2 O pregoeiro desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital.

2.3 Após a classificação das propostas para a participação na fase de disputa de preços, o pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão, comunicando aos fornecedores classificados na data e horário definidos no edital.

2.4 O julgamento das propostas será feito pelo **menor valor por item** de acordo com o especificado no Anexo VII.

2.5 O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

2.6 O preço de abertura da etapa de lances corresponde ao menor preço ofertado na etapa de propostas.

2.6.1 No caso de nenhum fornecedor apresentar lance na respectiva etapa, valem os valores obtidos na etapa de propostas.

2.7. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os proponentes deverão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o proponente imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

2.8. Os proponentes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

2.9. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

2.9.1 Se algum proponente fizer um lance que esteja em desacordo com a licitação (preços e diferenças inexequíveis ou excessivas) poderá tê-lo cancelado pelo pregoeiro através do sistema. A disputa será suspensa, sendo emitido um aviso e na sequência o pregoeiro justificará o motivo da exclusão através de



mensagem aos participantes e em seguida, a disputa será reiniciada pelo pregoeiro.

2.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

2.11. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, as proponentes serão informadas em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

2.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro mediante encaminhamento de aviso pelo sistema, sendo facultado ao pregoeiro a sua prorrogação, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, determinado aleatoriamente pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

2.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às proponentes, para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

2.14. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

2.15. Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente à proponente que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

2.16. Após análise da proposta e da documentação, o Pregoeiro anunciará a proponente vencedora.

2.16.1. Havendo divergência entre o valor unitário e o global correspondente, prevalecerá o cotado em preço unitário, devendo o Pregoeiro proceder à correção no valor global.

2.17. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se a proponente vencedora desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente, na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço por item, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

2.18 – É facultado ao Pregoeiro no curso do procedimento sanear falhas, fazer complementação de insuficiências ou ainda, realizar correções de caráter formal.

2.19. Em havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.

III – DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

3.1. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o **2º (segundo)** dia útil que anteceder a data de início da sessão de disputa do Pregão, **exclusivamente por meio de formulário eletrônico.** Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

3.1.1. A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, se for o caso, sendo corrigido o ato convocatório.

3.1.2. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos deste edital, aquela que, tendo o aceito sem objeção, vier a apontar depois do início da sessão de disputa do Pregão, falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese que não será aceita como recurso.

3.2. Caberá recurso nos casos previstos na Lei n.º 10.520/02, devendo a proponente **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances, onde o pregoeiro abrirá prazo para a mesma.

3.2.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

3.3. A proponente que manifestar a intenção de recurso e a mesma tiver sido aceita pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.

3.4. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, que será atualizado a cada nova etapa do pregão.

IV – DO OBJETO

4.1 - Constitui objeto do presente Edital a seleção de sociedade empresária para o **Registro de Preços** objetivando a **aquisição de ferramentas diversas para atender demanda das unidades que integram a Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Juiz de Fora** conforme especificações constantes do ANEXO VII, parte integrante deste edital.

V - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. É vedada a participação:

a) de interessados que se encontrarem em processo de falência, concurso de credores, dissolução; liquidação ou recuperação judicial;

b) de interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;

c) de interessados que se encontrarem em débito para com a Fazenda Pública do Município de Juiz de Fora.

d) empresas que não se enquadrarem na condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

5.2. As sociedades empresárias interessadas deverão se inscrever no endereço eletrônico constante no item I deste edital.

VI - DOS LANCES NA ETAPA DE DISPUTA DE PREÇOS

6.1. Tendo o proponente sido qualificado pelo pregoeiro, poderá ele participar da sessão de disputa de preços, na data e horários definidos no preâmbulo deste edital.



6.1.1. Os lances durante a sessão somente serão aceitos se apresentarem preços inferiores àquele que for o de menor preço.

6.1.2. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

6.1.3. Os proponentes somente terão acesso ao valor do menor lance, não sendo para eles identificado o proponente.

6.2. A duração da sessão de disputa de preços, prevista no preâmbulo deste edital, poderá sofrer alterações de acordo com o disposto no Decreto nº 7.485/02, que regulamenta a matéria.

6.2.1. Terminada a sessão, o sistema automaticamente rejeitará qualquer tentativa de envio de lances.

VII - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

7.1. O preço total e o preço unitário deverão ser expressos em reais, com duas casas decimais, equivalentes ao de mercado na data da sessão pública de disputa de preços.

7.2. Deverão estar incluídos no preço, todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

7.3 – O pagamento será em até 30(trinta) dias e efetuado pelo setor responsável para tal da Unidade Requisitante, creditado em favor da licitante vencedora, através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada na proposta (conforme modelo descrito abaixo), em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá posteriormente à data de apresentação da competente nota fiscal eletrônica/fatura, junto ao setor pertinente da Unidade Requisitante e, em anexo a esta, o atestado de fiscalização emitido pelo servidor designado, responsável pela fiscalização do fornecimento:

BANCO: _____ AGÊNCIA: ____ CONTA CORRENTE: _____ LOCALIDADE: _____

7.4 – As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

7.5 – Para efeito de cada pagamento a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da autorização de uso da nota fiscal eletrônica.

7.6 – No caso da não apresentação da documentação de que trata o item 7.5 ou estando o objeto em desacordo com as especificações e demais exigências do contrato, fica a Unidade Requisitante autorizado a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, à licitante vencedora, das penalidades previstas.

7.7 – A Unidade Requisitante poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela licitante vencedora, por força da contratação.

7.8 – Quando ocorrer a situação prevista no subitem 7.7, não correrá juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas.

7.9 – Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e no caso de incorreções serão devolvidos, e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da nota fiscal eletrônica/fatura.



7.10– Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Unidade Requisitante, o pagamento será realizado acrescido de atualização financeira e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, e os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, através da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100) \\ 365 \\ EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = índice de atualização financeira;

TX = percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = encargos moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela em atraso.

7.11 – Para a hipótese definida no item 7.10, a licitante vencedora fica obrigada a emitir fatura suplementar, identificando de forma clara que se trata de valor pertinente à atualização financeira originária de pagamento de fatura em atraso por inadimplemento da Unidade Requisitante.

7.12. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação nº

DEMLURB: 1.15.452.0017.23320000 – Material de Consumo, saldo disponível para exercício de 2017

FUNALFA: 13.122.0035.2025 / 13.122.0035.2317 / 13.391.0012.2201 / 13.392.0012.2204 / 13.392.0012.2208 / 13.392.0012.2210 / 13.392.0012.2213 / 13.392.0012.2338 / 13.392.0012.2468 / Natureza: 3.3.90.30

MAPRO: 414100.13.122.0035.2026.0000.010.000.000.3.3.90.30.05

SAA: 20.122.0035.2004.0000 – 0100000000 – 3.3.90.30

SARH: 04.1220034.2749.0000 – 3.3.90.30 – 010000000000

SDS: 08.122.0035.4017.0000 – 0100000000 – 3.3.90.30/4.4.90.52

SE: 12.361.001.2541.0000 e 12.122.0035.2004.0000 Fonte de Recurso 101.000.000 ND 33.90.30.00

SESUC: 04.122.0035.2004.0000 – 010.000.000 – 4.4.90.52.05

SO: 091100 – 15.451.0027.22690000 – 010.000.0000 – 3.3.90.30

091100 – 15.451.0027.22690000 – 010.000.0000 – 4.4.90.51

091100 – 15.451.0008.12660000 – 010.000.0000 – 3.3.90.30

091100 – 15.451.0008.12660000 – 010.000.0000 – 4.4.90.51

091100 – 17.512.0027.22840000 – 010.000.0000 – 3.3.90.30

091100 – 17.512.0027.22840000 – 010.000.0000 – 4.4.90.51

091100 – 15.122.0035.22600000 – 010.000.0000 – 3.3.90.30

041.220.034.2234.0000

SS: seguintes dotações:

HPS: PTRES: 104064 – Fonte de Recurso: 0102.000.000 – ND 3.3.90.30

SSUE (Regional leste e PAI): PTRES: 104069 – Fonte de Recurso: 0102.000.000 – ND 3.3.90.30

DID: PTRES: 104859 – Fonte de Recurso: 0214.000.000 – ND 3.3.90.30

STIH: PTRES: 104860 – Fonte de Recurso: 0102.000.000 – ND 3.3.90.30

VIII - DA HABILITAÇÃO

8.1 Para **habilitação**, deverá a sociedade empresária vencedora apresentar, em 1 (uma) via, os documentos abaixo discriminados, **até 48 (quarenta e oito) horas** após a confirmação do vencedor, o que poderá ser feito no final da disputa de preços. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar em **cópias autenticadas**, obrigando-se a proponente a fornecer ao Pregoeiro os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados. **Os documentos na forma prevista neste Edital poderão ser enviados para o seguinte endereço: Av. Brasil, 2001, 6º andar - Centro - Juiz de Fora, MG - CEP: 36060-010.**

8.1.1 – Os proponentes interessados na autenticação das cópias por funcionário da unidade que realiza a licitação deverão comparecer e solicitar a autenticação dentro do prazo estabelecido na cláusula anterior.

8.1.2 - Não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.

8.1.3 - Os documentos deverão ser apresentados de forma organizada, preferencialmente, encadernados ou fixos em pasta própria e numerados, não devendo ser entregues soltos ou misturados.

8.1.4 – Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado (s) de Capacidade Técnica.

8.1.5 - Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em envelope, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 389/2017 - PJF
RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:
CNPJ:

Os proponentes deverão apresentar:

8.2 – Documentos relativos à habilitação jurídica:

8.2.1 - Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.2.2 - Cédula de Identidade e registro comercial, no caso de firma individual;

8.2.3 - Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.2.4 - Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando, conforme Anexo V:

8.2.4.1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

8.2.4.2 - Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;

8.2.4.3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;

8.2.4.4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

8.2.4.5. E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

8.2.5 - Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com

redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme Anexo IV.

8.2.6 - Declaração expressa de que o proponente preenche plenamente os requisitos de habilitação, bem como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos, conforme Anexo III.

8.2.7 – Deverá ser apresentada declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo II.

8.2.8 – Deverá ser apresentada declaração subscrita pelo seu representante legal de que a empresa não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo II.

8.3 – Documentos relativos à Regularidade Fiscal E TRABALHISTA:

8.3.1 - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.3.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

8.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

8.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

8.3.4.1. Nos Municípios em que não há emissão de Certidão Municipal Conjunta, o licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar tanto a certidão negativa de tributos mobiliários quanto a de tributos imobiliários.

8.3.5. Prova de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

8.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - Da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.3.7 – Deverá ser apresentada toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.3.7.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

8.3.7.2 – A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a retirada da Nota de Empenho, ou revogar a licitação.

8.4 – Documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira:



8.4.1 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da Lei Federal nº 6.404/76 e Lei Federal nº 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira da sociedade empresária, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou outro indicador que o venha substituir.

8.4.1.1. Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo Contador.

8.4.1.2. As sociedades empresárias com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

8.4.1.3. Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) publicados em Diário Oficial; ou
- b) publicados em Jornal; ou
- c) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente; ou
- d) por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.
- e) Por Escrituração Contábil Digital (ECD), através da apresentação de cópia do SPED, devidamente transmitido via eletrônica, e obrigatoriamente, observado o prazo de entrega estipulado no art. 1078 da Lei Federal nº 10.406/2002.

8.4.1.4. Os documentos relativos ao subitem 8.4.1 deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da sociedade empresária proponente e do seu contador, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC – são indispensáveis.

8.4.2. A capacidade Financeira da Sociedade empresária será avaliada mediante os seguintes indicadores:

Liquidez Corrente (LC) expressado da forma seguinte:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

$$LC \dots\dots\dots \text{maior ou igual a } 1(\text{um})$$

8.4.2.1. O item 8.4.2 é somente considerado para fins de Qualificação Econômico-Financeira da proponente. Uma vez habilitada, a maior ou menor pontuação obtida pela concorrente não terá qualquer influência na sua classificação final.

8.4.3. Certidão Cível Negativa, abrangendo Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por distribuidor da sede do principal estabelecimento da pessoa jurídica na forma do que prescreve o artigo 3º, da Lei nº. 11.101/05.

8.4.3.1. Nas comarcas em que a Certidão emitida pelo cartório distribuidor não abranger os processos distribuídos no processo judicial eletrônico - PJE, o licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar tanto a certidão expedida pelo cartório distribuidor, quanto a certidão específica para processos judiciais eletrônicos.

8.4.4. No caso da empresa apresentar índice contábil de Liquidez Corrente menor que 1(um), porém positivo, é exigida obrigatoriamente a comprovação de possuir Capital Social integralizado de no mínimo 10% (dez inteiros por cento) do valor estimado da Contratação, exigência esta prevista nos parágrafos 2º e 3º, do art. 31 da Lei 8.666/93, e devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, e/ou através da apresentação do balanço Patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da Lei Federal nº 6.404/76 e Lei Federal nº 10.406/2002.

8.5 – Documentos relativos à qualificação técnica:

8.5.1 – Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação através da apresentação de pelo menos 1 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para desempenho a contento de objeto semelhante.

8.6 - Não tendo a sociedade empresária classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a sociedade empresária seguinte na ordem de classificação.

8.7 - A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

8.8 - A documentação exigida para atender ao disposto nos itens 8.2.1, 8.2.2, 8.2.3, 8.3 e 8.4.3, poderá ser substituída, conforme disposto no parágrafo 3º do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, pelo Certificado de Cadastro Geral de Licitantes do Município de Juiz de Fora - CAGEL, com validade plena; conforme Decreto 7.654 de 06 de dezembro de 2002; com ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

8.9 – Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):

8.9.1. se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com seu CNPJ, ou;

8.9.2. se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT;

8.9.3. se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

8.9.4. serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;



8.9.5. o não atendimento de qualquer exigência ou condição deste, item, implicará na inabilitação do licitante.

IX - DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente.

9.2- A autoridade competente homologará o resultado da licitação e logo após será convocado o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto a CPL.

9.3 - A Administração poderá, quando o proponente vencedor convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata de RP, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação independentemente da cominação do Art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

9.4 - Decorrido o prazo do item 9.2, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para a assinatura da Ata de RP, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:

9.4.1- Multa de 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta;

9.4.2 - Impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

9.4.3 - A multa de que trata o item 9.4.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

X – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A Ata de Registro de Preços terá a **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

10.2 - Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Juiz de Fora não será obrigado a aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

XI - DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

11.1 - As aquisições decorrentes do Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura de documento hábil entre o fornecedor e a Unidade Requisitante, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

11.2 - A licitante vencedora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata de Registro de Preços.

11.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da Unidade Requisitante, a qual deverá ser feita através do documento hábil assinado.

11.4 - A(s) cópia(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s) deverá(ão) ser anexada(s) ao processo de administração da Ata de Registro de Preços.

11.5 – A licitante vencedora fornecerá somente o objeto relacionado neste edital;

11.5.1 – A Unidade Requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros do objeto contratado, mesmo que adquirido por seus servidores.

11.6 – Os objetos adquiridos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste instrumento e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer peça, responderá a licitante vencedora por danos causados a unidade requisitante, oriundos da utilização de produtos em condições inadequadas.

11.7 – O prazo de garantia dos materiais não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da emissão do recebimento definitivo dos materiais.

11.8 – Os materiais deverão ser certificados pelo INMETRO e estar, comprovadamente, dentro das especificações das normas técnicas da ABNT pertinentes a cada item.

11.9 – Os materiais deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes. Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização.

11.10 – Durante o prazo de garantia dos materiais o fornecedor fica obrigado a substituir o material defeituoso no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas

11.10 – Todos os itens estarão sujeitos a solicitação de amostras, caso as marcas cotadas sejam desconhecidas. As amostras deverão ser enviadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após solicitação.

11.11 – Nos valores cotados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais.

XII – DA ENTREGA E DO PRAZO

12.1. Os produtos deverão ser entregues nesta cidade de Juiz de Fora/MG, no prazo, endereço e horário informados na Nota de Empenho/Autorização de Compra emitida pela Unidade Requisitante participante do Registro de Preços.

12.2. As ferramentas deverão ser entregues devidamente embalados, vedados e com identificação.

12.3. As ferramentas deverão ser inspecionadas no ato da entrega, sendo rejeitados aqueles que não estiverem de acordo com este instrumento.

12.4. Cabe ao comprador aceitar total ou parcialmente o fornecimento, em vista dos resultados de inspeção visual e independente de ensaios.

12.5. Não serão aceitas ferramentas não adequados para o uso como: embalagens abertas, amassadas, enferrujadas ou com defeitos mecânicos.

12.6. A Unidade Requisitante reserva-se o direito de não receber as ferramentas em desacordo com o previsto neste instrumento.

12.7. Caso a demanda sofra variação, as entregas previstas poderão ser ajustadas a ela.

12.8. Não serão aceitas objetos que não esteja adequado para o uso

12.9. A entrega do objeto deste instrumento será feita no endereço indicado ao servidor designado para tal fim, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências das especificações.

12.10. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o servidor não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

12.11. O servidor deverá processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a fornecedora para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações (recebimento provisório).

12.12. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da fornecedora pela perfeita execução do fornecimento/serviço, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato/autorização de compra, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

12.13. Após o recebimento, caso a entrega dos materiais esteja de acordo com o exigido neste termo de referência, as notas fiscais serão atestadas pelo DEIN (ou setor competente designado) e encaminhadas para pagamento.

XIII - DAS OBRIGAÇÕES

13.1 – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

13.1.1 - Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço registrado, os produtos objeto deste instrumento, segundo as necessidades e requisições da Unidade Requisitante.

13.1.2 – Entregar o produto especificado na autorização de compras/NE, de acordo com as necessidades e o interesse da Unidade Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste instrumento.

13.1.3 - Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Unidade Requisitante.

13.1.4 - Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

13.1.5 – Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

13.1.6 - Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando a Unidade Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.



13.1.7 - Comunicar imediatamente a Unidade Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

13.1.8 - Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

13.1.9 - Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

13.1.10 – Responder direta e exclusivamente pela execução da Ata de Registro de Preços, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresso consentimento da Unidade Requisitante.

13.1.11 - Efetuar a troca do produto considerado sem condições de uso no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento da comunicação expedida pela Unidade Requisitante.

13.1.11.1 – Fornecer garantia do material com eventual substituição contra defeito futuro por no mínimo 02 (dois) anos.

13.1.12 - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Unidade Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

13.1.13 - Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar a Unidade Requisitante ou a terceiros, durante a execução da Ata de Registro de Preços, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Unidade Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

- a) dedução de créditos da Licitante Vencedora;
- b) medida judicial apropriada, a critério da Unidade Requisitante.

13.1.14 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.1.15. Entregar os produtos no prazo, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber às leis do consumidor. A Unidade Requisitante, através do setor responsável, fará a verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes da proposta do fornecedor, marca e modelo.

13.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA UNIDADE REQUISITANTE:

13.2.1 - Requisitar, por meio do setor designado, responsável pela fiscalização, o fornecimento dos produtos, conforme as necessidades da Unidade Requisitante, por meio da respectiva requisição com autorização do gestor, que atestará o recebimento gradual do produto.

13.2.2 - Conferir o fornecimento dos produtos, embora a Licitante Vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

13.2.2.1. Rejeitar, no todo ou em parte, o material a ser entregue em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo Fornecedor.

13.2.3 - Proporcionar condições à Licitante Vencedora para que possa fornecer o produto dentro das normas estabelecidas.

13.2.4 - Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

13.2.5 - Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado, mediante comunicação a ser feita pelo setor de compras/responsável da fiscalização.

13.2.6 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora, proporcionando as facilidades necessárias para que o Fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste termo de referência.

13.2.7 – Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

13.2.8 – Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

13.2.9 – Efetuar o pagamento à Licitante Vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de fiscalização, emitido pela Diretoria Administrativa, por meio do fiscalizador designado.

XIV - DAS PENALIDADES

14.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações firmadas no Registro de Preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor em atraso, por dia de atraso, limitados ao prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total;
- c) multa compensatória no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado em ata;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 2 (dois) anos.

14.2. Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar a Comissão Permanente de Licitação todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências.

14.2.1. Entende-se por autoridade competente a gestora da despesa executada.

14.3 - Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

14.4. Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 14.1, caberá recurso no prazo de (cinco) dias úteis, contados da intimação.

14.4.1. Da aplicação da penalidade definida na alínea “e” do item 14.1, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

14.5. O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da despesa, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14.6. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta aos licitantes que derem causa a tumulto durante a sessão pública de licitação ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado e atitudes injustificadas e infundadas de seus representantes.

XV - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

15.1. Observado o disposto no artigo 67 da lei federal 8.666/93, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência do objeto será realizada pela Unidade Requisitante ou no caso de substituição, pelo que for indicado pelo gestor da Unidade Requisitante.

15.2. A Unidade Requisitante atestará, no documento fiscal correspondente, o fornecimento do produto nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos ao fornecedor.

15.2.1. O recebimento definitivo do objeto deste instrumento, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ ou apresentarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

16.2 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.3 - O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

16.4 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.5 - No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) adiada sua abertura;
- b) alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

16.6 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Juiz de Fora/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.7 - Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto a CPL/PJF pelo telefone: (32) 3690-8188/8187, fax (32)3690-8184, nos dias úteis no horário das 09 às 11 horas ou 15 às 17 horas.

16.8- Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo II - Modelo de Declaração de Microempresa (ME) ou de Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Anexo III - Modelo de Declaração de Habilitação e Pleno Conhecimento.

Anexo IV - Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica.

Anexo V – Modelo de Declaração de inexistência de fato impeditivo.

Anexo VI – Modelo do Termo de Autorização de Compra.

Anexo VII – Termo de Referência e Valor Estimado.

Comissão Permanente de Licitação



PREGÃO ELETRÔNICO nº 389/2017 - PJF

ANEXO I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. ----- /..... - -----
PROCESSO nº. 09840/2017 – PE nº. 389/2017
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A **Comissão Permanente de Licitação**, doravante denominada **CPL**, e, neste ato, **UNIDADE GESTORA**, na forma do disposto nos artigos 4º e 13º, do Decreto nº.7.962/2002, através de sua Presidente, Dra., e a sociedade empresária....., estabelecida na Rua/Avenida, nº., CNPJ nº., pelo seu representante infra-assinado Sr., CPF nº., R.G. nº., doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do Art. 15 da lei Federal nº.8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº.8.883 de 09 de junho de 1994, Lei Federal nº.10.520/2002 e Decreto Municipal nº.7.485/2002, Decreto Municipal nº.7.962/2003 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 389/2017**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio nº **09840/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei nº.8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objetivo o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas **em fornecimento de ferramentas diversas**, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório nº 09840/2017, Pregão Eletrônico nº 389/2017, para atender demanda do Departamento Municipal de Limpeza Urbana (**DEMLURB**), Empresa Municipal de Pavimentação e Urbanização – **EMPAV**, Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage (**FUNALFA**), Fundação Museu Mariano Procópio (**MAPRO**), Secretaria de Agropecuária e Abastecimento (**SAA**), Secretaria de Administração e Recursos Humanos (**SARH**), Secretaria de Desenvolvimento Social (**SDS**), Secretaria de Educação (**SE**), Secretaria de Segurança Pública e Cidadania (**SESUC**), Secretaria de Obras (**SO**) e Secretaria de Saúde (**SS**), doravante denominadas **UNIDADES REQUISITANTES**.

CLÁUSULA II – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços da empresa classificada no certame licitatório encontram-se indicados no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	MARCA	VALOR UNIT.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.



3.2 - Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal nº.8666/93, alterada pela Lei Federal nº.8883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Juiz de Fora não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, do objeto referido na cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

3.3 – Os quantitativos mencionados na presente Ata de Registro de Preços são apenas para efeito de limites máximos. A **UNIDADE REQUISITANTE** reserva-se no direito de adquirir as quantidades conforme sua necessidade durante o período de vigência da referida Ata.

3.4 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico nº. 389/2017**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA IV – DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

4.1 - As aquisições decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura de documento hábil entre o **FORNECEDOR** e a **UNIDADE REQUISITANTE** interessada, nos termos do art. 62 da Lei nº.8666/93, conforme o caso.

4.2 - A detentora da Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta.

4.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da Unidade Requisitante interessada, a qual deverá ser feita mediante assinatura de documento hábil, nos termos do art. 62 da Lei nº.8666/93.

4.4 - A cópia da Nota de Empenho ou de outro documento hábil deverá ser anexada ao processo de administração da ata.

4.5 - A Administração Pública tem a faculdade de firmar termo contratual, a partir e durante a vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos preceituados na legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei nº.8666/93.

CLÁUSULA V – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

5.1 – O **FORNECEDOR** responderá por todo e qualquer dano provocado à **UNIDADE GESTORA** e à **UNIDADE REQUISITANTE**, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela **UNIDADE REQUISITANTE**, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

5.2 – Para efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela **UNIDADE GESTORA** e **UNIDADE REQUISITANTE**, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo **FORNECEDOR**, de obrigações a ele atribuídas por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando a, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela **UNIDADE GESTORA** a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

5.3 – Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do **FORNECEDOR** for apresentada ou chegar ao conhecimento da **UNIDADE GESTORA**, esta comunicará ao **FORNECEDOR** por escrito para que tome as providências necessárias a sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar à **UNIDADE GESTORA** a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências

administrativas ou judiciais tomadas pelo **FORNECEDOR** não o eximem das responsabilidades assumidas perante a **UNIDADE GESTORA**, nos termos desta cláusula.

5.4 – Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da **UNIDADE GESTORA**, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo **FORNECEDOR**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à **UNIDADE GESTORA**, mediante adoção de das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do **FORNECEDOR**;
- b) medida judicial apropriada, a critério da **UNIDADE GESTORA**.

CLÁUSULA VI - DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

- a) quando o **FORNECEDOR**, convocado para o fornecimento, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;
- b) quando o **FORNECEDOR**, convocado para fornecer o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for o caso de reincidência e o **FORNECEDOR** tiver comunicado à Unidade Gestora em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

6.2 – O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

6.2.1 – Pela **UNIDADE GESTORA**:

- a) quando o **FORNECEDOR** não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão da letra “a” do subitem 6.1;
- b) quando o **FORNECEDOR** não apresentar o objeto decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
- c) quando em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto fornecido, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da letra “b” do item 6.1;
- d) quando o **FORNECEDOR** não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público;
- f) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;
- g) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços;
- h) o **FORNECEDOR** não retirar qualquer Ordem de Serviços, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

6.2.2 – Pelo **FORNECEDOR**

- a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio de instrumento hábil, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

6.3 – O cancelamento ou a suspensão, pela **UNIDADE GESTORA**, de preço registrado, será precedido de regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita mediante correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de não localização do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita mediante publicação no Órgão Oficial do Município por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir do prazo estipulado na publicação, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital e na legislação pertinente.

6.5 - A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias úteis, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA VII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

7.1 – O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar à Comissão Permanente de Licitação/Sistema de Registro de Preços, os quantitativos das aquisições.

7.1.1 - A emissão das notas de empenho ou outro instrumento hábil, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será, igualmente, autorizada pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA VIII - DAS COMUNICAÇÕES

8.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA IX – DAS MULTAS E PENALIDADES

9.1 – O **FORNECEDOR**, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do objeto, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Licitantes do Município de Juiz de Fora - CAGEL, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registros de Preços e demais condições legais.

9.2 – Pela inexecução total ou parcial das obrigações firmadas no Registro de Preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei nº.8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor em atraso, por dia de atraso, limitados ao prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total;
- c) multa compensatória no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado em ata;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;



e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 2 (dois) anos.

9.3 - Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 9.2, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação.

9.3.1 - Da aplicação da penalidade definida na alínea “e” do item 9.2, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

9.4 - O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da Ata, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

9.5 - A aplicação de penalidades previstas para os casos de não fornecimento do objeto, erro, imperfeição, atraso injustificado, inadimplemento e demais condutas ilícitas será de competência da Unidade Gestora da Ata, na pessoa da autoridade competente, nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal nº.7962/2003.

9.6 – As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.7 – O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pelo **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

9.8 – Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela **UNIDADE GESTORA** ao **FORNECEDOR**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do **FORNECEDOR** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela Administração.

9.9 – As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o **FORNECEDOR** da sua responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

9.10 – Após a adjudicação do objeto, o **FORNECEDOR** será convocado a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data da referida convocação feita pela Unidade Gestora da Ata, sob pena de aplicação das penalidades definidas pelo artigo 87 da Lei nº.8.666/93.

CLÁUSULA X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico nº. 389/2017**, seus anexos e a proposta da sociedade empresária _____ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº.8666/93, alterada pela Lei Federal nº.8883/94, pelo Decreto Municipal nº.7485/2002 no que não colidir com a primeira, Decreto nº.7.962/2003 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.



CLÁUSULA XI - DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por haverem assim pactuado e estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Juiz de Fora, _____ de _____ de 2017.

RAFAELA MEDINA CURY
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EMPRESA
Representante Legal
Cargo

PREGÃO ELETRÔNICO nº 389/2017 - PJF

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal Sr.(a), portador do Documento de Identidade nº, inscrito no CPF sob o nº DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 12.211/2011 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO ELETRÔNICO nº 389/2017 - PJF

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº,
sediada na, cidade de, estado, telefone(s)
....., e-mail para contato, neste ato
representada pelo(a) Sr(a), portador da Carteira de Identidade nº
e do CPF nº, declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de
habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Eletrônico nº 389/2017, assim como tem pleno
conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

.....

(local e data)

.....

Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO ELETRÔNICO nº 389/2017 - PJF

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, **DECLARA, sob as penas da Lei, em
cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO ELETRÔNICO nº 389/2017 - PJF

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(**Nome da empresa**), sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio do seu representante legal o Sr.(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO ELETRÔNICO nº 389/2017 - PJF

ANEXO VI - Minuta - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Objeto: Aquisição de Ferramentas Diversas, de acordo com as especificações, quantidades e condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 389/2017 e seus Anexos, oriundo do Processo Licitatório nº 09840/2017

Pelo presente instrumento, composto por duas vias de igual teor e forma, a **Prefeitura de Juiz de Fora**, inscrita no CNPJ sob o nº, através da **Secretaria de** neste ato representada pelo seu Secretário Sr., brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Juiz de Fora/MG, **nos termos do art. 62 § 2º da Lei nº 8.666/93, AUTORIZA** a entrega do produto abaixo especificado, que serão fornecidos pela Empresa, sediada em, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada por, inscrito no CPF/MF sob o nº

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Item	Especificações	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1					

Valor Total da aquisição acima especificada: R\$

As condições e obrigações decorrentes do presente Termo de Autorização de Compra, especialmente em relação às obrigações das partes, forma de execução, prazo de execução, acompanhamento e fiscalização, condições de pagamento, sanções, valores das multas e casos de rescisão, obedecerão ao disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 389/2017 e seus anexos. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº

Secretaria de (.....)

De acordo: Empresa

Declaro para os devidos fins que recebi uma cópia da Nota de Empenho nº _____ emitida em favor de minha empresa em ___/___/2017, decorrente da adjudicação e homologação do resultado do Pregão Eletrônico nº 389/2017, bem como uma via do presente Termo de Autorização de Compra, cujos termos concordo plenamente, dando-lhe o devido cumprimento.

Juiz de Fora,..... de de 2017.

Empresa: _____

CNPJ: _____

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

PREGÃO ELETRÔNICO nº 389/2017 - PJF

ANEXO VII - TERMO DE REFERÊNCIA E ORÇAMENTO ESTIMADO

1. UNIDADES REQUISITANTES

1.1. Departamento Municipal de Limpeza Urbana (**DEMLURB**), Empresa Municipal de Pavimentação e Urbanização (**EMPAV**), Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage (**FUNALFA**), Fundação Museu Mariano Procópio (**MAPRO**), Secretaria de Agropecuária e Abastecimento (**SAA**), Secretaria de Administração e Recursos Humanos (**SARH**), Secretaria de Desenvolvimento Social (**SDS**), Secretaria de Educação (**SE**), Secretaria de Segurança Pública e Cidadania (**SESUC**), Secretaria de Obras (**SO**) e Secretaria de Saúde (**SS**)

2. OBJETO

Registro de Preços para futuras e eventuais contratações **para a aquisição de Ferramentas Diversas**, conforme relação de materiais especificados ao final.

3 - DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

3.1 - As aquisições decorrentes do Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura de documento hábil entre o fornecedor e a Unidade Requisitante, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

3.2 - A licitante vencedora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata de Registro de Preços.

3.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da Unidade Requisitante, a qual deverá ser feita através do documento hábil assinado.

3.4 - A(s) cópia(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s) deverá(ão) ser anexada(s) ao processo de administração da Ata de Registro de Preços.

3.5 – A licitante vencedora fornecerá somente o objeto relacionado neste Termo de Referência;

3.5.1 – A Unidade Requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros do objeto contratado, mesmo que adquirido por seus servidores.

3.6 – Os produtos adquiridos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste instrumento e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados a unidade requisitante, oriundos da utilização de produtos em condições inadequadas.

3.7 – O prazo de garantia dos materiais não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da emissão do recebimento definitivo dos materiais.

3.8 – Os materiais deverão ser certificados pelo INMETRO e estar, comprovadamente, dentro das especificações das normas técnicas da ABNT pertinentes a cada item.

3.9 – Os materiais deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes. Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização.

3.10 – Durante o prazo de garantia dos materiais o fornecedor fica obrigado a substituir o material defeituoso no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas

3.11 – Todos os itens estarão sujeitos a solicitação de amostras, caso as marcas cotadas sejam desconhecidas. As amostras deverão ser enviadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após solicitação.

3.12 – Nos valores cotados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e qualquer outros custos que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais.

4 – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1. Os produtos deverão ser entregues nesta cidade de Juiz de Fora/MG, no prazo, endereço e horário informados na Nota de Empenho/Autorização de Compra emitida pela Unidade Requisitante participante do Registro de Preços.

4.2. As ferramentas deverão ser entregues devidamente embalados, vedados e com identificação.

4.3. As ferramentas deverão ser inspecionadas no ato da entrega, sendo rejeitados aqueles que não estiverem de acordo com este instrumento.

4.4. Cabe ao comprador aceitar total ou parcialmente o fornecimento, em vista dos resultados de inspeção visual e independente de ensaios.

4.5. Não serão aceitas ferramentas não adequados para o uso como: embalagens abertas, amassadas, enferrujadas ou com defeitos mecânicos.

4.6. A Unidade Requisitante reserva-se o direito de não receber as ferramentas em desacordo com o previsto neste instrumento.

4.7. Caso a demanda sofra variação, as entregas previstas poderão ser ajustadas a ela.

4.8. Não serão aceitas objetos que não esteja adequado para o uso

4.9. A entrega do objeto deste instrumento será feita no endereço indicado ao servidor designado para tal fim, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências das especificações.

4.10. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o servidor não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.11. O servidor deverá processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a fornecedora para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações (recebimento provisório).

4.12. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da fornecedora pela perfeita execução do fornecimento/serviço, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato/autorização de compra, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

4.13. Após o recebimento, caso a entrega dos materiais esteja de acordo com o exigido neste termo de referência, as notas fiscais serão atestadas pelo DEIN (ou setor competente designado) e encaminhadas para pagamento.

5 - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

5.1.1 - Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço registrado, os produtos objeto deste instrumento, segundo as necessidades e requisições da Unidade Requisitante.

5.1.2 – Entregar o produto especificado na autorização de compras/NE, de acordo com as necessidades e o interesse da Unidade Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste instrumento.

5.1.3 - Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Unidade Requisitante.

5.1.4 - Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

5.1.5 – Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

5.1.6 - Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando a Unidade Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

5.1.7 - Comunicar imediatamente a Unidade Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

5.1.8 - Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

5.1.9 - Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

5.1.10 – Responder direta e exclusivamente pela execução da Ata de Registro de Preços, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresse consentimento da Unidade Requisitante.

5.1.11 - Efetuar a troca do produto considerado sem condições de uso no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento da comunicação expedida pela Unidade Requisitante.

5.1.11.1 – Fornecer garantia do material com eventual substituição contra defeito futuro por no mínimo 02 (dois) anos.

5.1.12 - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Unidade Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

5.1.13 - Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar a Unidade Requisitante ou a terceiros, durante a execução da Ata de Registro de Preços,

inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Unidade Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

- a) dedução de créditos da Licitante Vencedora;
- b) medida judicial apropriada, a critério da Unidade Requisitante.

5.1.14 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.1.15. Entregar os produtos no prazo, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber às leis do consumidor. A Unidade Requisitante, através do setor responsável, fará a verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes da proposta do fornecedor, marca e modelo.

5.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA UNIDADE REQUISITANTE:

5.2.1 - Requisitar, por meio do setor designado, responsável pela fiscalização, o fornecimento dos produtos, conforme as necessidades da Unidade Requisitante, por meio da respectiva requisição com autorização do gestor, que atestará o recebimento gradual do produto.

5.2.2 - Conferir o fornecimento dos produtos, embora a Licitante Vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

5.2.2.1. Rejeitar, no todo ou em parte, o material a ser entregue em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo Fornecedor.

5.2.3 - Proporcionar condições à Licitante Vencedora para que possa fornecer o produto dentro das normas estabelecidas.

5.2.4 - Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

5.2.5 - Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado, mediante comunicação a ser feita pelo setor de compras/responsável da fiscalização.

5.2.6 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora, proporcionando as facilidades necessárias para que o Fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste termo de referência.

5.2.7 – Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência.

5.2.8 – Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

5.2.9 – Efetuar o pagamento à Licitante Vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de fiscalização, emitido pela Diretoria Administrativa, por meio do fiscalizador designado.

6 - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

6.1. Observado o disposto no artigo 67 da lei federal 8.666/93, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência do objeto será realizada pela Unidade Requisitante ou no caso de substituição, pelo que for indicado pelo gestor da Unidade Requisitante.

6.2. A Unidade Requisitante atestará, no documento fiscal correspondente, o fornecimento do produto nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos ao fornecedor.

6.2.1. O recebimento definitivo do objeto deste Termo de Referência, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

7. DO PAGAMENTO

7.1 – O pagamento será em até 30(trinta) dias e efetuado pelo setor responsável para tal da Unidade Requisitante, creditado em favor da licitante vencedora, através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada na proposta (conforme modelo descrito abaixo), em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá posteriormente à data de apresentação da competente nota fiscal eletrônica/fatura, junto ao setor pertinente da Unidade Requisitante e, em anexo a esta, o atestado de fiscalização emitido pelo servidor designado, responsável pela fiscalização do fornecimento:

BANCO: _____ AGÊNCIA: ____ CONTA CORRENTE: _____ LOCALIDADE: _____

7.2 – As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

7.3 – Para efeito de cada pagamento a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da autorização de uso da nota fiscal eletrônica.

7.4 – No caso da não apresentação da documentação de que trata o item 7.3 ou estando o objeto em desacordo com as especificações e demais exigências do contrato, fica a Unidade Requisitante autorizado a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, à licitante vencedora, das penalidades previstas.

7.5 – A Unidade Requisitante poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela licitante vencedora, por força da contratação.

7.6 – Quando ocorrer a situação prevista no subitem 7.5, não correrá juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas.

7.7 – Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e no caso de incorreções serão devolvidos, e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da nota fiscal eletrônica/fatura.

7.8 – Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Unidade Requisitante, o pagamento será realizado acrescido de atualização financeira e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, e os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, através da seguinte fórmula:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$
$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = índice de atualização financeira;

TX = percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = encargos moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela em atraso.

7.9 – Para a hipótese definida no item 7.8, a licitante vencedora fica obrigada a emitir fatura suplementar, identificando de forma clara que se trata de valor pertinente à atualização financeira originária de pagamento de fatura em atraso por inadimplemento da Unidade Requisitante.



Processo:	Ano:	Diretoria:					
09840	2017	PJF					
Item	Qtde	Código	Unidade	Especificação Detalhada	Unitário	Estimado	
1	86,00	451400009	Unidade	Alicate de Bico Curvo 8", tipo Profissional, forjado em aço cromo vanádio, com cabo isolado, peso aproximado 210g.	30,1031	2.588,8700	
2	44,00	451400008	Unidade	Alicate de Pressão 10", tipo Profissional, mordente Triangular forjado em aço cromo vanádio, temperado, acabamento niquelado, abertura regulável, peso aproximado 610g.	25,6536	1.128,7600	
3	87,00	451100014	Unidade	Arco de Serra, para lâmina de serra de 12", confeccionado em aço cromado, cabo em polipropileno	24,9779	2.173,0800	
4	1.691,00	451100089	Unidade	Enxada estreita, em aço forjado, medindo 260mm x 240mm, olho com 38mm de diâmetro, cabo de madeira medindo 1,50m.	20,2904	34.310,9900	
5	235,00	451100080	Unidade	Foice roçadeira ronca aberta, aço 1045	4,9622	1.166,1200	
6	54,00	451100026	Unidade	Machado Forjado 3,0 L, com Cabo de madeira goiabão lixado e envernizado, comprimento 1000mm, olho 67mm x 36mm	28,5283	1.540,5300	
7	68,00	451100044	Unidade	Ponteiro Sextavado 3/4" x 12" (19mm x 30cm), confeccionado em aço carbono SAE 1045 temperado, pintura eletrostática a pó	21,5844	1.467,7400	
8	272,00	451100003	Unidade	Serra Manual Aço-Rápido 12" x 1/2" - 18 dentes, cor verde (ref.: 1218)	5,0274	1.367,4400	
9	67,00	451100004	Unidade	Serrote, 20", medindo 20mm x 140mm x 600mm, 8 dentes por polegada, confeccionado em aço SAE 1070, cabo em madeira envernizada, com três parafusos.	40,5599	2.717,5100	
10	75,00	451200198	Unidade	Despenadeira de Madeira, medindo 180mm x 300mm, com cabo reforçado.	9,4153	706,1500	
11	25,00	451200004	Jogo	Jogo de chave combinada, tamanhos de 6mm a 32mm, jogo com 26 peças	250,8420	6.271,0500	
12	36,00	451200047	Unidade	Marreta oitavada, cabeça em aço SAE 1045 forjado e temperado, acabamento oxidado, faces de impacto com têmperas, cabo 1000mm em madeira marfim envernizado, fixado com cunhas metálicas, peso 5000g.	104,3581	3.756,8900	
13	32,00	451200118	Unidade	Marreta oitavada, cabeça em aço SAE 1045, forjado e temperado, acabamento oxidado, faces oxidadas, cabo curto em madeira marfim, fixado com cunhas metálicas, pesando aproximadamente 2 kg	28,4769	911,2600	
14	67,00	451200054	Unidade	Martelo de unha, cabeça de aço SAE 1045, forjado e temperado, base polida, acabamento oxidado, cabo em "marfim" fixado com epoxi 27mm.	21,4237	1.435,3900	
15	164,00	451200020	Unidade	Pá de Bico, nº 4, confeccionado em aço carbono SAE 1045 e temperada garantindo maior resistência ao produto, pintura eletrostática a pó na cor preta, cabo de madeira 74cm e terminal Y em metal.	19,5573	3.207,3900	
16	335,00	451200079	Unidade	Pá quadrada em aço carbono especial de alta qualidade; pintura eletrostática a pó na cor preta; peso aproximado 1,4kg; dimensões aproximadas 290mm X 250mm; cabo de madeira com 74cm e terminal "D" em plástico	17,6696	5.919,3200	
17	37,00	451200003	Unidade	Pé de Cabra, 3/4, 60cm, aço 1045, dureza 42 a 46 RC.	21,2714	787,0400	
18	137,00	451200015	Unidade	Picareta Chibanca, Pá Larga e Machadinho, com Cabo, medidas: 426mm x 104mm (Pá) e 70mm x 45mm (Machadinho), peso 3470g.	24,9685	3.420,6800	
19	137,00	451200014	Unidade	Picareta Ponta e Pá Estreita, medidas: 518mm x 47mm (Pá) e 70mm x 45mm (Ponta), peso 2270g, aço SAE 1045, temperado, dureza de 42 a 46rc, acabamento com pintura eletrostática, cabo de madeira marfim envernizado	25,1344	3.443,4100	
20	113,00	451250018	Rolo	Linha para Pedreiro, confeccionado em 100% polipropileno, rolo com 50m	4,2194	476,7900	
21	123,00	451250037	Unidade	Metro Articulado, 2m, confeccionado em madeira, com precisão III, com escala em dupla face	16,4676	2.025,5200	
22	145,00	451250023	Unidade	Nível de Face, 40cm, confeccionado em madeira.	18,0522	2.617,5700	
23	68,00	451250003	Unidade	Prumo de Parede, confeccionado em aço revestido em polipropileno, corda em náilon com 2m, taco em madeira marfim, peso 100g.	20,4609	1.391,3400	
24	70,00	453400003	Unidade	Peneira para Obra - Média	12,5249	876,7400	
25	41,00	451250029	Unidade	Trena 5m, profissional	19,7388	809,2900	
26	21,00	451100058	Unidade	Tôrques Armador 13"	56,8667	1.194,2000	
27	12,00	451200028	Unidade	Esquadro Profissional, comprimento 10" (254 mm), base confeccionada em metal, cabo 150mm x 44mm, acabamento em verniz para resistir à corrosão.	29,3967	352,7600	
28	71,00	451900028	Unidade	Broca de Aço Rápido 3/8".	17,0624	1.211,4300	
29	36,00	451900029	Unidade	Broca de Aço Rápido 1/2".	26,2956	946,6400	
30	56,00	451900050	Unidade	Broca de Aço Rápido 1/4".	8,2925	464,3800	
31	86,00	451900053	Unidade	Broca de Vídea 8mm.	8,8705	762,8600	
32	216,00	451900054	Unidade	Broca de Vídea 1/4".	8,5643	1.849,8800	
33	56,00	451900055	Unidade	Broca de Vídea 5/32.	5,1682	289,4200	
34	86,00	451900077	Unidade	Broca de Vídea 6mm.	7,3991	636,3200	
35	76,00	451900098	Unidade	Broca de Vídea 3/8".	14,5453	1.105,4400	
36	11,00	451100030	Unidade	Serra Mármore 110v, velocidade(rotação):11.000 RPM; diâmetro do furo do disco: 3/4" (20mm); diâmetro do disco: 4 3/8" (110mm); interruptor de trava para trabalhos contínuos; peso aproximadamente 2,9kg; acompanha maleta para transporte do produto e acessórios; disponível em 110v e 220v.	413,3818	4.547,2000	
37	46,00	451900066	Unidade	Broca de Aço Rápido 5/16".	10,9691	504,5800	
38	46,00	451900096	Unidade	Broca de Aço Rápido 7/16".	24,3713	1.121,0800	
39	143,00	453450001	Unidade	Disco de Corte, com 7" (178mm) de diâmetro, 1/8" (3,2mm) de espessura, furo de 7/8" (22,22mm).	10,5311	1.505,9500	



40	122,00	451900118	Unidade	Disco de Desbaste para ferro, diâmetro 4.½" x espessura 3/16" x furo 7/8"	3,4279	418,2000
41	202,00	453450003	Unidade	Disco de Corte, com 4.½" (114mm) de diâmetro, 1/8" (3,2mm) de espessura, furo de 7/8" (22,22mm).	3,6573	738,7800
42	131,00	439200023	Unidade	Carrinho de Mão Reforçado, montado e lubrificado, com caçamba em chapa 14 (1,90mm) dobrada e soldada com solda mig; capacidade de 78 litros e 180kg de carga; Braço em tubo industrial 1 ¼" x 1,52mm (chapa 16), Roda aro 3,25mm x 8" estampada em chapa 18 (1,21mm) soldada e cubo de roda 1.¼" x 1,52mm (chapa 16), Pneu e Câmara industrial 3,25mm x 8", 4 lonas, Estrutura de pés e reforços em barra chata 1.¼" x 3/16"	241,0665	31.579,7100
43	120,00	437500015	Unidade	Rastelo Reforçado, Regulável, com Cabo	10,6600	1.279,2000
44	9,00	151300006	Unidade	Furadeira de impacto com botão de trava para trabalhos contínuos, 2 velocidades, potência mínima de 700W, 110V, peso 2,2 kg, capacidade de perfurar concreto 20mm; aço 13mm; madeira 40mm; rotação paraminuto 1.000/3000 rpm, impactos por minuto 32.000gpm1; mandril 13mm (1/2"), acompanhada de punho slim line.	331,7933	2.986,1400
45	9,00	151300007	Unidade	Serra mármore, com potência 1.300 watts, 13.000 rpm, capacidade de corte 34mm, diâmetro do furo 20mm, diâmetro do disco 110mm, 2,9kg, 110V, acompanhada de rebolo diamantado liso, mangueira, registro, plug e cano d'água, chave allen e maleta.	310,2078	2.791,8700
46	5,00	151300009	Unidade	Esmerilhadeira angular industrial (profissional), disco de desbaste 230mm, potência mínima 2600W, 220V, isolamento DIN 57740, segurança DIN 44720, com chave de pinos, empunhadura auxiliar, flange, porca redonda e capa de proteção.	477,2300	2.386,1500
47	5,00	151300010	Unidade	Esmerilhadeira Angular, disco de desbaste 4.½" (115mm), potência mínima do motor 850W, tensão de alimentação 110V, velocidade de giro 10.000rpm, Eixo M-14, Caixa de Engrenagem Embutida, Liberador de disco, Interruptor Deslizante com Trava, Itens Inclusos: Empunhadura lateral, Flanges, Guarda de proteção, Chave de aperto. Garantia mínima de 12 meses	249,4720	1.247,3600
48	10,00	151300012	Unidade	Furadeira de impacto de uso profissional com botão de trava para trabalhos contínuos, embreagem de segurança para proteção em caso de bloqueio subitô, função de reversão e comutador mecânico de 2 velocidades, potência mínima de 800W, 110V, diâmetro máximo de perfuração em concreto 20mm, em madeira 10mm e em aço 13mm, velocidade de rotação de 0-3000RPM, mandril de 1/2" (13mm) e acompanhada de empunhadura auxiliar, chave de mandril e guia de profundidade	505,8300	5.058,3000
49	4,00	132200003	Unidade	Macaco Hidropneumático, tipo garrafa, capacidade 32 toneladas, para elevação de veículos e cargas estáticas, injeção hidropneumática (alimentação por compressor de ar), com válvula de chaveta e injeção manual; altura 390mm, largura 180mm, profundidade 270, curso 140, peso 22kg	540,5650	2.162,2600
50	2,00	151300073	Unidade	Trena a Laser Profissional: - Medidor de distância à laser - Várias funções como medições retas e cálculos de área - Display grande com 3 linhas e todas as informações relevantes - Iluminação automática do display para melhor leitura - Trabalha até 30m com precisão de ± 2mm - Emborrachado e proteção IP 54 contra poeira e respingos de água - Medições de 0,3 até 30 metros - Display iluminado para facilitar a leitura em ambientes escuros - Referência de medição na parte superior e inferior da trena - Desligamento automático em 90 segundos Itens inclusos: - Capa de proteção em nylon - 2 pilhas	288,7600	577,5200
51	1,00	151300074	Unidade	Policorte de 14": - Corpo de metal de qualidade - Sistema de proteção do induzido contra pó e resíduos. - Potência: 2000W - Tensão: 110V - Diâmetro do disco de corte: 355mm - Furo central: 25,4 mm - Rotação sem carga: 3500 min ⁻¹	1.068,7600	1.068,7600
52	1,00	151300075	Unidade	Máquina de Solda Mig: - Desenvolvida em alta qualidade. Composta com chave de segurança que é ativada quando a temperatura aumenta - Corrente: 250A - Tensão: 220V - Proteção térmica	3.033,2600	3.033,2600



53	1,00	151300076	Unidade	- 8 regulagens de potência - Suporta rolo de arame de até 18kg - Dimensões: 90 x 38,5 x 66 cm - Peso: 70 kg Nível a Laser Horizontal e Vertical com Maleta: - Proteção emborrachada - Trava pendular para operações especiais - Projeta linhas verticais e horizontais - Acuracidade: mais ou menos 5/16" 30' - Alcance: 12 metros (visuais) - Durabilidade bateria: 20 Horas	649,9000	649,9000
54	2,00	151250014	Unidade	E squadro Magnético - Maior precisão na soldagem - Uso indicado para serralherias - Utilizado em soldagem, montagem, estruturas, grades - Ponteamento de solda rápido e preciso - Menor mão de obra - Diminui o risco de acidentes - Oferece precisão em ângulos de 135º, 90º e 45º - Capacidade de carga para 35Kg	68,2500	136,5000
55	1,00	151300077	Unidade	Máquina de Solda Inversora: - Bivolt - Proteção térmica - Regulagem de potência - Corrente: 160A - Tensão: 110/220V - Monofásica - Ciclo de trabalho: 30% - 160A 80% - 95A 100% - 75A - Dimensões(C x L x A): 28 x 12 x 20 cm - Acompanha porta eletrodo e grampo eletrodo	713,5600	713,5600
56	4,00	151300034	Unidade	E smerilhadeira Angular de 7 Pol. 2.200 W 220 V: - Potência: 2.200 W - Tensão: 220V - Diâmetro do disco com centro rebaixado: 180 mm - Espessura máxima do disco: 6,5 mm - Rosca do eixo: M14 - Rotação por mim: 8.500 rpm - Comprimento do fio: 1,95 m	673,7175	2.694,8700
57	2,00	451900056	Unidade	T ocha 300A para Máquina de Solda Mig/Mag: - Punho ergonômico e junta articulada - Corpo da tocha (micro pistola) com isolamento externa de borracha - Bocal fabricado com parede espessa e com isolamento integrada - Gancho para pendurar a tocha - Pode ser utilizado bicos de: 0,8mm - 0,9mm - 1,0mm e 1,2mm - Corrente máxima: 300A - Gás / Corrente / Ciclo de trabalho - CO ² / 300A / 60% - Argônio / 260A / 60% - Misturas / 260A / 60%	621,0400	1.242,0800



- Conector: Euro-Conector
- Comprimento total: 3,5m

58	87,00	451100047	Unidade	Talhadeira Sextavada 3/4" x 12" (19mm x 30cm), confeccionada em aço carbono SAE 1045 temperado, pintura eletrostática a pó	20,2386	1.760,7600
59	85,00	451100007	Unidade	Torquês Armador, meio corte, corpo em aço forjado e temperado, acabamento oxidado, mandíbulas lixada, tam/peso 12"	22,3328	1.898,2900
60	410,00	453400001	Unidade	Balde de Aço para Concreto Inteiroço, chapa em aço SAE 1010, alça em aço 1045, espessura 4,2mm, capacidade 11 litros, cor Galvanizado	10,4602	4.288,7000
61	54,00	451200005	Unidade	Cavadeira articulada, com cabo de madeira com acabamento em verniz, diâmetro do cabo: 1".3/8", cabo encaixado e parafusado com parafuso tipo francês, largura da boca: 293mm, tamanho da abertura: 125mm, peso aprox.: 5,50 Kg, comprimento total aprox.: 180cm	22,0717	1.191,8700
62	41,00	451200056	Unidade	Cavadeira de ferro maciço reta, com anel de reforço aço SAE 1070, medidas: 337 mm x 100 mm, peso 1040 gr, cabo de metal 120 cm	56,7227	2.325,6300
63	75,00	451200012	Unidade	Colher de pedreiro, 10", medindo 254mm x 121mm, confeccionado em aço SAE 1070, dureza entre 42-46 rc, canto reto, cabo em madeira marfim envernizada	11,3133	848,5000
64	93,00	451200053	Unidade	Desempenadeira de Aço temperado, lisa, medindo 160mm x 400mm, com cabo de madeira.	13,4145	1.247,5500
65	31,00	451400012	Unidade	Alicate universal 8" profissional com isolamento forjada em aço cromo vanádio. Cabeça e articulação polidas. Têmpera total no corpo. Têmpera por indução no gume e corte. Empunhadura em pvc. DIN 5746. Isolação elétrica de 1.000v CA. Produto em conformidade com a NBR9699 e NR10.	40,9777	1.270,3100
66	16,00	451100086	Unidade	Torquês, aço fosfatizado, cabeça polida e cabo plastificado, corte temperado por indução, 280mm de comprimento, peso: 505g	21,3731	341,9700
67	19,00	451100057	Unidade	Serrote com lamina de aço laminado a frio e temperado dentes travados com precisão .Empunhaduras de madeira de alta qualidade acabamento : tanto a epunhadura como o aço são envernizados para evitar corrosão. Lâmina medindo aproximadamente 22" com 07 dentes por polegada.	42,8363	813,8900
68	15,00	451250002	Rolo	Linha para Pedreiro, confeccionado em 100% náilon (poliamida), linha com 8mm de espessura, rolo com 100m.	5,9200	88,8000
69	38,00	451200256	Unidade	Pé de Cabra, 3/4 x 80cm	20,0179	760,6800
70	15,00	451250004	Unidade	Metro Articulado, 2m, confeccionado em bambu, com escala em dupla face	11,1067	166,6000
71	25,00	451900084	Unidade	Lâmina para Serra Manual Tipo Starret 12x18	7,1400	178,5000
72	225,00	451900082	Unidade	Lâmina para Serra Tico -Tico, Cartela com 5 laminas	9,4064	2.116,4500
73	45,00	451100018	Unidade	Lâmina de serra manual aço rápido rígido, comprimento: 12", largura: 1/2", espessura da aresta: 0,60mm, 18 dentes por polegada	4,5922	206,6500
74	25,00	451900024	Unidade	Lâmina Serra Tico Tico, (C x L x E) 50mm x 7,5mm x 1,0mm, 24 Dentes em cada 25mm, tipo de trava ondulado	8,3380	208,4500
75	72,00	451900032	Unidade	Serra manual bimetal com 32 dentes por 25mm, semi-rígida, medida: 300mm x 13mm x 0,6mm (C x L x E)	6,4069	461,3000
76	47,00	451900083	Unidade	Serra manual, bimetal, com 18 dentes por 25mm, semi-rígida, medida: 300mm x 13mm x 0,6mm (C x L x E)	7,2623	341,3300
77	27,00	451900016	Unidade	Disco de serra videa, com 300mm de diâmetro, 2,5mm de espessura, furo de 30mm, espessura do corte de 3,8mm 48 dentes, corpo em aço carbono com dentes de metal mais duro	58,1141	1.569,0800
78	10,00	451200195	Unidade	Chave Catraca 7/8", fabricada em Aço Vanadium, corpo com acabamento fosfatizado e cabo plastificado.	195,0000	1.950,0000
79	7,00	451400001	Unidade	Alicate Bico Chato 6".	13,7629	96,3400
80	5,00	451400036	Unidade	Alicate corte diagonal 6", corpo em aço especial forjado e temperado, acabamento fosfatizado, cabeça e articulação lixadas, têmpera especial no gume de corte e mandíbulas, isolamento elétrica de 1.000 V c.a., com suporte plástico, dimensões aprox. 18x159x51mm, peso aprox.: 190g, conformidade com a NBR 9699e NR 10	29,3920	146,9600
81	13,00	451400014	Unidade	Alicate de pressão tipo Grip, com mordente curvo inferior e reto superior todo confeccionado em aço cromo vanádio e acabamento niquelado e cromado. Deverá ter parafuso para ajuste de controle de pressão e gatilho de liberação fácil. Medida total: 10" (25 cm). Abertura máxima da boca: 1.1/8" (28mm).	46,2769	601,6000
82	5,00	451400004	Unidade	Garantia: 12 meses contra defeito de fabricação Alicate Crimpador, para Prensagem de Terminais, com Cabo Isolado, tamanho 220mm, seção 0,5mm² à 16mm².	52,0300	260,1500
83	3,00	451100015	Unidade	Bastão podador de galhos, com cabeçote universal em uma das extremidades para encaixe em bastões complementares. Montado com tubo 32mm de diâmetro com 372mm de comprimento. 7,60 m de corda de 1/4" de diâmetro com comprimento útil de 0,65m. Peso aproximado 1,70kg.	457,9333	1.373,8000
84	11,00	451100091	Unidade	Facão de aço medindo 400mm de comprimento x 50mm de largura, lâmina de 3mm de espessura, com cabo em madeira.	32,6636	359,3000
85	14,00	451100028	Unidade	Formão 1/4" profissional, com cabo de madeira, lâmina chanfrada e polidaem aço cromo vanádio, temperado e lixado.	32,3857	453,4000
86	14,00	451100042	Unidade	Formão 3/4" profissional, com cabo de madeira, lâmina chanfrada e polida em aço cromo vanádio, temperado e lixado.	27,2271	381,1800
87	14,00	451100035	Unidade	Formão 1. 1/4" profissional, com cabo de madeira, lâmina chanfrada e polidaem aço cromo vanádio, temperado e lixado.	27,5843	386,1800
88	3,00	451100061	Unidade	Formão cabo de madeira 1/2 profissional	15,8467	47,5400
89	15,00	451100006	Unidade	Lima Mecânica Chata, tipo Bastarda, comprimento 10" (250mm), largura 1" (25mm), espessura 6,1mm, com cabo plástico auto impacto emborrachado.	42,6307	639,4600
90	2,00	451100002	Unidade	Lima Mecânica Chata, tipo Murça, comprimento 10" (250mm), largura 1" (25mm), espessura 6,1mm, com cabo plástico auto impacto emborrachado.	42,0000	84,0000



91	11,00	451100013	Unidade	Machadinha com unha, Cabeça forjada e temperada em aço carbono especial, para cortes ágeis e precisos. Acabamento jateado e envernizado. Cabo em madeira envernizada fixado com epóxi. Comprimento Total: 305mm, Altura da Cabeça: 32mm, Comprimento inferior da Cabeça: 84mm, Comprimento superior da Cabeça: 24,5mm	21,6982	238,6800
92	4,00	451100094	Unidade	Tesoura de aviação RETA para cortes em chapas ate 1,2mm de espessura, com lâminas forjadas em aço SAE 4140, cabo em aço carbono SAE 1020, tempera por indução no gume de corte, empunhadura injetada em PVC, trava de segurança, tamanho: 250mm, peso: 380g.	96,5250	386,1000
93	13,00	451100050	Unidade	Turquesa média pedreiro.	49,2300	639,9900
94	6,00	451200218	Unidade	Alicate rebitador: peso 1,5 Kg; comprimento total: 490mm; equipado com bicos: 16/23, 16/29 e 16/36; caixa em alumínio; sistema de tração: castanha tri-partida	104,3033	625,8200
95	5,00	451200045	Unidade	Chave de grifo 10", modelo americano, mordentes forjados e temperados	15,2800	76,4000
96	6,00	451200064	Unidade	Chave inglesa ajustável 12", aço-liga de alta resistência mecânica, fosfatizada, com cabeça lixada, modelo sueco, com inclinação da cabeça em relação ao cabo, espessura da extremidade da boca é delgada, capacidade de abertura: 34mm, comprimento: 300mm, peso aproximado 690g	26,3600	158,1600
97	4,00	451200136	Jogo	Jogo de Ferramentas com 110 peças composto por: - 01 Alicate de corte diagonal 6" - 01 Alicate de bico meia-cana 8" - 01 Alicate bomba d'água 10" - 01 Adaptador para bits com cabo e catraca encaixe de 1/4" - 01 Cabo T de 10" com extensão encaixe de 1/2" - 01 Catraca reversível de 10" com encaixe de 1/2" - 01 Catraca reversível de 6" com encaixe de 1/4" - 02 Chaves de fenda: 5,5 x 75 mm - 6,5 x 100mm - 02 Chaves phillips: #1 x 75 mm - #2 x 100 mm - 11 Chaves combinadas: 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 17 - 18 - 19 mm - 08 Chaves hexagonais: 1,5 - 2 - 2,5 - 3 - 4 - 5 - 5,5 - 6 mm - 01 Extensão de 5" com encaixe de 1/2" - 01 Extensão de 2" com encaixe de 1/4" - 01 Extensão de 4" com encaixe de 1/4" - 01 Extensão flexível 6" 1/4"(M) x 1/4"(F) - 01 Junta universal com encaixe de 1/2" - 01 Junta universal com encaixe de 1/4" - 02 Soquetes de vela: 16 mm e 21 mm - 15 Soquetes sextavados com encaixe de 1/2": 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 27 mm - 11 Soquetes sextavados com encaixe de 1/4": 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 mm - 01 Suporte para as chaves hexagonais - 40 Bits com encaixe de 1/4" sendo: - 07 Bits fenda: 3,5 (02 peças), 4 (02 peças), 5,5, 6,5 e 8mm; - 03 Bits quadradas: S1 - S2 - S3; - 08 Bits phillips: #0 (02 peças), #1 (02 peças), #2 (02 peças), #3 (02 peças); - 02 Adaptadores; - 07 Bits torx: T10, T15, T20, T25, T27, T30 e T40; - 03 Bits pozidriv: PZ1, PZ2, PZ3; - 04 Bits tri-wing: 1, 2, 3, 4; - 06 Bits hexagonais: 2, 3, 4, 5, 6 e 7mm - 04 Suportes para os bits - 01 Maleta com berços e identificação de medidas	428,4325	1.713,7300
98	3,00	451200186	Unidade	Pá de bico com cabo de madeira "roxinho" ou resistência similar, 71 cm, com terminação "D" plástica, comprimento aprox. do cabo: 1,03cm, largura da lâmina: 235mm, comprimento da cabeça: 325mm, peso aprox. 1,57kg	23,0000	69,0000
99	10,00	451200057	Unidade	Chave de fenda simples 1/4"x6", aço vanadium, haste niquelada e cromada, cabo em polipropileno, ponta fosfatizada, com lâmina redonda, comprimento: 250mm, peso aprox.: 75g	7,1040	71,0400
100	18,00	451200103	Unidade	Chave de Fenda 1/4" x 8" (6mm x 200mm), em aço cromo vanádio, cabo em polipropileno e tratamento térmico integral	8,9411	160,9400
101	7,00	451200066	Unidade	Chave de fenda simples 3/16"x6", aço vanadium, haste niquelada e cromada, cabo em polipropileno, ponta fosfatizada, com lâmina redonda, comprimento: 240mm, peso aprox.: 40g	5,7514	40,2600
102	7,00	451200052	Unidade	Chave de Fenda Cruzada Phillips, 1/4" x 6" (6mm x 150mm), com cabo em polipropileno ou pvc rígido e haste em aço 6150 (cromo vanádio) trefilado, acabamento niquelado e polido e ponta fosfatizada	7,9371	55,5600
103	10,00	451200060	Unidade	Chave Phillips 1/8" x 6", com cabo em polipropileno ou PVC rígido e haste em aço 6150 (cromo vanádio) trefilado, acabamento niquelado e polido e ponta fosfatizada	5,5840	55,8400
104	22,00	451250036	Unidade	Trena de Fibra de Vidro com 20 metros	45,0909	992,0000
105	8,00	451500004	Jogo	Jogo de Brocas de Aço Rápido, acondicionado em estojo, composto por brocas para perfuração de Metais, com 7 peças distribuídas nas seguintes medidas: 2mm, 2,5mm, 3mm, 4mm, 5mm, 6mm e 6,5mm.	28,4250	227,4000
106	8,00	451500003	Jogo	Jogo de Brocas de Vídea, acondicionado em estojo, composto por brocas para perfuração de Alvenaria e Concreto, com 7 peças	29,7750	238,2000



				distribuídas da seguinte forma: 3mm, 4mm, 5mm, 6mm, 7mm, 8mm e 10mm.		
107	14,00	451700001	Unidade	Caixa de ferramentas, tipo sanfona, com 5 gavetas, em chapa de aço, pintada na cor azul e lingueta para cadeado	101,0921	1.415,2900
108	4,00	437500026	Unidade	Tesoura de poda corte preciso, forjada em aço cromo-vanádio, com mola de retorno e fecho de couro	49,6900	198,7600
109	6,00	437500018	Unidade	Ancinho Curvo para Jardim, confeccionado em aço carbono, pintura eletrostática a pó, 2mm de espessura, 14 dentes, olho de 29mm de diâmetro, cabo de madeira com 150cm.	23,5000	141,0000
110	1,00	437500025	Unidade	Cabo extensor telescópio em alumínio endurecido para fixação de serrotes e também para tesouras de poda/coleta de sementes. Pintura eletrostática para maior proteção do cabo; Confeccionado em alumínio endurecido; Possui luvas emborrachadas com 40 cm de comprimento; Ponteira em nylon e/ou alumínio para fixação de serrotes ou tesouras de poda; Chave reguladora do telescópio com sistema de pressão mecânica; 2,5m até 7m de extensão	280,0000	280,0000
111	3,00	437500016	Unidade	Sacho 3 Dentes, com Lâmina de 6,5cm e Cabo Longo	14,0000	42,0000
112	300,00	437500022	Metro	Separador de canteiro em resina plástica reciclada, resistente e flexível, sem cortes e com borda reforçada, na cor verde, com 12cm de largura	2,4000	720,0000
113	36,00	451900064	Unidade	Lima Chata 8" comcabo	15,4500	556,2000
114	29,00	451200007	Unidade	Marreta oitavada, cabeça em aço inox 1045 forjado e temperado, acabamento oxidado, faces oxidadas, cabo curto em madeira marfim envernizado, fixado com cunhas metálicas, peso 1000g.	19,8738	576,3400
115	27,00	162300004	Unidade	Lanterna recarregável 6 Leds de alta durabilidade, potência e economia, ecologicamente correta; Bateria recarregável bivolt, capacidade: 800mAh; Os bulbos de LED são economizadores de energia, eficazes e duradouros; Intensidade da luz ajustável; Após recarregar totalmente, poderá ser utilizado por aproximadamente 26 horas com 3 LED e 16 horas com 6 LED; Tamanho (C x A): 18cm x 5,5cm	51,6844	1.395,4800
116	2,00	151300003	Unidade	Plaina, com base com chanfro para quebra de arestas, botão trava rotação, potência 580 watts, 15.000rpm, profundidade de corte por passada de 1mm, faca 82mm (3 1/4"), peso de 2,5kg, 110V, acompanhada com conjunto afiador de facas, conjunto fixador, chave " T " e guia reta.	504,7400	1.009,4800
117	3,00	151300015	Unidade	Serra circular , com potência 1400 watts, 5000rpm, capacidade de corte 90° - 65mm, 45° - 42mm, diâmetro do furo 20mm, diâmetro do disco 185mm, peso 4 kg, voltagem 110V, acompanhada de guia reta, lâmina de serra de widea 185mm (7 - 1/4"), 16 dentes com furo de 20mm (3/4").	508,3533	1.525,0600
118	5,00	151300018	Unidade	Furadeira de impacto delgada e compacta, com resistente caixa de engrenagens metálica, nível reduzido de vibração para diminuir a fadiga ao operador, com duas funções; simples rotação e rotação com impacto, com limitador de torque, resistente mandril industrial, punho emborrachado para melhor conforto, duas velocidades mecânicas e velocidade variável controlada no gatilho, potência 720 watts, rotação por minuto 0~2.900 rpm - 0~1.200rpm, impacto 0~58.000ipm - 0~24.000 ipm, capacidade: concreto 20mm (3/4") - aço 13mm (1/2") - madeira 40mm (1-9/16"). massa (peso) 2.3 kg, mandril 13mm (1/2"). Acessórios que acompanham a máquina: punho lateral e limitador de profundidade.	558,1080	2.790,5400
119	2,00	151300023	Unidade	Martelo perfurador rompedor, potência 1.500 watts, rotação sem carga 120 - 250 min-1, impacto 1.100 - 2.250 min-1, força de impacto (joule) 5 - 18J, capacidade de perfuração em concreto: broca maciça 52mm Ø (máx.) / 40mm Ø (recom.) / broca passante 80mm Ø (máx.), peso aproximaDO 11,1 Kg, 220V / 230V, inclui maleta de transporte, empunhadura auxiliar, tubo de graxa	2.103,3250	4.206,6500
120	1,00	451100001	Unidade	Tesoura de Funileiro/Lanterneiro, comprimento total 14" (350mm), comprimento de corte 85mm, para corte reto de chapas, forjada em aço cromo-vanádio, lâminas retificadas e cabos pintados, cabos com olhais que permitem melhor empunhadura.	48,0700	48,0700
121	13,00	451100005	Unidade	Tesourão para corte de cabos de cobre e alumínio até 350MCM de seção (185mm ²)	481,9808	6.265,7500
122	11,00	451100009	Unidade	Grosa Meia Cana, comprimento 10" (250mm), com cabo plástico auto impacto emborrachado.	49,6155	545,7700
123	23,00	451100011	Unidade	Talhadeira Sextavada 1" x 8.½" (25mm x 215mm), confeccionada em aço SAE 6150 temperado, têmpara por indução no gume de corte, ponta lixada, pintura eletrostática a pó, peso aproximado 480g.	24,0230	552,5300
124	9,00	451100012	Unidade	Fação em Aço carbono 16" com fio liso. Cabo em polipropileno fixado por pregos de alumínio. Tamanho (A x L x C): 2,2cm x 5cm x 53cm.	25,6156	230,5400
125	9,00	451100016	Unidade	Tesoura Corta Vergalhão 24", com lâminas temperadas em aço cromo molibidênio, e empunhadura emborrachada .	127,8744	1.150,8700
126	6,00	451100066	Unidade	Tesoura de Funileiro/Lanterneiro, comprimento total 8" (200mm), comprimento de corte 1.¾" (45mm), para corte de chapas, forjada em aço cromo-vanádio, cabos com uma extremidade plana e outra curvada	65,3567	392,1400
127	8,00	451100090	Unidade	Diamante para corte de vidro com cabo de metal e condutor de querosene	26,6875	213,5000
128	73,00	451200002	Unidade	Desempenadeira de Madeira, medindo 140mm x 240mm, com cabo reforçado.	8,7866	641,4200
129	9,00	451200006	Jogo	Jogo de Chaves Soquete Sextavados, acondicionado em estojo metálico com pintura eletrostática de cor azul, com 24 peças distribuídas da seguinte forma: 1 cabo "T" em aço vanádio niquelado, 1 cabo com catraca simples ½" em aço vanádio niquelado, 2 extensões ½" x ½" em aço vanádio niquelado, 20 soquetes sextavados em aço vanádio niquelado, encaixe de ½" nas seguintes medidas: 10mm, 11mm, 12mm, 13mm, 14mm, 15mm, 16mm, 17mm, 18mm, 19mm, 20mm, 21mm, 22mm, 23mm, 24mm, 26mm, 27mm, 28mm, 30mm e 32mm.	296,2967	2.666,6700
130	15,00	451200008	Unidade	Chave inglesa ajustável 8" (200mm), ajustável até 26mm, forjada em aço cromo vanádio de alta resistência mecânica, fosfatizada, com inclinação da cabeça em relação ao cabo, cabo com isolamento elétrico de 1000V, dimensões: comprimento 200mm x largura 58mm x espessura 8mm.	85,1613	1.277,4200
131	79,00	451200009	Unidade	Enxada larga sem orelhas, medidas aproximadas: 248mm x 305mm, peso 980g, aço 1045 temperado a uma dureza de 42 a 46rc,	22,4025	1.769,8000



132	20,00	451200010	Caixa	acabamento com pintura eletrostática, com cabo de madeira marfim envernizado		
				Enxada Estreita, 2,5 Libras, sem cabo, em aço forjado, dureza 45-52 HRC, tipo jacaré, em aço maciço com tratamento térmico diferenciado, peso de 1100kg por peça, pintura em esmalte sintético, preto e verniz azulado, caixa com 6 unidades	26,2645	525,2900
133	18,00	451200013	Unidade	Chave de Fenda ¼" x 10" (6mm x 250mm), em aço cromo vanádio, com isolamento elétrico de 1000V, cabo em polipropileno e tratamento térmico integral.	14,2694	256,8500
134	13,00	451200017	Unidade	Marreta oitavada, cabeça em aço SAE 1045 forjado e temperado, acabamento oxidado, faces de impacto com têmperas, cabo curto em madeira marfim envernizado, fixado com cunhas metálicas, peso 1500g.	70,2477	913,2200
135	10,00	451200018	Unidade	Chave de fenda, haste em aço niquelado, cabo em polipropileno azul, com bitolas 9/32" x 6", comprimento 260mm	9,8860	98,8600
136	6,00	451200023	Unidade	Martelo de Unha, 29mm, confeccionado em aço SAE 1050, cabo em madeira marfim envernizada	34,1850	205,1100
137	25,00	451200024	Unidade	Martelo de Carpinteiro 27mm	32,6832	817,0800
138	8,00	451200025	Unidade	Chave fenda 1/8" x 1 1/2", com cabo em polipropileno ou PVC rígido e haste em aço 6150 (cromo vanádio) trefilado, acabamento niquelado e polido e ponta fosfatizada	5,7563	46,0500
139	2,00	451200026	Unidade	Chave Biela L, 11mm, aço niquelado vanádio e cromado modelo longo, cabeças de perfil cônico com paredes finas Chave com sextavado interno com os dois lados sextavados da mesma medida	24,1000	48,2000
140	68,00	451200027	Unidade	Colher de pedreiro, 7", medindo 178mm x 94,5mm, confeccionado em aço SAE 1070, dureza entre 42-46 rc, canto reto, cabo em madeira marfim envernizada.	15,1187	1.028,0700
141	5,00	451200030	Unidade	Chave de Fenda ¼" x 8" (6mm x 200mm), em aço cromo vanádio, com isolamento elétrico de 1000V, cabo em polipropileno e tratamento térmico integral.	8,6520	43,2600
142	5,00	451200031	Unidade	Chave de Fenda 5/16" x 10" (8mm x 250mm), em aço cromo vanádio, com isolamento elétrico de 1000V, cabo em polipropileno e tratamento térmico integral.	9,5800	47,9000
143	6,00	451200032	Unidade	Chave de Fenda 5/16" x 12" (8mm x 300mm), em aço cromo vanádio, com isolamento elétrico de 1000V, cabo em polipropileno e tratamento térmico integral.	12,9667	77,8000
144	5,00	451200033	Unidade	Chave de Fenda 5/16" x 6" (8mm x 150mm), em aço cromo vanádio, com isolamento elétrico de 1000V, cabo em polipropileno e tratamento térmico integral.	8,9780	44,8900
145	5,00	451200036	Unidade	Chave de Fenda Cruzada Phillips, 1/4" x 8" (6mm x 200mm), em aço cromo vanádio, com isolamento elétrico de 1000V, cabo em polipropileno e tratamento térmico integral.	7,1140	35,5700
146	1,00	451200037	Unidade	Chave Biela L, 10mm, aço niquelado vanádio e cromado modelo longo, cabeças de perfil cônico com paredes finas Chave com sextavado interno com os dois lados sextavados da mesma medida	12,2000	12,2000
147	1,00	451200038	Unidade	Chave de biela L, 13mm, aço vanadium, niquelado e cromado, modelo longo, cabeças de perfil cônico com paredes finas, com sextavado interno, comprimento: 260mm, peso aprox.: 370g	22,1100	22,1100
148	16,00	451200039	Unidade	Chave de Fenda Cruzada Phillips, 3/8" x 10" (9,5mm x 250mm), em aço cromo vanádio, com isolamento elétrico de 1000V, cabo em polipropileno e tratamento térmico integral.	24,9544	399,2700
149	4,00	451200040	Jogo	Jogo de Soquetes Cachimbos Estriados, encaixe ½", em aço Cromo-Vanádium, 21 peças sendo uma Chave para Encaixe dos Soquetes e 20 Soquetes em Cromo-Vanádium nas medidas: Polegadas: 3/8" - 7/16" - 15/32" - ½" - 9/16" - 5/8" - 11/16" - ¾" - 13/16" - 7/8" Milímetros: 10mm - 11mm - 12mm - 13mm - 14mm - 15mm - 17mm - 19mm - 22mm - 24mm	188,8225	755,2900
150	15,00	451200041	Unidade	Chave de Fenda Cruzada Phillips, 3/8" x 8" (9,5mm x 200mm), em aço cromo vanádio, com isolamento elétrico de 1000V, cabo em polipropileno e tratamento térmico integral.	25,9667	389,5000
151	15,00	451200042	Unidade	Chave de Fenda Cruzada Phillips, 5/16" x 8" (8mm x 200mm), em aço cromo vanádio, com isolamento elétrico de 1000V, cabo em polipropileno e tratamento térmico integral.	16,5960	248,9400
152	5,00	451200043	Unidade	Chave de fenda, haste em aço niquelado, cabo em polipropileno azul, com bitolas 9/32" x 5", comprimento 235mm	8,4020	42,0100
153	28,00	451200044	Unidade	Chave de fenda simples 3/16"x4", aço vanadium, haste niquelada e cromada, cabo em polipropileno, ponta fosfatizada, com lâmina redonda, comprimento: 190mm, peso aprox.: 35g	4,9043	137,3200
154	4,00	451200049	Unidade	Chave fixa 10mm x 11mm, aço vanadium, niquelada e cromada, com cabeças estreitas, comprimento aproximado: 155mm, peso aproximado 50g	5,4550	21,8200
155	15,00	451200050	Unidade	Chave de Fenda Cruzada Phillips 5/16" x 8" (8mm x 200mm), em aço cromo-vanádio, haste temperada, ponta oxidada, cabo em polipropileno ergonômico.	14,0747	211,1200
156	5,00	451200051	Unidade	Chave de Fenda Cruzada Phillips, 1/4" x 8" (6mm x 200mm), em aço cromo-vanádio, haste temperada, ponta oxidada, cabo em polipropileno ergonômico.	5,6540	28,2700
157	5,00	451200055	Unidade	Chave Phillips 1/8" x 2", com cabo em polipropileno ou PVC rígido e haste em aço 6150 (cromo vanádio) trefilado, acabamento niquelado e polido e ponta fosfatizada	4,0540	20,2700
158	5,00	451200058	Unidade	Chave de Fenda ¼" x 10" (6mm x 250mm), em aço cromo vanádio, cabo em polipropileno e tratamento térmico integral	8,2800	41,4000
159	5,00	451200059	Unidade	Chave de Fenda Cruzada Phillips, 3/16" x 3.1/8" (4,7mm x 80mm), em aço cromo-vanádio, haste temperada, ponta oxidada, cabo em polipropileno ergonômico.	8,4480	42,2400
160	15,00	451200061	Unidade	Chave Phillips 3/16" x 3", com cabo em polipropileno ou PVC rígido e haste em aço 6150 (cromo vanádio) trefilado, acabamento	16,3867	245,8000



161	10,00	451200062	Jogo	niquelado e polido e ponta fosfatizada		
162	18,00	451200063	Unidade	Jogo de chave halem, 2mm a 17mm	36,6220	366,2200
163	5,00	451200065	Unidade	Chave de fenda isolada 1/8" x 3", com resistência a até 1000V com cabo em polipropileno ou PVC rígido e haste em aço 6150 (cromo vanádio) trefilado. Atendimento a NBR9699/87 e NR-10	14,6194	263,1500
164	8,00	451200067	Unidade	Chave combinada 10mm (Boca x Unit Drive), aço vanadium, niquelada e cromada, inclinação em relação ao corpo: boca 15° e Unit Drive 10°, parede fina, comprimento: 148mm, peso aproximado: 42g	8,1940	40,9700
165	6,00	451200068	Unidade	Chave de Fenda 1/8" x 5" (3mm x 125mm), em aço cromo vanádio, cabo em polipropileno e tratamento térmico integral	3,9513	31,6100
166	5,00	451200069	Unidade	Chave de Fenda Cruzada Phillips, 1/8" x 3.1/8" (3mm x 80mm), em aço cromo-vanádio, haste temperada, ponta oxidada, cabo em polipropileno ergonômico.	8,1250	48,7500
167	4,00	451200070	Unidade	Chave fenda 5/16" x 6", com cabo em polipropileno ou PVC rígido e haste em aço 6150 (cromo vanádio) trefilado, acabamento niquelado e polido e ponta fosfatizada	8,4140	42,0700
168	15,00	451200071	Unidade	Chave combinada 12mm (Boca x Unit Drive), aço vanadium, niquelada e cromada, inclinação em relação ao corpo: boca 15° e Unit Drive 10°, parede fina, comprimento: 168mm, peso aproximado: 64g	6,1850	24,7400
169	2,00	451200073	Unidade	Chave Phillips 1/8" x 3", com resistência a até 1000v com cabo em polipropileno ou pvc rígido e haste em aço 6150 (cromo vanádio) trefilado. Atendimento a NBR 9699/87 e NR-10	15,0900	226,3500
170	4,00	451200074	Unidade	Paquímetro manual, de aço carbono fosco, capacidade 150mm, medição em milímetros e polegadas, resolução de 0.01mm / 0.0005", precisão +/- 0.03mm / 0.001".Em estojo de plástico	245,4100	490,8200
171	4,00	451200075	Unidade	Chave combinada 13mm (Boca x Unit Drive), aço vanadium, niquelada e cromada, inclinação em relação ao corpo: boca 15° e Unit Drive 10°, parede fina, comprimento: 185mm, peso aproximado: 80g	6,5275	26,1100
172	5,00	451200078	Unidade	Chave combinada 14mm (Boca x Unit Drive), aço vanadium, niquelada e cromada, inclinação em relação ao corpo: boca 15° e Unit Drive 10°, parede fina, comprimento: 199mm, peso aproximado: 91g	8,3925	33,5700
173	5,00	451200081	Jogo	Chave de fenda simples 3/16"x3", aço vanadium, haste niquelada e cromada, cabo em polipropileno, ponta fosfatizada, com lâmina redonda, comprimento: 165mm, peso aprox.: 35g	6,2600	31,3000
174	30,00	451200095	Unidade	Jogo de Chave Fixa (Boca), em aço niquelado e cromado, pescoço longo, cabeças inclinadas, abertura de boca calibrada, com bitolas diferentes em cada boca, 12 peças nas medidas: 6x7mm - 8x9mm - 10x11mm - 12x13mm - 14x15mm - 16x17mm - 18x19mm - 20x22mm - 21x23mm - 24x26mm - 25x28mm - 30x32mm	158,9080	794,5400
175	78,00	451200115	Unidade	Cavadeira reta de metal com cabo.	38,7285	1.161,8550
176	8,00	451200117	Unidade	Desempenadeira de Aço, Chapa de aço encruado de 6mm, dentada, dente e vão uniformes de 8mm, medindo 120mm x 300mm, com cabo.	8,9423	697,5000
177	13,00	451200125	Unidade	Chave de Fenda 5/16" x 10" (8mm x 250mm), em aço cromo vanádio, cabo em polipropileno e tratamento térmico integral	12,4450	99,5600
178	5,00	451200138	Unidade	Rebitador profissional POP, com corpo em alumínio, alavanca forjada e pinos de aço, com acabamento em pintura eletrostática e cabos plastificados, material: ponteira em aço liga, rebites aplicáveis com diâmetro entre 2 e 3 mm, peso aproximado de 500 g.	79,1154	1.028,5000
179	4,00	451200142	Unidade	Chave de Fenda Cruzada Phillips, 1/8" x 4" (3mm x 100mm), em aço cromo-vanádio, haste temperada, ponta oxidada, cabo em polipropileno ergonômico.	4,8680	24,3400
180	4,00	451200143	Unidade	Soquete sextavado, encaixe 1/2", 11mm, profissional, forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado com cantos arredondados, perfil hyper drive, DIN 3124.	5,8525	23,4100
181	4,00	451200144	Unidade	Soquete sextavado, encaixe 1/2", 12mm, profissional, forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado com cantos arredondados, perfil hyper drive, DIN 3124.	6,5025	26,0100
182	4,00	451200145	Unidade	Soquete sextavado, encaixe 1/2", 10mm, profissional, forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado com cantos arredondados, perfil hyper drive, DIN 3124.	6,1025	24,4100
183	4,00	451200146	Unidade	Soquete sextavado, encaixe 1/2", 13mm, profissional, forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado com cantos arredondados, perfil hyper drive, DIN 3124.	6,4150	25,6600
184	4,00	451200147	Unidade	Soquete sextavado, encaixe 1/2", 14mm, profissional, forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado com cantos arredondados, perfil hyper drive, DIN 3124.	5,9550	23,8200
185	4,00	451200148	Unidade	Soquete sextavado, encaixe 1/2", 15mm, profissional, forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado com cantos arredondados, perfil hyper drive, DIN 3124.	6,0750	24,3000
186	4,00	451200149	Unidade	Soquete sextavado, encaixe 1/2", 16mm, profissional, forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado com cantos arredondados, perfil hyper drive, DIN 3124.	4,8850	19,5400
187	4,00	451200150	Unidade	Soquete sextavado, encaixe 1/2", 17mm, profissional, forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado com cantos arredondados, perfil hyper drive, DIN 3124.	4,5000	18,0000
188	4,00	451200151	Unidade	Soquete sextavado, encaixe 1/2", 18mm, profissional, forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado com cantos arredondados, perfil hyper drive, DIN 3124.	7,6825	30,7300
189	4,00	451200152	Unidade	Soquete sextavado, encaixe 1/2", 19mm, profissional, forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado com cantos arredondados, perfil hyper drive, DIN 3124.	7,0900	28,3600
			Unidade	Soquete sextavado, encaixe 1/2", 20mm, profissional, forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado com cantos arredondados, perfil hyper drive, DIN 3124.	6,7025	26,8100



190	4,00	451200153	Unidade	Soquete sextavado, encaixe 1/2", 22mm, profissional, forjado em aço cromo vanádio e temperado. Acabamento cromado com cantos arredondados, perfil hyper drive, DIN 3124.	8,7675	35,0700
191	5,00	451200157	Unidade	Chave Catraca Reversível 3/8"	20,6640	103,3200
192	9,00	451200159	Unidade	Chave Teste 3,5 mm 100v 500v	9,1333	82,2000
193	15,00	451200178	Unidade	Chave inglesa ajustável 12" (300mm), ajustável até 35mm, forjada em aço cromo vanádio de alta resistência mecânica, fosfatizada, com inclinação da cabeça em relação ao cabo, cabo com isolamento elétrico de 1000V, dimensões: comprimento 300mm x largura 77mm x espessura 11mm.	133,1247	1.996,8700
194	3,00	451200206	Unidade	Garfo para Jardim, 4 dentes, aço carbono especial, acabamento em pintura eletrostática preta a pó	6,7200	20,1600
195	4,00	451200212	Unidade	Chave Canhão 11 x 150mm	24,1000	96,4000
196	51,00	451200214	Unidade	Martelo Unha 27mm Cab. Polida	58,8755	3.002,6500
197	23,00	451200283	Unidade	Guia Passafio (ou Cabo Guia, ou Fio Guia), confeccionado em cabo de aço revestido em polipropileno, com ponta de tração soldada, comprimento 20m	31,9696	735,3000
198	5,00	451200309	Unidade	Martelo para montador, forjado em aço (conforme DIN 1041), com cabo de madeira nobre, comprimento 300mm, peso: 400g	133,6480	668,2400
199	4,00	451200320	Jogo	Jogo de Chave Tork T09 a T40 (1,5 a 10mm), tipo Canivete, haste em aço cromo vanádio temperada e acabamento fosfatizado, com 8 peças.	28,8975	115,5900
200	2,00	451200324	Unidade	Martelo de Borracha, cabeça com uma extremidade olana e outra abaulada, cabo em madeira de alta resistência, 340mm de comprimento, batente com 64mm de diâmetro e peso de 560g.	21,9100	43,8200
201	4,00	451200358	Unidade	Chave canhão, 6 x 125mm, lâmina chanfrada e polida em aço cromo vanádio, temperado e lixado.	21,8000	87,2000
202	5,00	451200359	Unidade	Chave canhão, 8 x 125mm, lâmina chanfrada e polida em aço cromo vanádio, temperado e lixado.	18,5600	92,8000
203	7,00	451200360	Unidade	Chave de grifo 14", modelo americano, mordentes forjados e temperados	153,4957	1.074,4700
204	4,00	451200361	Unidade	Chave de grifo 18", modelo americano, mordentes forjados e temperados	75,1625	300,6500
205	4,00	451200363	Jogo	Jogo de chave hexagonal 1,5 x 10mm, haste em aço CR-V SAE 6150 temperada, acabamento fosfatizado DIN ISSO 2936, com 10 peças.	31,0825	124,3300
206	24,00	451250001	Unidade	T rena em Fibra de Vidro, material não condutor de eletricidade, não corrosível, com arco aberto e manivela giratória, comprimento 30m	51,3221	1.231,7300
207	2,00	451250005	Unidade	Prumo de Parede, confeccionado em aço revestido em polipropileno, corda em nylon com 2m, taco em madeira marfim, peso 500g	40,7800	81,5600
208	35,00	451250007	Unidade	Trena confeccionada em fita de aço temperado com pintura fosca anti-reflexo, graduação em milímetros e polegadas, estojo anatômico em ABS de alta resistência, trava para fixar a fita metálica, presilha para cinto, cinta em náilon para transporte, comprimento 5m.	22,9043	801,6500
209	5,00	451250009	Unidade	Nível 12" com visão de 360 graus, fabricado em alumínio super resistente, possui pintura em epoxi, base magnética podendo ser apoiado em metais na vertical ou de cabeça para baixo, possui uma bolha na vertical e outra na horizontal.	43,5200	217,6000
210	3,00	451250012	Unidade	Nível de Precisão, confeccionado em alumínio, base magnética, ranhura em "V", com três bolhas, sendo uma de prumo, uma de nível e uma de 45°, leitura topo e lateral, comprimento de 9" (23cm)	9,2100	27,6300
211	25,00	451250017	Unidade	Trena em Fibra de Vidro com 50 metros	96,6988	2.417,4700
212	12,00	451250026	Unidade	Régua de alumínio reforçada com 2m.	30,8883	370,6600
213	5,00	451400002	Unidade	Alicate bico meia cana 6", corpo forjado em aço especial e temperado, acabamento fosfatizado, cabeça e articulação lixadas, têmpera especial no gume de corte e mandíbulas, isolamento elétrica de 1.000 V c.a., com suporte plástico, dimensões aprox. 17x169x54mm, peso aprox.: 170g, conformidade com a NBR 9699e NR 10	9,8280	49,1400
214	4,00	451400007	Unidade	Alicate Crimpador, para Prensagem de Terminais, com Cabo Isolado, tamanho 220mm, seção 10mm ² à 35mm ² .	132,1225	528,4900
215	6,00	451400010	Unidade	Alicate de Bico Reto e Longo 8", tipo Profissional, forjado em aço cromo vanádio, com cabo isolado, peso aproximado 210g.	30,0650	180,3900
216	4,00	451400029	Unidade	Alicate Bomba D'Água 10", forjados em Aço Cromo-Vanádio, temperado, acabamento fosfatizado, mandíbulas serrilhadas para maior firmeza, alicate com ranhuras usinadas para até 6 posições de ajuste, cabo emborrachado, indicado nos trabalhos de encanamento hidráulico em geral. Garantia mínima de 2 meses.	51,8325	207,3300
217	6,00	451400030	Unidade	Alicate de Impacto para inserção, tipo Push Down, para crimpar conectores padrão RJ-45 fêmea	27,5317	165,1900
218	8,00	451400037	Unidade	Alicate de crimpar para conectores padrão RJ-45 macho	29,4963	235,9700
219	8,00	451600004	Unidade	Arco de Serra, ajustável às serras de 8", 10" e 12", confeccionado em aço cromado, cabo em polipropileno	37,7588	302,0700
220	10,00	451600005	Unidade	Arco de serra regulável com estrutura em aço estampado e cabo em plástico resistente. Acabamento pintado, pesando aproximadamente 600g	32,0040	320,0400
221	8,00	451900002	Unidade	Serra Tipo Copo 2.1/2" (64mm), provida de dentes diamantados, permanentemente ligados a um copo de aço resistente, corta plásticos reforçados, germânio, asbestos e similares e outros materiais abrasivos.	91,8225	734,5800
222	46,00	451900005	Unidade	Broca de Aço Rápido 1/8".	5,3417	245,7200
223	145,00	451900006	Unidade	Broca de Aço Rápido 3/16".	5,6034	812,5000
224	206,00	451900007	Unidade	Broca de Aço Rápido 5/32".	6,2492	1.287,3400
225	76,00	451900008	Unidade	Broca de Vídea 3/16".	6,8029	517,0200
226	76,00	451900009	Unidade	Broca de Vídea 1/2".	21,6018	1.641,7400
227	52,00	451900012	Unidade	Disco de Corte, diâmetro 12" (30,48cm) x espessura 1/8" (3mm) x furo 5/8" (16mm)	19,1342	994,9800



228	32,00	451900015	Unidade	Disco para Corte turbo a seco, diamantado, diâmetro 105mm, furo 20mm.	17,5413	561,3200
229	5,00	451900021	Jogo	Serra copo, jogo com 9 peças.	223,9080	1.119,5400
230	300,00	451900026	Unidade	Disco de Corte, diâmetro 10" (25cm) x espessura 1/8" (3mm) x furo 5/8" (16mm)	9,1143	2.734,3000
231	46,00	451900031	Unidade	Broca de Videa para Bucha S-7.	10,3404	475,6600
232	46,00	451900068	Unidade	Broca de Videa para Bucha S-6.	7,1843	330,4800
233	36,00	451900069	Unidade	Broca de Videa para Bucha S-8.	13,6950	493,0200
234	46,00	451900070	Unidade	Broca de Videa para Bucha S-10.	15,9587	734,1000
235	46,00	451900071	Unidade	Broca de Videa para Bucha S-12.	23,0783	1.061,6000
236	40,00	451900081	Unidade	Broca de Videa 10mm.	16,4800	659,2000
237	22,00	451900140	Unidade	Disco de Desbaste para ferro, diâmetro 7" x espessura ¼" x diâmetro 7/8"	8,3709	184,1600
238	22,00	451900158	Unidade	Disco de serra videa, com 250mm de diâmetro, 2,2mm de espessura, furo de 30mm, espessura do corte de 3,2mm, 60 dentes, corpo em aço carbono com dentes de metal mais duro	60,3909	1.328,6000
239	22,00	451900159	Unidade	Disco de serra videa, com 185mm de diâmetro, 1,5mm de espessura, furo de 16mm, espessura do corte de 2,6mm, 60 dentes, corpo em aço carbono com dentes de metal mais duro	54,5482	1.200,0600
240	27,00	453250013	Unidade	Pistola para silicone, corpo em chapas de aço especial, pintura eletrostática a pó, utilizado com tubo de silicone de 9"	24,7167	667,3500
241	12,00	453250032	Unidade	Pistola Aplicadora para Cola Quente, Modelo Pequeno	19,9667	239,6000
242	12,00	453250034	Unidade	Pistola Aplicadora para Cola Quente, Modelo Grande	33,0000	396,0000
243	24,00	473200144	Unidade	Peneira Fina 55 Arroz, com aro e tela em aço inox.	32,0575	769,3800
244	88,00	432900008	Unidade	Serra Manual Aço-Rápido 12" x ½" - 24 dentes (ref.: 1224)	11,2141	986,8450
245	55,00	451200029	Unidade	Colher de pedreiro, 9", medindo 228mm x 112mm, confeccionado em aço SAE 1070, dureza entre 42-46 rc, canto reto, cabo em madeira marfim envernizada	9,8836	543,6000
246	248,00	453450018	Unidade	Disco de Desbaste para ferro, diâmetro externo 7" x espessura ¼" x diâmetro interno (furo) 5/8".	11,2469	2.789,2400
247	238,00	453450005	Unidade	Disco Policorte, diâmetro externo 12" x espessura 1/8" x diâmetro interno (furo) 5/8".	22,7696	5.419,1700
248	37,00	451200076	Unidade	Enxada larga com orelhas, medidas aproximadas: 248mm x 305mm, peso 980g, aço 1045 temperado a uma dureza de 42 a 46rc, acabamento com pintura eletrostática, com cabo de madeira marfim envernizado	24,8903	920,9400
249	11,00	459360024	Unidade	Ferro de Solda, tipo machadinha, tamanho médio, potência 180W, voltagem: 110V	140,6264	1.546,8900
250	154,00	495100003	Unidade	Ferro Mecânico Redondo, seção transversal Circular, diâmetro ½", Barra com 6 metros	26,7225	4.115,2600
251	38,00	432950015	Kit	Kit Disco de Serra circular para madeira, com 2 discos, com diâmetro de 7.1/4 (185mm), sendo 1 (um) com 24 dentes e outro com 40 dentes de metal duro industrial. Lâmina de aço espessa e com tratamento contra corrosão, para máquinas de serras fixa (tipo bancada) e máquina de serra portátil. Diâmetro total do furo central: 20mm, rotação máxima: 8,300 RPM	48,2626	1.833,9800
252	355,00	432900004	Unidade	Lâminas de serra máquina aço rápido rígido, compriemto: 14", largura: 1", espessura: 1,25mm, 10 dentes por polegada, diâmetro: 8,50mm	24,2958	8.625,0000
253	38,00	451200325	Unidade	Pá de Bico, nº 3, confeccionado em aço carbono SAE 1045 e temperada garantindo maior resistência ao produto, pintura eletrostática a pó na cor preta, cabo de madeira 1,20m e terminal Y em metal.	26,1034	991,9300
254	102,00	451900035	Unidade	Disco de lixa, grão 120, espessura 0,80mm, composição: óxido de alumínio, Ø disco: 180mm x Ø furo: 22mm	4,9547	505,3800
255	3,00	451100062	Unidade	Guilhotina de Metal, manual, comprimento de corte de 33cm, serigrafia com escala milimétrica, peso aproximado de 1,5kg, dimensões aproximadas: 526mm x 226mm x 82mm, tampo 395mm x 200mm, base pintada com tinta eletrostática, apoio em borracha, capacidade de corte min. 10 folhas.	68,8000	206,4000
256	11,00	451300026	Unidade	E smeril Reto, Tipo Chicote, Bivolt - Potência: 710W - Rotações por minuto: 5.300rpm - Diâmetro do disco: 125mm - Diâmetro do furo : 12.7mm - Cabo de energia com aproximadamente 2,5m - Garantia de 12 meses	1.445,4545	15.900,0000
257	108,00	432900002	Unidade	Disco de serra para corte de concreto e asfalto, 250mm de diâmetro com 17 entalhes. Fabricada com pastilhas diamantadas de 2,5mm de espessura e 11mm de altura. Furo padrão de 1" com furo de arraste de 10mm	423,9370	45.785,2000
258	203,00	453450008	Unidade	Disco de lixa, grão 24, composição: óxido de alumínio, Ø disco: 180mm x Ø furo: 22mm	6,6338	1.346,6600
259	203,00	453450007	Unidade	Disco de lixa, grão 36, composição: óxido de alumínio, Ø disco: 180mm x Ø furo: 22mm	5,1871	1.052,9900
260	3,00	451400011	Unidade	Alicate de corte diagonal, aço vanadium, cabeça brunida, alavancas cromadas e com revestimento em PVC, comprimento: 160mm, peso aprox.: 190g	12,2600	36,7800
261	32,00	451200093	Unidade	Cabo para picareta de madeira.	21,0756	674,4200
262	14,00	451200130	Unidade	Chave de Fenda 1/8" x 8" (3mm x 200mm), em aço cromo vanádio, cabo em polipropileno e tratamento térmico integral	8,8100	123,3400
263	14,00	451200300	Unidade	Chave de fenda 3/8 x 12.	18,8171	263,4400
264	3,00	451200122	Jogo	Chave de fenda, jogo com 7 peças	15,6500	46,9500



265	13,00	451200141	Unidade	Chave de Fenda Cruzada Phillips, 1/4" x 12" (6mm x 305mm), em aço cromo-vanádio, haste temperada, ponta oxidada, cabo em polipropileno ergonômico.	12,5192	162,7500
266	22,00	151200204	Unidade	Cavadeira Articulada Cabo Metal de 120cm. Fabricado com aço SAE 1070, forjada, laminada e afiada, pintura automotiva na cor preta. Aplicação: ferramenta essencial para abertura de buracos em solo de terra, saibro ou areia. Batente especial evita o choque entre as mãos do usuário. Indicado para fazer buracos para instalar postes, palanques, etc. Cabo longo de metal 120cm.	37,3291	821,2400
267	6,00	451200046	Unidade	Marreta oitavada, cabeça em aço SAE 1045 forjado e temperado, acabamento oxidado, faces de impacto com têmperas, cabo 300mm em madeira marfim envernizado, fixado com cunhas metálicas, peso 2000g.	45,1867	271,1200
268	15,00	451600012	Unidade	Cabo de Machado Comum	20,7367	311,0500
269	35,00	451600001	Unidade	Cabo para Pá, madeira maciça, terminal em plástico	11,8571	415,0000
270	55,00	451600008	Unidade	Cabo para enxada de madeira maciça.	11,8091	649,5000
271	2,00	437500014	Unidade	Serrote Podador para Galhos Altos, lâmina 12" com afiamento especial que permite o corte em ambos os sentidos, cabo de madeira com 150cm.	85,4100	170,8200
272	2,00	437500020	Unidade	Serrote para Poda, profissional, lâmina 13", com cabo de madeira.	100,8000	201,6000
273	2,00	437500023	Unidade	Tesoura de poda para cerca viva, 12", com cabo de madeira de 21,5cm, lâminas em aço-vanádio	29,3800	58,7600
274	7,00	475100014	Unidade	Grampeador Pistola, Manual, corpo em aço, para a fixação de telas, cartazes, plásticos, madeira e outros materiais, com trava de segurança, fixação de até 5mm.	59,1400	413,9800
275	23,00	451200217	Unidade	Jogo de Chaves Allen, Tipo Canivete, em aço cromo vanádio, composto por 14 peças, sendo: 07 em milímetros: 1,5mm, 2mm, 2,5mm, 3mm, 4mm, 5mm e 6mm e 07 em polegadas: 1/16", 5/64", 3/32", 1/8", 5/32", 3/16" e 1/4"	64,8130	1.490,7000
276	3,00	451200080	Unidade	Chave combinada 8mm (Boca x Unit Drive), aço vanadium, niquelada e cromada, inclinação em relação ao corpo: boca 15° e Unit Drive 10°, parede fina, comprimento: 128mm, peso aproximado: 25g	4,5500	13,6500
277	3,00	451200082	Unidade	Chave combinada 9mm (Boca x Unit Drive), aço vanadium, niquelada e cromada, inclinação em relação ao corpo: boca 15° e Unit Drive 10°, parede fina, comprimento: 138mm, peso aproximado: 35g	4,8900	14,6700
278	3,00	451200072	Unidade	Chave combinada 11mm (Boca x Unit Drive), aço vanadium, niquelada e cromada, inclinação em relação ao corpo: boca 15° e Unit Drive 10°, parede fina, comprimento: 158mm, peso aproximado: 50g	4,0000	12,0000
279	3,00	451200083	Unidade	Chave combinada 15mm (Boca x Unit Drive), aço vanadium, niquelada e cromada, inclinação em relação ao corpo: boca 15° e Unit Drive 10°, parede fina, comprimento: 210mm, peso aproximado: 139g	6,6300	19,8900
280	3,00	451200084	Unidade	Chave combinada 10mm, com catraca reversível, acabamento cromado no corpo e fosfatizado no encaixe Unit Drive, extremidade catraca apresenta 72 dentes finos e alavanca comutadora, comprimento: 104mm, peso aproximado: 40g	5,9900	17,9700
281	3,00	451200085	Unidade	Chave combinada 11mm, com catraca reversível, acabamento cromado no corpo e fosfatizado no encaixe Unit Drive, extremidade catraca apresenta 72 dentes finos e alavanca comutadora, comprimento: 110mm, peso aproximado: 40g	4,0000	12,0000
282	3,00	451200086	Unidade	Chave combinada 12mm, com catraca reversível, acabamento cromado no corpo e fosfatizado no encaixe Unit Drive, extremidade catraca apresenta 72 dentes finos e alavanca comutadora, comprimento: 117mm, peso aproximado: 40g	5,7900	17,3700
283	3,00	451200172	Unidade	Chave fixa 8mm x 9mm, aço vanadium, niquelada e cromada, com cabeças estreitas, comprimento: 138mm, peso aproximado 35g	4,9900	14,9700
284	3,00	451200173	Unidade	Chave fixa 12mm x 13mm, aço vanadium, niquelada e cromada, com cabeças estreitas, comprimento aproximado: 172mm, peso aproximado 80g	6,1700	18,5100
285	3,00	451200170	Unidade	Chave fixa 14mm x 15mm, aço vanadium, niquelada e cromada, com cabeças estreitas, comprimento aproximado: 190mm, peso aproximado 120g	4,9200	14,7600
286	3,00	451200175	Unidade	Chave estrela 8mm x 9mm, aço vanadium, niquelada e cromada, com pescoço longo, cabeças inclinadas, parede fina, comprimento: 180mm, peso aproximado 70g	5,6900	17,0700
287	3,00	451200275	Unidade	Chave estrela 10mm x 11mm, aço vanadium, niquelada e cromada, com pescoço longo, cabeças inclinadas, parede fina, comprimento: 195mm, peso aproximado: 95g	5,6600	16,9800
288	3,00	451200177	Unidade	Chave estrela 12mm x 13mm, aço vanadium, niquelada e cromada, com pescoço longo, cabeças inclinadas, parede fina, comprimento: 210mm, peso aproximado 130g	6,6300	19,8900
289	3,00	451200277	Unidade	Chave estrela 14mm x 15mm, aço vanadium, niquelada e cromada, com pescoço longo, cabeças inclinadas, parede fina, comprimento: 225mm, peso aproximado 160g	9,5000	28,5000
290	3,00	451200087	Unidade	Chave inglesa ajustável 6", aço-liga de alta resistência mecânica, fosfatizada, com cabeça lixada, modelo sueco, com inclinação da cabeça em relação ao cabo, espessura da extremidade da boca é delgada, capacidade de abertura: 18mm, comprimento: 150mm, peso aproximado 120g	16,3300	48,9900
291	13,00	451200088	Unidade	Chave inglesa ajustável 8", aço-liga de alta resistência mecânica, fosfatizada, com cabeça lixada, modelo sueco, com inclinação da cabeça em relação ao cabo, espessura da extremidade da boca é delgada, capacidade de abertura: 23mm, comprimento: 200mm, peso aproximado: 260g	45,3723	589,8400
292	1,00	451200089	Unidade	Soquete sextavado 8mm, aço vanadium, niquelado e cromado, modelo curto, com encaixe a 12,7mm (1/2"), conforme DIN 3120 - C 12.5, ISO 1174, comprimento: 38mm, peso aprox.: 55g	5,9000	5,9000
293	1,00	451200090	Unidade	Soquete sextavado 9mm, aço vanadium, niquelado e cromado, modelo curto, com encaixe a 12,7mm (1/2"), conforme DIN 3120 - C 12.5, ISO 1174, comprimento: 38mm, peso aprox.: 55g	5,9500	5,9500
294	1,00	451200091	Unidade	Soquete sextavado 10mm, aço vanadium, niquelado e cromado, modelo curto, com encaixe a 12,7mm (1/2"), conforme DIN 3120 - C	5,9600	5,9600



295	1,00	451200092	Unidade	12.5, ISO 1174, comprimento: 38mm, peso aprox.: 55g Soquete sextavado 11mm, aço vanadium, niquelado e cromado, modelo curto, com encaixe a 12,7mm (1/2"), conforme DIN 3120 - C	6,1700	6,1700
296	1,00	451200094	Unidade	12.5, ISO 1174, comprimento: 38mm, peso aprox.: 55g Soquete sextavado 12mm, aço vanadium, niquelado e cromado, modelo curto, com encaixe a 12,7mm (1/2"), conforme DIN 3120 - C	5,9900	5,9900
297	1,00	451200096	Unidade	12.5, ISO 1174, comprimento: 38mm, peso aprox.: 55g Soquete sextavado 13mm, aço vanadium, niquelado e cromado, parede fina, com encaixe a 12,7mm (1/2"), conforme DIN 3120 - C	6,6400	6,6400
298	1,00	451200097	Unidade	12.5, ISO 1174, comprimento: 38mm, peso aprox.: 60g Soquete sextavado 14mm, aço vanadium, niquelado e cromado, modelo curto, com encaixe a 12,7mm (1/2"), conforme DIN 3120 - C	5,6800	5,6800
299	1,00	451200098	Unidade	12.5, ISO 1174, comprimento: 38mm, peso aprox.: 60g Chave de biela 8x8mm, aço vanadium, niquelado e cromado, modelo longo, cabeças de perfil cônico com paredes finas, com sextavado interno, comprimento: 255mm, peso aprox.: 200g	5,8000	5,8000
300	1,00	451200100	Unidade	Chave de biela 10x10mm, aço vanadium, niquelado e cromado, modelo longo, cabeças de perfil cônico com paredes finas, com sextavado interno, comprimento: 260mm, peso aprox.: 335g	10,9200	10,9200
301	1,00	451200101	Unidade	Chave de biela 11x11mm, aço vanadium, niquelado e cromado, modelo longo, cabeças de perfil cônico com paredes finas, com sextavado interno, comprimento: 260mm, peso aprox.: 350g	9,6000	9,6000
302	1,00	451200290	Unidade	Chave de biela 12x12mm, aço vanadium, niquelado e cromado, modelo longo, cabeças de perfil cônico com paredes finas, com sextavado interno, comprimento: 260mm, peso aprox.: 360g	10,8000	10,8000
303	1,00	451200291	Unidade	Chave de biela L. 14mm, aço vanadium, niquelado e cromado, modelo longo, cabeças de perfil cônico com paredes finas, com sextavado interno, comprimento: 260mm, peso aprox.: 380g	15,1100	15,1100
304	1,00	451200292	Unidade	Chave de biela 15x15mm, aço vanadium, niquelado e cromado, modelo longo, cabeças de perfil cônico com paredes finas, com sextavado interno, comprimento: 260mm, peso aprox.: 460g	13,3000	13,3000
305	1,00	451200102	Unidade	Chave canhão 11, haste em aço vanadium com cano vazado, niquelado e cromado, com sextavado interno e cabo em polipropileno, mecânica leve, principalmente em locais, comprimento: 128mm, peso aprox.: 125g	15,9800	15,9800
306	3,00	451200105	Unidade	Chave de fenda simples 3/16"x5", aço vanadium, haste niquelada e cromada, cabo em polipropileno, ponta fosfatizada, com lâmina redonda, comprimento: 215mm, peso aprox.: 40g	3,9900	11,9700
307	3,00	451200077	Unidade	Chave de fenda simples 1/4"x4", aço vanadium, haste niquelada e cromada, cabo em polipropileno, ponta fosfatizada, com lâmina redonda, comprimento: 200mm, peso aprox.: 65g	5,9900	17,9700
308	3,00	451200106	Unidade	Chave de fenda simples 1/4"x5", aço vanadium, haste niquelada e cromada, cabo em polipropileno, ponta fosfatizada, com lâmina redonda, comprimento: 225mm, peso aprox.: 70g	3,7800	11,3400
309	3,00	451200107	Unidade	Chave de fenda cruzada 1/8"x6" "Phillips", aço vanadium, aste niquelada e cromada, cabo em polipropileno, ponta fosfatizada, chave com lâmina redonda, comprimento: 230mm, peso aprox.: 25g	4,5800	13,7400
310	3,00	451200124	Unidade	C have de fenda cruzada 3/16"x 6" "Phillips", aço vanadium, aste niquelada e cromada, cabo em polipropileno, ponta fosfatizada, chave com lâmina redonda, comprimento: 240mm, peso aproximado: 40g	4,4700	13,4100
311	3,00	451200126	Unidade	Chave de fenda cruzada 1/4"x 6" "Phillips", aço vanadium, aste niquelada e cromada, cabo em polipropileno, ponta fosfatizada, chave com lâmina redonda, comprimento: 250mm, peso aproximado: 75g	4,9000	14,7000
312	3,00	451200108	Unidade	Chave de fenda cruzada 5/16" x 6" "Phillips", aço vanadium, aste niquelada e cromada, cabo em polipropileno, ponta fosfatizada, chave com lâmina redonda, comprimento: 260mm, peso aprox.: 150g	7,7700	23,3100
313	2,00	453450004	Unidade	Disco de corte para aço carbono, reforçado com 2 telas, diâmetro externo: 300mm, espessura: 3,20mm, diâmetro do furo: 22,22mm, rotação: 5.015rpm	1,8900	3,7800
314	2,00	453450006	Unidade	Disco abrasivo de desbaste, reforçado com 3 telas, diâmetro externo: 178mm, espessura: 6,4mm, diâmetro do furo: 22,22mm, rotação: 8.595rpm	3,7000	7,4000
315	5,00	451900033	Unidade	Disco de lixa, grão 60, espessura 0,80mm, composição: óxido de alumínio, Ø disco: 180mm x Ø furo: 22mm	1,7700	8,8500
316	5,00	451900152	Unidade	Disco de lixa, grão 100, espessura 0,80mm, composição: óxido de alumínio, Ø disco: 180mm x Ø furo: 22mm	2,5900	12,9500
317	3,00	451400006	Unidade	Alicate Universal 7" profissional com isolamento forjada em aço cromo vanádio. Cabeça e articulação polidas. Têmpera total no corpo. Têmpera por indução no gume e corte. Empunhadura em PVC. DIN 5746. Isolação elétrica de 1.000v CA. Produto em conformidade com a NBR9699 e NR10.	10,8900	32,6700
318	2,00	451200112	Unidade	Picareta alvição, com cabo de madeira (eucalipto), 4 libras com olho de 70 x 45 mm, comprimento aprox. do cabo: 90cm, largura da lâmina: 98mm, comprimento da cabeça: 451mm, peso aprox. 2,73kg	35,0000	70,0000
319	2,00	451200120	Unidade	Pá de bico com cabo de madeira (eucalipto), 71 cm, com terminação "D" plástica, comprimento aprox. do cabo: 1,03cm, largura da lâmina: 235mm, comprimento da cabeça: 325mm, peso aprox. 1,57kg	18,9000	37,8000
320	18,00	451200121	Unidade	Rebitador 10", corpo, fuso e ponteiros em aço especial, intura graneada, textura preta, cabos com revestimento especial, com ponteiros para 4 bitolas diferentes de rebites de repuxo 2.4, 3.2, 4 e 4.8mm, acompanhado com uma chave para troca das ponteiros	50,0417	900,7500
321	3,00	451200187	Unidade	Chave combinada 16mm (Boca x Unit Drive), aço vanadium, niquelada e cromada, inclinação em relação ao corpo: boca 15° e Unit Drive 10°, parede fina,	6,9300	20,7900
322	3,00	451200188	Unidade	Chave combinada 17mm (Boca x Unit Drive), aço vanadium, niquelada e cromada, inclinação em relação ao corpo: boca 15° e Unit	8,9900	26,9700



323	3,00	451200189	Unidade	Drive 10°, parede fina Chave combinada 19mm (Boca x Unit Drive), aço vanadium, niquelada e cromada, inclinação em relação ao corpo: boca 15° e Unit Drive 10°, parede fina	8,9800	26,9400
324	13,00	451200137	Unidade	Chave de Fenda 5/16" x 8" (8mm x 200mm), em aço cromo vanádio, cabo em polipropileno e tratamento térmico integral	14,6100	189,9300
325	13,00	451200299	Unidade	Chave de fenda 3/16 x 08, profissional, em aço carbono, cabo em polipropileno e tratamento térmico integral	15,2908	198,7800
326	33,00	451900156	Unidade	Broca de aço rápido 1/16", helicoidal com haste cilíndrica e corte à direita. Produzidas em Aço Rápido AISI M-2 e padrão dimensional de acordo com a norma ANSI B 94 11 M - Jobbers Length tipo N. acabamento brilhante. Ângulo da ponta 118°.	2,9936	98,7900
327	31,00	451900019	Unidade	Lima para enxada 8", corpo em aço especial temperado, denteado da face e da borda: tipo murço simples, cabo injetado	23,5129	728,9000
328	1,00	451200313	Unidade	Cachimbo Sextavado 19mm, soquete estriado curto, encaixe de 1/2" em aço vanádio niquelado	6,7400	6,7400
329	1,00	451200155	Unidade	Martelo tipo Bola, cabeça forjada em aço fosfatizado com extremidades lixadas e temperadas por indução, cabo em madeira de alta resistência, comprimento 345mm, peso 500g	22,9900	22,9900
330	2,00	451200219	Jogo	Jogo de Chave Allen, hexagonais, longa, em aço cromo vanádio, com 9 peças de 4mm a 14mm	6,9900	13,9800
331	34,00	432050002	Unidade	Grampo de Aperto (Sargento), de 8"	134,9294	4.587,6000
332	6,00	451200307	Jogo	Jogo de Chave Estria (Estrela), em aço niquelado e cromado, pescoço longo, cabeças inclinadas, parede fina, com bitolas diferentes em cada boca, 8 peças nas medidas: 6x7mm - 8x9mm - 10x11mm - 12x13mm - 14x15mm - 16x17mm - 18x19mm - 20x22mm	9,9900	59,9400
333	6,00	451200197	Unidade	Chave fixa 18mm x 19mm, aço vanadium, niquelada e cromada, com cabeças estreitas, comprimento: 221mm, peso aproximado 65g	9,9900	59,9400
334	4,00	451400017	Unidade	Alicate para anéis bico curvo, tipo Profissional, forjado em aço cromo vanádio, com cabo isolado, externo, de 7"	16,9000	67,6000
335	4,00	451400019	Unidade	Alicate para anéis bico reto, tipo Profissional, forjado em aço cromo vanádio, com cabo isolado, externo, de 7"	19,9800	79,9200
336	4,00	451400018	Unidade	Alicate para anéis bico curvo, tipo Profissional, forjado em aço cromo vanádio, com cabo isolado, interno, de 7"	11,3500	45,4000
337	4,00	451400021	Unidade	Alicate para anéis bico reto, tipo Profissional, forjado em aço cromo vanádio, com cabo isolado, interno, de 7"	22,9900	91,9600
338	3,00	451200139	Unidade	Chave de Fenda 1/4" x 12" (6mm x 305mm), em aço cromo vanádio, cabo em polipropileno e tratamento térmico integral	8,4100	25,2300
339	3,00	451200134	Unidade	Chave fenda 1/8" x 3", com cabo em polipropileno ou PVC rígido e haste em aço 6150 (cromo vanádio) trefilado, acabamento niquelado e polido e ponta fosfatizada	1,8900	5,6700
340	2,00	451200158	Unidade	Chave canhão, M 6" x 150mm, lâmina chanfrada e polida em aço cromo vanádio, temperado e lixado	43,6100	87,2200
341	2,00	451200160	Unidade	Chave canhão, M 8" x 150mm, lâmina chanfrada e polida em aço cromo vanádio, temperado e lixado	57,9900	115,9800
342	2,00	451200161	Unidade	Chave canhão, M 10" x 150mm, lâmina chanfrada e polida em aço cromo vanádio, temperado e lixado	20,3000	40,6000
343	3,00	451200216	Jogo	Jogo de Chaves Curtas, tipo Tork, com 9 Peças, em aço cromo vanádio, perfil do corpo em "L", T7 a T40	22,9000	68,7000
344	30,00	451200116	Unidade	Escova manual de aço temperado, quantidade de tufos: 4x16, comprimento: 250mm, peso aprox.: 150g	7,5000	225,0000
345	15,00	451200278	Unidade	Lima chata bastarda para afiação de enxadas, com corte murça, medindo aproximadamente 8 polegadas, sem cabo	12,0000	180,0000
346	15,00	451200352	Unidade	Lima redonda, bastarda 10"/250mm, cabo em polipropileno	20,4000	306,0000
347	10,00	451200113	Unidade	Martelo de borracha, cabeça de borracha dura com as duas extremidades planas, com cabo de madeira de alta resistência, dureza da borracha 90 Shore, longitude da cabeça: 90mm, comprimento: 320mm, peso aprox.: 300g	20,6000	206,0000
348	100,00	432900005	Unidade	Lâminas de serra máquina aço rápido rígido, comprimento: 14", largura: 1", espessura: 1,25mm, 14 dentes por polegada, diâmetro: 8,50mm	84,0000	8.400,0000
349	10,00	451100020	Unidade	Serrote 24", com lâmina em aço alto carbono temperado e lixado, cabo de madeira ergonômico e envernizado, dentes travados, com tripla afiação e com têmpera por indução, denteição: 7 dentes por polegada, proteção plástica para os dentes, dimensões aprox.: 160x679x23mm	84,6000	846,0000
350	10,00	451900022	Unidade	Lima mecânica chata, bastarda, comprimento: 200mm, largura: 20,6mm, espessura: 5mm	18,9000	189,0000
351	20,00	451250038	Unidade	Trena de 50 M	36,0000	720,0000
352	20,00	451250042	Unidade	Trena em aço com 10m x 10mm.	29,8200	596,4000
353	2,00	151400022	Unidade	A licate Amperímetro Digital - Alicate Amperímetro 302 - Medição de corrente de CA de 400 A - Classificação de segurança CAT IV 300 V, CAT III 600 V - Garra de 30 mm para aplicações diversas - Faixa de resistência de 40 k? - Design delgado e ergonômico, fácil de carregar e simples de usar - Visor de fácil leitura com iluminação de fundo - Corrente CA: Faixa: 400,0A / Precisão: 1,8% ±5 - Tensão CA: Faixa: 400/600 / Precisão: 1,5% ±5 - Tensão CC: Faixa: 400/600 / Precisão: 1,5% ±5 - Resistência: Faixa: 4000 ? / Precisão: 1% ±5 - Continuidade: = 70 ? - Tamanho da garra: 30 mm	230,0000	460,0000



354	5,00	151400023	Unidade	<ul style="list-style-type: none">- Temperatura: 0 °C a 40 °C- Taxa de atualização da tela: > 2 vezes por segundo- Terminais de teste: TL75- Alimentação: 2 pilhas AA (Pilhas inclusas) A licate Bomba D Água com Cabo Isolado de 12 Pol. <ul style="list-style-type: none">- Forjado em aço cromo-vanádio, temperada em forno de atmosfera controlada- Possibilita total segurança na sua aplicação- Mandíbulas serrilhadas para maior firmeza- Alicate com regulagens para até 6 posições de ajuste- Cabos isolados 1.000V e testados de acordo com a norma (NBR 9699)- Aplicação: Utilizados nos trabalhos em hidráulica em geral e para colocação de conectores- Tamanho: 12"	85,0000	425,0000
355	3,00	151400024	Unidade	A licate Desencapador de Fios Automático 8 Pol. <ul style="list-style-type: none">- Alicate desencapador automático 8"- Possui batente para controlar e ajustar o tamanho do fio a ser desencapado- Cabo ergonômico produzido em polipropileno reforçado e revestimento em borracha- Corpo construído em aço carbono com grande durabilidade e sistema antiferrugem- Lâminas fabricadas em aço sintetizado que garantem maior resistência com dureza entre 52-57 HRC- Fácil ajuste dos cabos a serem desencapados- O batente possibilita desencapar sempre um mesmo comprimento de fio que otimiza a operação posterior de crimpagem com terminais normalizados- Pino de micro ajuste que regula a intensidade da força para corte do fio- Desencapa 7 diferentes bitolas de fios 0,2 à 6,0 mm- Corta fios de 0,2 à 6,0 mm- Crimpa 3 diferentes tipos de terminais: com isolamento, sem isolamento de 10-22AWG (0.5 à 6mm²) e de ignição de 7 à 8 mm- Uso industrial e automotivo	150,0000	450,0000
356	3,00	151400025	Unidade	A licate para Eletricista e Desencapador de Fios de 8 Pol. <ul style="list-style-type: none">- Alicate para eletricista e desencapador de fios Vise- Grip- Para fios entre 10 e 24 AWG- Ajuste para fios menores de 20 AWG- Controla o tamanho do corte a ser realizado- Maior Versatilidade- Para diversos tamanhos: de 10 a 22 AWG e terminais de 7 a 8 mm	150,0000	450,0000
357	1,00	135400001	Unidade	A lisador de concreto <ul style="list-style-type: none">- Tipo: monocilindrico, 4 tempos, refrigerado a ar.- Combustível: gasolina- Potência nominal: 6 hp- Diâmetro de acabamento: 900 mm- Tamanho das lâminas de acabamento: 350 x 150 mm- Tamanho das lâminas combinadas: 350 x 200 mm- Ângulo de inclinação das pás: 0 ~ 15°- Quantidade de pás: 4- Tanque de combustível: 4 litros- Sistema de partida: manual retrátil- Embreagem: centrífuga- Filtro de ar: banhado a óleo	3.499,0000	3.499,0000
358	1,00	135400002	Unidade	B etoneira 150 Litros 1/2CV Monofásico Bivolt <ul style="list-style-type: none">- Motor: 1/2CV - 4 Polos- Capacidade: 150 Litros- Carga ideal para mistura: 80 Litros	1.500,0000	1.500,0000



359	1,00	135400003	Unidade	- Diâmetro da polia motora: 50mm - Diâmetro da polia movida: 215mm - Dimensões gerais: 1000 x 650 x 1140 mm B etoneira 260 Litros Motor 1CV Monofásico com Kit de Segurança 220V - Sistema de pedal com mola - Capacidade: 220Litros - Rotação tambor: 28RPM - Motor indicado: 1CV - Tensão: 220V - Correia acoplada 2 polos: A-40 / A-22 - Capacidade da mistura: 170L - Rendimento da mistura: 150L - Quantidade de clicos/hora: 20 - Produção horária: 3,2m ² - Traço: 1/2"	2.300,0000	2.300,0000
360	1,00	135400004	Unidade	B etoneira 400 Litros Monofásico - Betoneira 400 Litros 2CV 220V Monofásico - Motor: 2CV 4P - Correia: 2 peças A-42 - Capacidade: 400 Litros - Carga ideal de mistura: 170 Litros - Diâmetro da polia do motor: 60mm (2A) - Diâmetro da polia do pinhão: 300mm	2.399,0000	2.399,0000
361	1,00	135400005	Unidade	B etoneira 400L com Pannel Trifásico - Betoneira 400 Litros Trifásico 2CV 220V 1 Traço Super - Capacidade do tambor: 400 Litros - Capacidade de mistura: 280 Litros - Número aproximado de ciclos/hora: 12 - Produção horária aproximada: 4,1m ³ - Rotação do tambor: 26rpm - Potência do motor: 2CV IV polos - Tensão: 220V - Trifásica - Frequência: 60Hz - Transmissão por correia tipo "V": A 44	3.055,0000	3.055,0000
362	10,00	143200005	Unidade	B omba Para Encher Pneus Reforçada Com Manômetro Indica Pressão 60 cm - Corpo em plástico reforçado - Plataforma de apoio em plástico reforçado - Cabo tipo "T" - Manômetro para indicação da pressão - Mangueira plástica com 60 cm e bico - Diâmetro do corpo: 38 mm - Medidas: Comprimento 132 mm - Largura 220 mm - Altura 600 mm	60,0000	600,0000
363	5,00	143200006	Unidade	B omba Sapo/Submersa Vibratória 280 W 220 V - Potência: 280 W - Tensão: 220 V - Frequência: 60 Hz - Rotação: 3500 rpm - Vazão máxima (Q): 1050 L/ h - Altura manométrica máxima (Hm): 50 mca - Amperagem: 4 A - Recalque/ sucção: 1/2"	240,0000	1.200,0000



364	3,00	143200007	Unidade	- Submersão máxima: 20 metros B omba Sapo/Submersível para Águas Sujas em Inox 550W 110V - Alimentação: 110V - 60 Hz - Potência: 550 W - Vazão: 10 m3/h - Altura sucção (mínimo) 5 mm - Profundidade de sucção (máxima) 6 m - Partículas água (máxima) 30 mm - Ligação: Voltagem única - Temperatura da água (máxima) 35°C - Cabo de alimentação: 10 m H 05 RNF - Altura manométrica total: 6 MCA - Nível de água para operar (mínima): 7 cm	700,0000	2.100,0000
365	3,00	143200008	Unidade	B omba Submersível de Mangote 6 Metros - BS3 - Comprimento: 6 Metros - Diâmetro recalque pol.(mm): 76,2 mm - 3" - Altura máxima: 15 Metros - Vazão máxima: 75 m ³ /h	1.000,0000	3.000,0000
366	5,00	151900042	Unidade	B roca 20cm para Perfurador de Solo. Diâmetro: 200mm. Comprimento (aprox.): 780mm	250,0000	1.250,0000
367	5,00	151900043	Unidade	B roca para Perfurador de Solo 80x25 cm. Para perfurador de solo a gasolina VPS-520. Diâmetro da lâmina (aprox.): 25cm .Espaçamento entre as lâminas (aprox.): 23cm. Tamanho da broca: 7cm. Comprimento total (aprox.): 80cm	280,0000	1.400,0000
368	5,00	151900044	Unidade	Broca para Perfurador de solo 80x15 cm. Para perfurar solo com ponta aço. Indicado para perfurações de solo em silviculturas; floricultura; construção de cercas assentamentos de murões, coleta de materiais para análise de solo; e plantio de agricultura. Fabricado em aço especial carbono. Ponta de corte em aço duro. Diâmetro da lâmina: 15cm. Comprimento total: 80cm.	220,0000	1.100,0000
369	5,00	151900045	Unidade	Broca para Perfurador de Solo 80x20 cm. Para perfurador de solo a gasolina VPS-520. Diâmetro da lâmina (aprox.): 20cm. Espaçamento entre as lâminas (aprox.): 18cm. Tamanho da broca: 7cm. Comprimento total (aprox.): 80cm.	270,0000	1.350,0000
370	50,00	151600002	Unidade	C abo de Enxadão e Cavadeira em Madeira 100cm. Produzido em madeira de ótima qualidade. Tamanho: 100cm	8,0000	400,0000
371	50,00	151600003	Unidade	Cabo de Enxadão e Cavadeira em Madeira 120cm. Produzido em madeira de ótima qualidade. Tamanho: 120cm	10,0000	500,0000
372	50,00	151600007	Unidade	C abo de Madeira Modelo Y 75cm para Pá . Produzido em madeira de ótima qualidade. Modelo: 75cm em Y	10,0000	500,0000
373	50,00	151600009	Unidade	C abo de Madeira Modelo Y 105cm para Pá . Produzido em madeira de ótima qualidade. Modelo: 105cm em Y	10,0000	500,0000
374	50,00	151600010	Unidade	C abo para Pá de Madeira Marfim Curvo 120cm. Leve e resistente. Tamanho: 120cm	10,0000	500,0000
375	50,00	151600011	Unidade	C abo para Pá de Madeira Marfim de 120cm. Leve e resistente. Comprimento total: 120cm	10,0000	500,0000
376	20,00	151600013	Unidade	C abo para trado de 8". Produzida em aço carbono. Pintura na cor vermelha. Aplicação: utilizada em cavadeiras trado. Medida: ¾"	40,0000	800,0000
377	2.500,00	151900046	Caixa	C aixa de Grampos de 12mm em GEV 012 - Fabricado em Aço carbono. - Possui tratamento zincado, proporcionando maior resistência à corrosão/oxidação. - Tipo do grampo para grampeador: Tipo reto. - Largura do grampo para grampeador: 12,7 - Altura do grampo para grampeador: 12,0 mm - Bitola do arame do grampo: Esp. x Lar (0,65 mm x 0,95 mm) - Embalagem com: 2500 unidades	25,0000	62.500,0000
378	10,00	151200224	Unidade	Cavadeira Articulada com Cabo de Madeira de 150cm. Utilizada na agricultura jardinagem e construção civil, para cavar e retirar a terra numa única operação. A cavadeira é temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso. Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade e recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação. O cabo desta ferramenta, além de possuir ótima resistência, é produzido	80,0000	800,0000



379	10,00	151200225	Unidade	com madeira de origem renovável. Comprimento do cabo: 150cm. Comprimento das garras: 24cm. C	19,0000	190,0000
380	20,00	151200226	Unidade	avadeira Articulada com Cabo em Madeira de 120cm. Punho de borracha para aumentar o conforto. Comprimento total: 120cm	24,0000	480,0000
381	20,00	151200227	Unidade	Cavadeira Articulada com Cabo em Madeira de 170cm. Punho de borracha para aumentar o conforto. Comprimento total: 170cm. Cavadeira Articulada Light com Cabo de Madeira 150cm. Produzido com aço SAE 1070. Forjada, laminada e afiada. Aplicação: Ferramenta essencial para abertura de buracos em solo de terra, saibro ou areia para fazer buracos para instalar postes, palanques. Cabo longo de madeira: 150cm.	43,0000	860,0000
382	10,00	151200228	Unidade	Cavadeira Articulada Light com Cabo de Madeira 180cm. Produzido com aço SAE 1070. Forjada, laminada e afiada. Aplicação: Ferramenta essencial para abertura de buracos em solo de terra, saibro ou areia para fazer buracos para instalar postes, palanques. Cabo longo madeira de 180cm.	56,0000	560,0000
383	10,00	151200229	Unidade	Cavadeira Articulada Light com Cabo Metálico 150cm. Produzido com aço SAE 1070. Forjada, laminada e afiada. Aplicação: Ferramenta essencial para abertura de buracos em solo de terra, saibro ou areia para fazer buracos para instalar postes, palanques. Cabo longo metálico de 150cm.	75,0000	750,0000
384	10,00	151200230	Unidade	Cavadeira Articulada Robusta de 120cm. Cavadeira articulada robusta. Possui cabo longo de madeira 120cm. Fabricado em aço 1070 forjado.	27,0000	270,0000
385	20,00	151200231	Unidade	Cavadeira Articulável com Cabo de Madeira de 110cm. Comprimento: 128cm. Comprimento do cabo: 110 cm. Comprimento das garras: 18,5 cm.	33,0000	660,0000
386	20,00	135400011	Unidade	C avalete de Apoio com Capacidade para 2 Toneladas, indicado para centros de reparação automotiva e borracharias. Pintado com tinta anti-oxidante, e projetado para maior vida útil. Dimensões: - Base Comprimento: 270mm Largura: 270mm Altura: 325mm Diâmetro da base fixa(aprox.): 39mm Diâmetro da haste telescópica: 34mm -Abertura: Curso min.: 325mm Curso máx.: 515mm	50,0000	1.000,0000
387	10,00	151200232	Unidade	Chave Dupla para Dobrar Ferro ½ Pol. Fabricado em aço forjado. As aberturas das bocas da chave garante perfeito acoplamento nas barras. Utilizado na construção civil para dobrar barras de ferro com diâmetro de ½"	35,0000	350,0000
388	10,00	151200233	Unidade	Chave Dupla para Dobrar Ferro 3/8 Pol.. Fabricado em aço forjado. As aberturas das bocas da chave garante perfeito acoplamento nas barras. Utilizado na construção civil para dobrar barras de ferro com diâmetro de 3/8"	35,0000	350,0000
389	10,00	151200234	Unidade	Chave Dupla para Dobrar Ferro 5/16 Pol. Fabricado em aço forjado. As aberturas das bocas da chave garante perfeito acoplamento nas barras. Utilizado na construção civil para dobrar barras de ferro com diâmetro de 5/16".	25,0000	250,0000
390	10,00	151200270	Unidade	Chave Dupla para Dobrar Ferro 5/8": Fabricado em aço forjado. As aberturas das bocas da chave garante perfeito acoplamento nas barras. Utilizado na construção civil para dobrar barras de ferro com diâmetro de 5/8".	50,0000	500,0000
391	20,00	151200235	Jogo	C inta para amarração de cargas de 3 toneladas - Jogo de cinta para amarração de carga composto por: 1 cinta, 2 ganchos e 1 catraca - Catraca e gancho fabricados em aço bicromatizado, proporcionando boa resistência à oxidação - Material da cinta: Poliéster - Indicada para amarrações de cargas. Não utilizar para elevação ou suspensão de cargas - Possui gancho tipo J - Especificação Técnicas: - Carga de trabalho da cinta em amarração enlaçada: 3,0 t - Carga de trabalho da cinta em amarração direta: 1,5 t - Carga de ruptura da cinta para amarração de carga: 6,0 toneladas - Fator de segurança da cinta para amarração de carga: 2:1 - Largura da cinta: 50,0 mm - Comprimento total do conjunto da cinta para amarração de carga: 10,0 m - Norma de referência da cinta: EN 12195-2 e ABNT NBR 15883-2 - Cor da cinta: Preta	90,0000	1.800,0000
392	1,00	135400006	Unidade	C ompactador de Percussão Rental a Diesel	10.450,000	10.450,0000



393	1,00	135400007	Unidade	<ul style="list-style-type: none">- Força de impacto: 1.600 Kgf- Frequência: 650-700 RPM- Potência do motor: 5,5 HP 4 Tempos- Tanque de combustível: 2 Litros- Medida da sapata: 280 x 300 mm- Velocidade de deslocamento: 12,5 m/min- Amplitude de salto: 85 mm C	7.430,0000	7.430,0000
				ompactador de Percussão Rental Trifásico		
				<ul style="list-style-type: none">- Força de impacto: 1.400 Kgf- Frequência: 640-680 RPM- Potência do motor: 3 cv II pólos IP 44- Tensão de voltagem: 220/380V- Medida da sapata: 280 x 300 mm- Velocidade de deslocamento: 12,5 m/min- Amplitude de salto: 85 mm		
394	1,00	135400008	Unidade	C	5.760,0000	5.760,0000
				ompactador de Solo - Sapo:		
				<ul style="list-style-type: none">- Motor:5,5 HP - 4 Tempos- Combustível: Gasolina- Impactos por Minuto: 650 / min- Força de Impacto: 1.600 Kgf- Velocidade de Avanço:12,5 m/min- Peso:78 Kg- Capacidade de Combustível:2,2 litros- Elevação da Sapata:65 mm- Área Compactada:300 m²/h- Profundidade de Compactação:60 cm- Dimensões da Sapata (C x L):330 x 300 mm- Dimensões (C x L x A):73 x 40 x 110 cm		
395	1,00	135400009	Unidade	C	7.000,0000	7.000,0000
				ompactador de Solo à Gasolina 6.5HP:		
				<ul style="list-style-type: none">- Dimensões da Sapata: 29 x 35 cm- Profundidade de Compactação: até 50 cm- Tipo: 4Tempos - OHV - Refrigerado a ar- Frequência de vibração: 640 - 680 golpes p/min- Potência: 6.5hp- Força do golpe: 17kn- Combustível: Gasolina Comum- Velocidade de trabalho: 10 - 13 m/min- Capacidade do tanque: 2,5 L- Partida: Manual		
396	1,00	143100004	Unidade	C	2.800,0000	2.800,0000
				ompressor de Ar 20 pés 5,0 HP 200 Litros Trifásico 220/380V Alta Pressão:		
				<ul style="list-style-type: none">- Linha Profissional- Unidade compressora em ferro fundido- Acionamento por correia- Lubrificado a óleo- Deslocamento teórico: 20 pés³/min - 283 lbf/pol²- Pressão de operação: 175 lbf/pol²- Potência: 5,0 hp/ 3,75 kw- Estagio: 1- Tensão: 220/380 V- RPM da unidade compressora: 1000 rpm- Número de pistões: 2 V- Volume do reservatório: 200 Litros		



397	1,00	143100005	Unidade	<ul style="list-style-type: none">- Volume de óleo: 750 ml C ompressor de Ar 8,2 Pés 25 Litros 2,5HP 160L/m com 2 Saídas 220V: <ul style="list-style-type: none">- Motocompressor- Interruptor para ligar/ desligar- Apoio emborrachado- Unidade compressora em ferro fundido- Compacto indicado para serviços leve e moderados- Acompanha óleo no motor Equipado com: <ul style="list-style-type: none">- Válvula de segurança- Regulador de pressão- Manômetros- Pressostato (liga e desliga automaticamente)- Alça e rodas para transporte- Pressão máxima: 8,3 Bar- Deslocamento: 160L/min- Tensão: 220V- Fase: Monofásico- Capacidade: 25 Litros- Potência do motor: 2.5HP/ 2 Polos- Rotação: 2.450RPM- Número de cilindros: Monocilíndrico- Frequência: 60Hz- Ruído: dB(A)- Saída da mangueira: 2 Saídas de 1/4"- Dimensões (C x A x L): 525mm x 580mm x 240mm- Acessórios que acompanham: Rodas para transporte, indicador de pressão, carenagem protetora do motor	500,0000	500,0000
398	20,00	143100006	Unidade	C ompressor de Ar Portátil 12V 50W: <ul style="list-style-type: none">- Leve e portátil podendo ser facilmente transportado- Ideal para trabalhos domésticos de inflar boias, bolas e pneus de bicicleta- Possui manômetro com duas escalas de pressão para facilitar o entendimento do usuário- Cabo de alimentação com aproximadamente 2,8 metros de comprimento- Possui ponteiros adaptadoras para boias e bolas para facilmente adaptar o produto as mais diversas aplicações- Corpo injetado- Possui plugue para conexão ao acendedor de cigarros dos automóveis- Potência: 50W- Tensão: 12V- Pressão máxima: 300Psi- Vazão: 8l/min.- Mangueira de 45 cm com válvula especial.- Acompanha: Ponteira adaptadora para inflar bolas, 2 Ponteiros adaptadoras para inflar boias, Manual de instruções.	55,0000	1.100,0000
399	2,00	432150003	Conjunto	C onjunto de Solda Oxigênio e Acetileno: <ul style="list-style-type: none">- 01 Cilindro de Oxigênio industrial com 7 lts. (1m³)- 01 Cilindro de Acetileno 1kg- 05 Metros de mangueira dupla reforçada com 1 01 par de válvulas anti-retrocesso- 01 Regulador de pressão com 02 manômetros (Acetileno):<ul style="list-style-type: none">- 0 - 3 Kgf/cm²- 0 - 30 Kgf/cm²- 01 Regulador de pressão com 02 manômetros (Oxigênio):<ul style="list-style-type: none">- 0 - 3 Kgf/cm²- 0 - 315 Kgf/cm²- 01 Maçarico de solda- 02 Extensões	2.300,0000	4.600,0000



400	5,00	151100017	Unidade	C ortador de Piso e Azulejos Profissional: - Carro guia e suporte das guias em alumínio injetado - Base em chapa de aço carbono com pintura eletrostática a pó - Bandejas para apoio do piso em chapa de aço repuxado - Indicado para cortar pisos cerâmicos e porcelanatos até 12 mm de espessura - Possuem corte e separação na própria base, sem a necessidade de retirar a peça para fazer a separação e sistema de articulação que permite separar peças em qualquer ângulo simultaneamente - Guias em aço cromado proporcionando maior durabilidade - Rodel cortante com haste em aço carbono zincado e disco de carboneto de tungstênio (wídia) - Limitador lateral para cortes retos e diagonais precisos - Barra de encosto em perfil de alumínio - Tamanho máximo de piso para corte diagonal: 640x640mm - Comprimento máximo de corte: 900mm	450,0000	2.250,0000
401	3,00	151300028	Unidade	C ortador de Piso Eletrico: - Voltagem da rede: 220V ~ 60 HZ - Potência do motor: 800W S 2 10 minutos - Rotação do motor: 3280 rpm - Classe de isolamento: Classe B - Comprimento do corte: Ilimitado - Altura do corte a 90° 41 mm - Altura de corte a 45 ° 25 mm - Mesa de corte - Dimensões: 420 mm x 400 mm - Disco de corte: 200 x 25,4 mm	380,0000	1.140,0000
402	3,00	151300029	Unidade	C ortador de Piso Eletrico 800W 110V: - Corte úmido e a seco - Utiliza-se disco de corte diamantado contínuo - Batente de meia esquadria - Proteção do disco - Mesa de corte - Recipiente para água - Parafuso serrilhado para ajuste do ângulo - Escala para corte em meia esquadria - Parafuso de aperto (Tipo borboleta) - Suporte para cunha separadora - Resguardo lateral - Cunha separadora - Utilizado para trabalhos de corte normais, de pisos pequenos e de média dimensão (azulejos normais e de cerâmica) em função do tamanho da máquina - Voltagem da rede: 110V ~ 60 HZ - Potência do motor: 800W S 2 10 minutos - Rotação do motor: 3280 rpm - Classe de isolamento: Classe B - Comprimento do corte: Ilimitado - Altura do corte a 90° 41 mm - Altura de corte a 45 ° 25 mm - Mesa de corte - Dimensões: 420 mm x 400 mm - Disco de corte: 200 x 25,4 mm	390,0000	1.170,0000
403	3,00	151100021	Unidade	C ortador de Pisos e Porcelanatos: Cortador de pisos cerâmicos e porcelanato, fabricado em aço carbono e tungstênio, proporcionando cortes perfeitos, guias de aço cromado, barra de encosto graduada, preciso em cortes retos e em ângulos. Capacidade de corte: Até 75.5cm Tamanho total: 750mm	230,0000	690,0000



404	5,00	151100022	Unidade	C ortador de Vergalhão Nº1: - Para vergalhões quadrados ou redondos - Fabricado em ferro fundido nodular (ABNT FE-42012) - Uso em construção civil - Corte mínimo: 2mm - Corte máximo: 16mm 5/8" - Acompanha cabo Dimensões: - Comprimento: 187mm - Largura: 104mm - Altura: 300mm	230,0000	1.150,0000
405	1,00	151300030	Unidade	C ortador Elétrico de Porcelanatos: - Cortador elétrico de bancada ,ideal para cortar e chanfrar revestimentos cerâmicos, porcelanatos e pedras naturais com superfície lisa ou em relevo - Pés dobráveis com manípulo para trava, rodinhas e alça para facilitar o transporte - Sistema de refrigeração do disco de corte com bomba d'água de alta vazão e reservatório de água - Limitador lateral e régua para a execução de cortes precisos retos e em diagonal - Carro-guia com motor acoplado e cabo anatômico - Comprimento de corte: 90cm - Altura de corte: 3,5cm - Tensão: 220V - Potência: 900W - Diâmetro do disco: 200mm - Tipo: Bancada	2.300,0000	2.300,0000
406	1,00	151300031	Unidade	C ortadora de Blocos com Motor: - Lâmina: 14" (350 mm) - Profundidade de corte: 120 mm - Rotação da lâmina: 2800 RPM - Potência do motor: 5,5 HP - Tanque de combustível: 3,6 Litros	4.239,0000	4.239,0000
407	30,00	151200236	Unidade	E nxada de Aço Estreita, com Cabo: - Fabricado em aço especial - Ferramentas de alta resistência - Proteção contra ferrugem - Extremidades afiada - Tamanho da lâmina: 24cm	22,0000	660,0000
408	30,00	151200237	Unidade	E nxada de Aço Larga, com Cabo de Madeira: - Fabricado em aço especial - Cabo de madeira de alta qualidade - Ferramentas de alta resistência - Proteção contra ferrugem - Extremidades afiada - Tamanho da lâmina: 30cm	28,0000	840,0000
409	30,00	151200238	Unidade	E nxadinha com Cabo de Madeira: - Produzida em aço carbono ao boro especial de alta qualidade - Temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso - Cabo de madeira: 43cm - Ponta da enxadinha: 9,5 cm - Enxadinha com olho de 29 mm	17,0000	510,0000
410	5,00	139350016	Unidade	E	290,0000	1.450,0000



scada Multifuncional 4x4 com 16 Degraus, em Alumínio:

- 4 partes de 4 degraus, alcançando a altura de 4,71m quando totalmente estendida
- Suporta até 150 Kg.
- Estrutura em alumínio
- Catracas com Padrão de Qualidade FORTG
- Travamento automático na extensão
- Sapatas em borracha
- Largura da barra estabilizadora: 71cm

411	3,00	151300032	Unidade	E smerilhadeira Angular 4-1/2 Pol. 220 V 720 W: - Diâmetro do disco: 115mm - Rosca do eixo: M14 - Velocidade : 11.000 min ⁻¹ - Espessura máximo do disco: 6,4 mm - Potência: 720W - Tensão: 220V	320,0000	960,0000
412	3,00	151300033	Unidade	E smerilhadeira Angular 4-1/2 Pol. 720W 110V: - Interruptor de fácil operação - Novo design: Com corpo cilíndrico de menor circunferência provido de ranhuras para facilitar a pegada - Possui também punho lateral posicionado em ângulo de 20º especialmente desenvolvido para facilitar operações de corte - Estrutura de pequena circunferência e punho lateral com design ergonômico para fácil manuseio - Construção em labirinto protege os rolamentos de poeira e resíduos - Motor de alta qualidade com alta resistência ao calor - Caixa de engrenagens pequena proporciona fácil manuseio e elevada manobrabilidade - Extrator protegido com verniz especial impede a entrada de poeira - Potência: 720 W - Tensão: 110 V - Rotações por minuto: 11.000 min ⁻¹ - Disco: 115 mm (4-1/2") - Espessura máximo do disco: 6,4 mm - Rosca do eixo: M14 - Cabo de energia: 1,95 m	350,0000	1.050,0000
413	20,00	451900047	Unidade	Extensão para Perfurador de Solo, 30cm	60,0000	1.200,0000
414	20,00	451900048	Unidade	Extensão para Perfurador de Solo, 40cm	70,0000	1.400,0000
415	20,00	451900051	Unidade	Extensão para Trado de 8"	30,0000	600,0000
416	20,00	451900049	Unidade	Extensão para Perfurador de Solom, 50cm	66,0000	1.320,0000
417	1,00	151300035	Unidade	E xtratora Profissional 25 Litros - 1.600W 110V: -Acessórios: Um rodo para piso Um bico para estofados - Potência elétrica: 1600W - Tensão: 110V - Vácuo (máximo): 265 mbar - Recipiente: 25L água suja e 6L água limpa - Dimensões Máquina CxLxA (mm): 320x320x530 - Frequência: 60Hz (50Hz) - Mangueira: 2,35m - Motor: 2 estágios - Itens Inclusos: Bocal de sopro, Cabo elétrico de 5 metros, Filtro permanente e de pano, Possui boia de água, Funcionamento de sucção e de borrar detergente.	1.650,0000	1.650,0000
418	3,00	151300036	Unidade	F uradeira: - Potência: 450W; - Mandril: 3/8";	350,0000	1.050,0000



419	3,00	151300037	Unidade	F - Voltagem: 110V; - Capacidade: Aço: 10mm (3/8") Madeira: 25mm (1"); - Rotações por Min.: 0-3.000rpm; - Dimensões: 228 x 64 x 183mm; - Cabo de energia: 2m uradeira de Impacto com Mandril de 1/2": - Potência 680 Watts - Voltagem: 110 V - Rotação por min.0- 2.800 - Impacto 0-44.800 - Concreto 16 mm - Aço 13 mm - Madeira 30 mm - Comprimento Total 303 mm - Mandril 13 mm (1/2")	350,0000	1.050,0000
420	3,00	151300038	Unidade	F uradeira de Impacto com Mandril de 5/8": - Potência: 1050 W 9 Amp - Voltagem: 220V - Mandril: 5/8" 16 mm - Velocidade: 0-900/0-2500 RPM - Capacidade em aço: 16 mm - Capacidade em madeira: 40mm - Capacidade em concreto: 20mm - Acompanha: Furadeira, punho auxiliar, guia furo, chave mandril, manual.	899,0000	2.697,0000
421	1,00	161150009	Unidade	G erador de energia 6,5kva, á diesel: - Tipo do Motor: monocilíndrico, - Combústivel: diesel - Refrigeração a Ar - Cilindrada: 456 cc - Sistema de partida: retrátil e elétrica - Capacidade de Combustível: 15 L - Capacidade de Óleo: 1,65 L - Filtro de Ar Seco - Frequência Nominal: 60 Hz - Potência Nominal: 5,5 kVA - Potência Máxima: 6,5 kVA - Tensão de Saída Nominal: 115 V e 230 V - Corrente Nominal: 52A - 115V 26A - 230V - Autonomia na Potência Nominal: 9 horas (aprox.) - Número de Fases: Monofásico - Fator de Potência cos ϕ 1 - Número de Tomadas: 2 Tomadas - Saída CC: 12 V / 8,3 A - Estrutura: cabinado com rodas - Nível de Ruído a 7m Dist. 70 dB - Peso: 155.00 Kg	6.934,0000	6.934,0000
422	3,00	161150010	Unidade	G erador de Energia a Gasolina 4T Partida Manual 3,10kVA Bivolt: - Cilindrada: 196CC - Potência: 6,5Hp - Sistema de ignição: CDI - Sistema de partida: Manual	1.500,0000	4.500,0000



- Capacidade do tanque combustível: 15L
- Consumo: 1,3L/H
- Regulagem de voltagem: AVR
- Fase: Monofásico
- Saída Dc: 12V/8A
- Saída Ac: 110 ou 220 Volts / 60 Hz
- Potência Máxima: 3,10kVA 3100W
- Potência Nominal: 2,80kVA 2800W
- Amperagem: 14,1/ 24,4 (A)
- Alerta de falta de óleo: Sim
- Óleo Cáster 600 MI Sae - 30/40

423	3,00	151300039	Unidade	G rampeador/Pinador Elétrico 8 a 16mm/Tipo F 15mm: Indicado para fabricação de embalagens de madeira, estofarias, indústrias de calçados, marcenarias, entre outros Possui empunhadura com cobertura emborrachada que confere maior conforto ao operador, possui ainda ajuste de profundidade dos grampos/pinos, indicador de término dos grampos/pinos e sistema de segurança que só permite o acionamento do grampeador/pinador quando pressionado à peça, evitando disparos involuntários. Utiliza somente grampos (GEV 008, GEV 010, GEV 012, GEV 014 ou GEV 016) e pino (PEV 015) - Tensão: 110V - Frequência: 60Hz - Altura do grampo reto indicado: 8mm a 16mm - Tipo e tamanho de pino indicado: Tipo "F" de 15mm - Capacidade aproximada: 100 grampos / pinos	415,0000	1.245,0000
424	20,00	151200239	Unidade	G rampo Sargento para Marceneiro: - Ideal para fixação de madeiras e peças em diversas atividades - Indicado para marcenaria - Garra e mancal em ferro fundido nodular - Cabo revestido em madeira - Medida: 100 x 400 mm	60,0000	1.200,0000
425	20,00	151200240	Unidade	G rampo Sargento Tipo C Nº 4: - Abertura: 105 mm; - Alcance: 50 mm; - Aplicações: Indústrias, Marcenarias, Serralherias, Marmorarias e Outros; - Acabamento: Pintura a pó com textura eletrostática; - Ferro fundido Nodular 42012; - Fuso em aço 1020 com rosca trapezoidal de zinco; - Parte do fundido onde se faz a rosca para o fuso é sextavado externo que auxilia na fixação do mesmo;	35,0000	700,0000
426	2,00	151300040	Unidade	G uincho de Coluna Elétrico: - Modelo: H-A 105 - Potência: 1000 Watts - Tensão: 110 V - Capacidade de carga: até 600 kg (com polia de inversão) - Comp. máx cabo: 12 mts - Frequência: 60 HZ - Altura máxima de elevação: 12m direto no gancho sem polia de inversão / 6m com segundo gancho com polia de inversão; - Velocidade de elevação: 10m por minuto sem polia de inversão; - Comprimento do cabo de aço: 12m - Grau de proteção do motor: IP 54 - Classe de isolamento: KL - Uso: Profissional - Capacidade de carga direta no gancho sem polia de inversão H-A105 = 300 KG - Capacidade de carga com o segundo gancho com polia de inversão H-A 105 = 600 KG	890,0000	1.780,0000
427	2,00	151300041	Unidade	G	1.600,0000	3.200,0000



428	2,00	151300042	Unidade	<p>uincho Elétrico de Cabo de Aço: - Capacidade de carga: 500 / 1000 Kgf - Altura de elevação: 12 / 6 Metros - Velocidade de elevação: 10 / 5 m/min - Comprimento do cabo: 12 metros - Diâmetro do cabo: 5,6mm - Regime de trabalho: S3 20% - 10 min. - Potência do motor: 2,2CV (1650W) - Tensão: 220V</p> <p>G</p>	1.600,0000	3.200,0000
429	2,00	151200241	Unidade	<p>uincho Elétrico de Coluna: - Tensão: 110V - Rotação do motor: 3360 rpm - Potência: 1780W - Frequência: 60 Hz - Capacidade de carga (sem polia de inversão): 500 kg - Capacidade de carga (com polia de inversão): 1.000 kg - Diâmetro do cabo: 6,0 mm - Construção do cabo: 18 x 7 + AA - Categoria de resistência: 1960 N/mm² - Comprimento máximo do cabo (sem polia de inversão): 12 metros - Comprimento máximo do cabo (com polia de inversão): 6 metros - Velocidade de elevação (sem polia de inversão): 8 m/minuto - Velocidade de elevação (com polia de inversão): 4 m/minuto - Grau de proteção do motor: IP 40 - Fator de trabalho: 20% de 10 min - Cordão elétrico de alimentação (comprimento): 0,6 m - Cordão elétrico botoeira (comprimento): 1,5 m - Tipo do motor: Indução - Fim de curso posição inicial: Sim - Classe de isolamento B - Uso: não aplicável para uso contínuo - Peso: 30,8 kg</p> <p>G</p>	1.700,0000	3.400,0000
430	2,00	151200242	Unidade	<p>uincho Hidráulico 2 Toneladas com Prolongador: - Capacidade: 2,0 Toneladas - Altura total: 1870mm - Comprimento total: 2390mm - Comprimento braço recuado /chão: 1630mm - Comprimento braço aberto /chão: 2070mm - Distancia mínima do braço/chão: 880mm - Distancia máxima do braço/chão: 2700mm - Largura entre pernas: 900mm - Curso do pistão: 310mm</p> <p>G</p>	3.500,0000	7.000,0000
431	2,00	151200243	Unidade	<p>uincho Hidráulico, 3 Toneladas: - Comprimento braço recuado: 1682mm - Comprimento braço aberto: 2282mm - Altura braço recuado: 2691mm - Altura braço aberto: 3027mm - Altura: 1808 mm - Altura braço abaixado: 1705mm - Comprimento: 2165mm - Largura de uma roda a outra: 855mm</p> <p>G</p>	980,0000	1.960,0000
				<p>uincho Hidráulico Base em V, 500Kg:</p>		



432	2,00	151200244	Unidade	<ul style="list-style-type: none">- Curso do pistão: 290mm- Comprimento do braço: 1300mm- Largura entre as pernas: 660 mm- Distância do solo mín/máx: 650/2170mm- Rodas de ferro(eixo de 1/2")- 2 fixas de 85mmx38mm- 1 giratória de 3" x30mm G uincho Tifor de Arraste: <ul style="list-style-type: none">- Gancho em aço- Peças com acabamento forjado- Opera com manuseio controlado- Capacidade máxima de tração: 4 Toneladas- Cabo de 5,6 mm de diâmetro x 3,0 Metros de comprimento	150,0000	300,0000
433	5,00	151500005	Jogo	J ogo de Fresas para Madeira com 12 Peças: <ul style="list-style-type: none">- Diâmetro dos eixos: 1/4" (6 mm)- Lâminas em aço especial (externo)- Acompanha estojo de madeira para acomodação e transporte das peças e uma chave allen para fresas com rolamentos Composto por 12 fresas, sendo: <ul style="list-style-type: none">- 06 Straight- 12 Straight- 16 Straight- 90°V-Grooving- Dove Tail- 45°Chamfer- Flush Trim- R6.3 Round Over- R9.5 Round Over- Cove- Cove Box- Roman Ogee	110,0000	550,0000
434	2,00	151500006	Kit	K it de Solda 200 AC: <ul style="list-style-type: none">- O kit de solda é utilizado para trabalhos de soldagem ou brasagem do tipo leve ou médio;- O maçarico é totalmente montado por rosqueamento, facilitando sua manutenção;- As extensões, fabricadas em cobre pelo processo de repuxo, oferecem elevado nível de segurança;- Efetua a mistura dos gases na proporção exata, eliminando o risco de retrocesso;- Conexões confeccionadas em latão, unindo, adequadamente o maçarico as mangueiras;- Composição:<ul style="list-style-type: none">01 maçarico01 extensão nº 0401 extensão nº 0601 extensão nº 0902 conexões	190,0000	380,0000
435	3,00	151500007	Kit	K it Pistola para Pintura HVLP, Tipo Gravidade, 500ml, com 2 Bicos + Válvula de Ajuste: <ul style="list-style-type: none">- Pistola alimentada por gravidade- Proporciona economia de tinta, menos névoa e consequente mente redução de custos- Acompanha válvula de ajuste de ar com manômetro Tipo gravidade: <ul style="list-style-type: none">- Capacidade da caneca: 500ml- Bicos: 1.4 e 2.0 mm- Pressão máxima: 45PSI (3Bar)	150,0000	450,0000
436	3,00	132200018	Unidade	L avadora de Alta Pressão 2.500PSI:	635,0000	1.905,0000



- Tensão: 110V
- Frequência: 50/60 Hz
- Potência absorvida: 1.800W
- Máxima pressão de energia: 0,6Mpa (87PSI)
- Vazão nominal: 5,0l/min (300l/h)
- Pressão nominal: 11,4Mpa (1.650PSI)
- Pressão máxima: 17,1Mpa (2.500PSI)
- Stop Total: Sim
- Mangueira de alta pressão: 4,0m
- Lança com bico vario: Sim
- Aplicador de detergente: Sim
- Engate rápido para sucção: Sim
- Cabo elétrico: 5,0m

437	1,00	132200021	Unidade	L avadora Lava Jato 3100 Fixa 220/380V 400 lbf, com Mangueira 3/8": <ul style="list-style-type: none">- Uso profissional- Equipado com pistões de aço inox trabalhando imersos no óleo, proporcionando grande desempenho e maior vida útil.- Indicado para uso em lava rápido, lavar implementos agrícolas, ambientes industriais, comerciais, rurais e muito mais- Tensão: 220/380V- Vazão máxima: 26 l/min- Pressão máxima: 400 lbf/pol²- Motor: 4 Polos 1750rpm 3HP- Diâmetro da polia: 2c A 85mm- Correias: 2 A40- Rotação: 570RPM- Número de pistões: 3- Diâmetro do furo do bico: 3,2mm	1.900,0000	1.900,0000
438	2,00	151300043	Conjunto	L lixadeira Combinada Profissional 110/220V <ul style="list-style-type: none">- Acessórios inclusos:<ul style="list-style-type: none">1 Lixa de disco 6" (150 mm)1 Lixa de cinta 100 x 920 mm1 Transferidor de graus (45°)1 Apoio de madeira1 Mesa lateral1 Chave de boca 14 mm1 Chave allen 4 mm- Motor: 1/2 cv (370 W)- Rotação do motor máxima (rpm vazio) 1700- Tensão nominal: 110/220 V- Capacidade máxima da lixa de disco: 150 mm- Capacidade máxima da lixa de cinta: 300 x 100 mm Dimensões: <ul style="list-style-type: none">- Mesa lateral: 125 x 190 mm- Máquina: 500 x 340 x 400 mm	600,0000	1.200,0000
439	1,00	151300044	Unidade	L lixadeira e Politriz Angular 7 / 9": <ul style="list-style-type: none">- Potência: 1.250W- Tensão: 110V ~ 60Hz- Velocidade Variável: 0-600 / 0-3500/min- Eixo: 5/8" - 11	750,0000	750,0000
440	3,00	151300045	Unidade	L lixadeira Orbital com Coletor de Pó: <ul style="list-style-type: none">- Potência: 180W- Tensão: 110V- Oscilações por min.: 14.000 opm	250,0000	750,0000



441	10,00	132200022	Unidade	- Tamanho da Base: 112x102mm - Tamanho da lixa: 114x140mm - Dimensões: 131x112x137mm - Acessórios inclusos: Saco coletor, Conjunto de lixa, Base perfuradora M acaco Garrafa Hidráulico: - Capacidade máxima: 30 Toneladas - Válvula de segurança contra sobrecarga - Fabricado em aço especial de alta resistência - Dimensões da base: 174 x 145mm - Curso de elevação hidráulica: 150mm - Curso de fuso: 100mm - Altura total: 490mm - Comprimento da alavanca: 600mm - Altura da construção: 240mm	430,0000	4.300,0000
442	4,00	132200023	Unidade	M acaco tipo Jacaré, com roda de ferro: - Capacidade 7,0ton - Comprimento 1390mm - Largura 162mm - Altura Min. 160mm - Altura Max. 560mm - Peso 74kg - Rodas de ferro fundido	1.550,0000	6.200,0000
443	4,00	132150007	Unidade	M açarico de Corte: - Comprimento: 530 mm - Ângulo da cabeça: 90° - Bicos Utilizados AC: 1502 - Bicos Utilizados GLP/GN: 1503 - Capacidade Máxima de Corte: 300 mm	250,0000	1.000,0000
444	5,00	451600014	Unidade	M angote de Imersão para Vibradores de Concreto: - Amplitude de vibração: 1,5mm - Vibrações por minuto: 12600vpm - Diâmetro do tubo: 32mm - Comprimento do tubo: 380mm - Diâmetro do eixo flexível: 12mm - Comprimento total: 4m	590,0000	2.950,0000
445	5,00	451600015	Unidade	M angote de Imersão para Vibradores de Concreto: - Amplitude de vibração: 2,0mm - Vibrações por minuto: 12000vpm - Diâmetro do tubo: 45mm - Comprimento do tubo: 460mm - Diâmetro do eixo flexível: 12mm - Comprimento total: 4m	690,0000	3.450,0000
446	10,00	151900052	Unidade	M anômetro para Cilindro de Acetileno: - Corpo em latão forjado; - Precisão na leitura; - AM: 0 - 5kgf/cm ² - 0 - 70 PSI.	25,0000	250,0000
447	3,00	132150008	Unidade	M áquina de Solda Transformadora 250A: Faixa de Corrente Nominal:	500,0000	1.500,0000



448	3,00	151300046	Unidade	110V: 80 - 110A 220V: 80 - 250A - Característica de trabalho: Arco AC - Tensão de alimentação: Bivolt 110/220V - Corrente nominal de saída: 250A - Faixa de corrente ajuste: 80~250A - Potência aparente: 14,2 KVA - Eletrodo: 2,5~4 mm - Fator de trabalho: 20% - Classe de isolamento e proteção: H IP21S M artelete Perfurador / Rompedor: - Tamanho do mandril (mm): 26 - Tensão: 110V - Frequência (Hz): 50/60 - Potência nominal (W): 1850 - Velocidade no modo perfurador (rpm min-1): 700 - Impactos por minuto no modo rompedor (ipm): 4000 - Capacidade de furação em aço e alumínio (mm): 13 - Capacidade de furação em concreto (mm): 26 - Capacidade de furação em madeira (mm): 40	600,0000	1.800,0000
449	3,00	151300047	Unidade	M artelete Perfurador e Rompedor, variável e reversível sds-plus com acessórios - Potência: 800 watts - Rotação por Min.: 0~1.100 rpm - Impacto por Min.: 0~4.500 ipm - Energia de Impacto: 2,7 joules Capacidade: - Metal 13mm (1/2") - Madeira 32mm (1 1/4") - Concreto 24mm (15/16") - Peso: 2.60 Kg	588,0000	1.764,0000
450	3,00	151300048	Unidade	M artelete Perfurador Rompedor Profissional 800W 110V: - Porta-escova rotativa: a mesma potência nos 2 sentidos - Regulação contínua das rotações - Rotação reversível direita/esquerda - Sistema de electrónica - Embraiagem de segurança contra sobrecarga - Potência: 800W - Força de impacto: 2,7J - Impacto por minuto: 0-4.000rpm - Encaixe para o acessório: SDS-plus - Máx. Ø de perfuração em concreto; 426mm - Máx. Ø de perfuração em metal: 13mm - Máx. Ø de perfuração em madeira: 30mm - Função perfuração: Com impacto	680,0000	2.040,0000
451	3,00	151300049	Unidade	M artelete Perfurador Rompedor Profissional 800W 220V: - Potência: 800W - Voltagem: 220V - Força de impacto: 2,7J - Impacto por minuto: 0-4.000rpm - Encaixe para o acessório: SDS-plus - Máx. Ø de perfuração em concreto; 4- 26mm - Máx. Ø de perfuração em metal: 13mm	1.000,0000	3.000,0000



452	3,00	151300050	Unidade	<p>- Máx. Ø de perfuração em madeira: 30mm - Função perfuração: Com impacto</p> <p>M</p> <p>artelo Demolidor:</p> <ul style="list-style-type: none">- Punho auxiliar- Mandril com encaixe hexagonal de 30mm- Acompanha maleta para transporte, ponteiro e talhadeira- Tensão: 110V 60Hz- Potência: 1600W- Impacto: 1500 ipm- Mandril Hexagonal: 30mm- Força: 43J- Nº art: 110 V: 4139059	1.100,0000	3.300,0000
453	2,00	151300051	Unidade	<p>- Acessórios inclusos:Maleta para transporte, Punho auxiliar, Ponteiro e talhadeira com 30mm x 40cm</p> <p>M</p> <p>artelo Rompedor:</p> <ul style="list-style-type: none">- Compacto e leve- Luva deslizante para fácil troca do ponteiro- Punho com absorção de vibração proporciona maior controle e conforto e diminui a fadiga do operador- Cilindro emborrachado possibilita pegada confortável- Interruptor amplo com controle eletrônico de velocidade, permite adequar a potência do martelo segundo a operação- Talhadeira que gira 360 graus com 12 posições diferentes de ajuste- Tensão: 110 V- Potência: 550 Watts- Impacto por minuto: 0-3200 ipm- Energia de impacto: 3,9 Joules- Cabo de energia: 1,85 m- Acompanha: Ponteiro, talhadeira, talhadeira larga, gancho completo e maleta	1.700,0000	3.400,0000
454	5,00	184210198	Unidade	<p>M</p> <p>áscara de Solda Automática de Auto Escurecimento Tonalidade Fixa DIN 11:</p> <ul style="list-style-type: none">- Carcaça fabricada em nylon de alta resistência- Lente protetora: Acrílico, resistente á impacto e removível para limpeza- O filtro eletrônico pode ser alimentado tanto por bateria quanto automaticamente através da luz dos arcos gerados no processo de soldagem, isso graças às células solares frontal para captação de energia- Proteção Ultravioleta e Infravermelho- A máscara de solda FORTG PRO funciona com o sistema automático de auto escurecimento, o que distingue a luz natural e/ou elétrica da luz emitida por um arco de soldagem protegendo a visão do operador <p>Oferece proteção para soldas de transformadores e sistemas MIG, TIG, MAG e MMA</p> <ul style="list-style-type: none">- Informações Técnicas: <p>Dimensões: 108 x 51 x 5,5 mm Área de visão: 90 x 34 mm Tempo de ativação:</p> <ul style="list-style-type: none">* Claro-escuro: 0,5 milissegundos* Escuro-claro: 0.2 ~ 0.4 segundo (automático) <p>Ultravioleta: DIN16 e infravermelho Tonalidade Estado claro: DIN3 Estado escuro: DIN11 Temperatura de trabalho: -20°C ~ 65°C Cassete: Plástico de alto impacto e resistente ao fogo Alimentação: Bateria de lítio Lente Protetora: Acrílico resistente a impacto e removível para limpeza Carneira: Regulável (horizontal e vertical)</p> <ul style="list-style-type: none">- Acompanha: <p>1 Máscara de Solda com sistema de cassete fixo DIN 11 Bateria interna Carneira Manual do Usuário</p>	200,0000	1.000,0000



455	5,00	151200245	Unidade	M icrômetro externo com arco em aço e com plaqueta termo isolante de 0 25mm com leitura de 0,01mm. Especificações do produto: - Escala de medição: 0,25mm - Tolerância: 0,01mm - Tambor com sistema de segurança contra esforço excessivo (fricção) - Trava para fixação de medida - Área isolada (temperatura) manuseio - Dimensões: 13,5 x 5,5 x 2,0 cm. - Acessórios: Caixa plástica, Chave para aferição.	90,0000	450,0000
456	3,00	151300052	Unidade	M icrômetro Externo Digital 0 a 25 mm: - Sistema de funcionamento com catraca - Dígitos de grande dimensão que facilitam a leitura - Faces de medição em metal duro lapidadas - Fabricado em material especial de alta resistência - Resolução: 0,001 mm - Exatidão: ± 0,001	420,0000	1.260,0000
457	1,00	135400010	Unidade	M misturador Horizontal para Argamassa Monofásico 3CV 220V MH 160: - Capacidade da cuba: 160kg - Capacidade de mistura por ciclo: 120 Litros - Tempo estimado de mistura: 3min - Potência do motor: 3CV IV Polos - Tensão: 220V - Monofásica - Frequência: 60Hz	7.000,0000	7.000,0000
458	5,00	151200246	Unidade	M Moto Esmeril: - Base em alumínio - Proteção emborrachada no interruptor liga/desliga - Proteção dos rebolos em aço e em ambos os lados - Regulagem de altura e inclinação do protetor ocular contra faíscas - Bivolt (110/220 V c.a.) por chave seletora. - Diâmetro do eixo: 1/2" - Diâmetro do rebolo: 5" - Rotação: 3.450 min-1 - Potência: 150W - Frequência: 50/60 Hz	150,0000	750,0000
459	2,00	143200009	Unidade	M Moto bomba a Gasolina: - Moto bomba centrífuga, equipada com motor a gasolina - Partida manual - As moto bombas centrífugas atendem a necessidade de vazão de água, menos que uma moto bomba auto escorvante, porém com uma altura manométrica maior. - Esta moto bomba possui ainda uma pressão maior que o modelo auto escorvante - Tipo de motor: Gasolina, 2 tempos, refrigerado a ar - Cilindrada: 60 cc - Altura total máxima: 30 m.c.a - Sucção máxima: 7 m.c.a - Vazão máxima: 25 m³/h - Capacidade do tanque de combustível : 1,5 Litros - Potência: 2,0 kw - Rotação: 5.500 rpm - Mistura de combustível: 25:1 - Diâmetro de sucção: 2" - Diâmetro de recalque: 2"	680,0000	1.360,0000



460	5,00	132300003	Unidade	<ul style="list-style-type: none">- Tipo de bomba: Centrífuga- Material do corpo da bomba: ferro fundido- Material motor: alumínio- Sistema de partida: manual M ultímetro Digital com Teste de Continuidade: <ul style="list-style-type: none">- Display: 3 ½ Dígitos (2000 Contagens)- Indicação de Sobre faixa: Mostra apenas o dígito mais significativo (1)- Mudança de Faixa: Manual- Indicador de Bateria Fraca: símbolo de bateria é mostrado no display- Ambiente de Operação: 0°C a 40°C, RH < 75%- Ambiente de Armazenamento: -10°C a 50°C, RH < 85%- Altitude: até 2000m- Uso Interno- Alimentação: 1 x 9V (6LF22, NEDA1604A)- Dimensões: 128(A) x 66(L) x 27(P)mm Tensão DC <ul style="list-style-type: none">- Faixa: 200mV, 2000mV, 20V, 200V, 600V- Precisão: 200mV ± (0.5%+5D) 2000mV ~ 600V ± (0.8%+5D)- Resolução: 100µV, 1mV, 10mV, 100mV, 1V- Impedância de Entrada: 1MW- Proteção de Sobrecarga: 600V DC / AC RMS Corrente DC <ul style="list-style-type: none">- Faixa: 200µA, 2000µA, 20mA, 200mA, 10A- Precisão: 200µA ~ 20mA ± (1.0%+5D); 200mA ± (1.2%+5D); 10A ± (2.0%+5D)- Resolução: 0.1µA, 1µA, 10µA, 100µA, 10mA- Proteção de Sobrecarga: Fusível de 0.25A/250V para entrada mA, sem Fusível para Entrada 10A (10A máximo por 10 segundos) Tensão AC <ul style="list-style-type: none">- Faixa: 200V, 600V- Precisão: 200V ~ 600V ± (1.2%+10D)- Resolução: 100mV, 1V- Impedância de Entrada: 500kW- Resposta em Freqüência: 40Hz a 400Hz- Proteção de Sobrecarga: 600V DC / AC RMS Resistência <ul style="list-style-type: none">- Faixas: 200W, 2000W, 20kW, 200kW, 2000kW- Precisão: 200W ± (1.0%+5D); 2000 ~ 200kW ± (0.8%+5D); 2000kW ± (1.2%+5D)- Resolução: 0.1W, 1W, 10W, 100W, 1kW- Tensão de Circuito Aberto: <3.2V DC (máximo)- Proteção de Sobrecarga: 250V DC / AC RMS Teste de Transistor <ul style="list-style-type: none">- Faixa: 1 a 1000- Tipo: NPN / PNP- Corrente de Base: Aprox. 10µA DC- Tensão Vce: 2.8V DC Teste de Diodo <ul style="list-style-type: none">- Faixa: Diodo- Corrente de Teste: 1mA- Tensão de Teste: 2.8V DC (máximo)- Proteção de Sobrecarga: 250V DC / AC RMS Acessórios <ul style="list-style-type: none">- Manual de Instruções- Pontas de prova (par)- Bateria (instalada)	50,0000	250,0000
461	5,00	132300004	Unidade	M ultímetro Digital de 7 Funções e 20 Estágios com Sensor e Medidor de Temperatura:	110,0000	550,0000



- Display LCD / Contagem: 3-1/2 Dígitos / 2000
- Tensão DC: 200m / 2 / 20 / 200 / 300 V
- Corrente DC: 200u / 2m / 20m / 200m / 10A
- Resistência: 200 / 2k / 20k / 200k / 20MOhm
- Continuidade: Maior que 300hm
- Temperatura: 0 ~ 1000 °C
- Checagem diodo: 2,8V / 1mA
- Alimentação: 1 x 9 V
- Categoria de segurança: CAT III 300V
- Precisão básica: 0,50%
- Teste de baterias: AAA, AA, C , D, 1,5V e 9V

462	1,00	151300055	Unidade	Nível a Laser 80 Metros Profissional + Tripé BS150: Díodo laser: 640 nm, < 1 mW Temperatura de serviço: -10 - 45 °C Temperatura de armazenamento: -20 - 70 °C Classe de laser: 2 Raio de ação: 40m Raio de ação com receptor laser: 80m Precisão: mais ou menos: 0,2 mm/m Gama de auto nivelamento: mais ou menos 4° Tempo de nivelamento: 4s Proteção contra pó e projeções de água: IP 54 Alimentação elétrica: 4 x 1,5 V LR6 (AA) Tempo de autonomia (máx.): 18 h Rosca do tripé: 1/4", 5/8" Peso aprox.: 0,68 kg Dimensões: # Comprimento: 159mm # Largura: 54mm # Altura: 141mm	3.299,0000	3.299,0000
463	2,00	151300056	Unidade	Nível a Laser Giratório Horizontal e Vertical: Precisão da onda horizontal: ~2mm/m Comprimento da onda do laser: 650nm Energia do laser: 1mW Energia: 2 Baterias AA 3V (Acompanha) Distância aproximada de operação: 5m	388,0000	776,0000
464	10,00	151250008	Unidade	Nível de Alumínio Robusto de 3 bolhas: - Horizontal - Vertical - Transversal - Régua auxiliar de 600mm	29,0000	290,0000
465	10,00	151250010	Unidade	Nível de Canto: - Fabricado em plástico ABS de alta resistência - Possui placa magnética (ímã) para fixação em estruturas metálicas e encaixe para fixação em linha de nylon - Posição das bolhas: 2 bolhas horizontais e 1 bolha vertical - Indicado para nivelamento vertical e horizontal	10,0000	100,0000
466	20,00	151250011	Unidade	Nível de Linha: - Corpo em ABS resistente à quedas - Utilizado em conjunto com linha para pedreiro - Comprimento: 76mm - Largura: 13mm	10,0000	200,0000



467	30,00	151200247	Unidade	P á Ajuntadeira de Bico Nº 4 com Cabo Longo de Madeira 120cm: - Produzida em aço SAE1020 - Cortada com sistema de plasma e estampada - Espessura da lâmina de 1,5mm - Pintura automotiva na cor preta	20,0000	600,0000
468	30,00	151200248	Unidade	P á Ajuntadeira de Bico Nº 4 com Cabo Y: - Produzida em aço SAE1020 - Cortada com sistema de plasma e estampada - Espessura da lâmina de 1,5mm - Pintura automotiva na cor preta - Cabo: 69cm	18,0000	540,0000
469	30,00	151200249	Unidade	Pá Ajuntadeira de Bico Nº3, com Cabo de Madeira Reto de 120cm	24,0000	720,0000
470	30,00	151200250	Unidade	Pá Ajuntadeira de Bico Nº3, com Cabo de Madeira Y de 75cm	22,0000	660,0000
471	30,00	151200251	Unidade	P á Ajuntadeira de Bico Número 3 com Cabo Longo de Madeira: - Produzida em aço SAE1020 - Cortada com sistema de plasma e estampada - Espessura da lâmina de 1,5mm - Pintura automotiva na cor preta - Cabo 120cm	19,0000	570,0000
472	40,00	151200252	Unidade	P á Ajuntadeira Quadrada Nº 4 com Cabo Y: - Produzida em aço SAE1020 - Cortada com sistema de plasma e estampadas - Espessura da lâmina de 1,5mm - Pintura automotiva na cor preta - Cabo: 69cm	18,0000	720,0000
473	40,00	151200253	Unidade	Pá Ajuntadeira Quadrada Nº3, com Cabo de Madeira Reto de 120cm	21,0000	840,0000
474	30,00	151200254	Unidade	Pá Chipa Ajuntadeira Redonda com Cabo Longo - 120cm. Produzida em aço SAE1020	18,0000	540,0000
475	20,00	151200255	Unidade	P á Vanga Quadrada com Cabo Longo: - Produzido em aço SAE1070 - Lâmina forjada e laminada - Pintura automotiva na cor preta - Comprimento: 120cm	22,0000	440,0000
476	3,00	151300057	Unidade	P aquímetro Digital: - Comprimento total: 150mm - Medidas: Polegadas / Milímetro - Graduações: 0,0005" / 0,01mm - Visor digital	80,0000	240,0000
477	5,00	151250013	Unidade	P aquímetro Metálico Analógico Profissional: - Fabricado em aço resistente - Acompanha caixa plástica para armazenamento do produto - Graduação: 0,02mm - Capacidade de medição: 0 - 150 mm	50,0000	250,0000
478	5,00	151300058	Unidade	P arafusadeira / Furadeira: - Tensão: 220V - Potência: 400W - Número de rotações (sem carga): 0 - 450 / 1.400 min-1 - Diâmetro máximo parafuso: 7mm - Torque: 10,3Nm	270,0000	1.350,0000



479	2,00	151300059	Unidade	<ul style="list-style-type: none">- Possui controle de torque (24+1) e embreagem de segurança- Cabo de 4 metros- Duas velocidades- Interruptor eletrônico: Velocidade sob controle nos parafusamentos- Mandril sem chave de 0,8 a 10 mm <p>P</p> <p>arafusadeira / Furadeira à Bateria:</p> <ul style="list-style-type: none">- Design compacto com mandril de aperto rápido- Utilizada em madeira, metal e plástico- Possui 2 velocidades mecânicas- Punho ergonômico proporcionando uma pegada mais confortável- Possui led para trabalhos em lugares com baixa iluminação, se mantém acessa por 12 a 13 min após o gatilho ser liberado.- Bateria com íons de lítio 12V- Rotações 0~350 rpm (baixa) 0~1300 rpm (alta) <p>Capacidades:</p> <ul style="list-style-type: none">- Aço 10 mm- Madeira 21 mm <p>Torque:</p> <ul style="list-style-type: none">- J. Flexível 14 N.m- J. Rígida 22 N.m.- Dimensões (CxLxA): 189 x 53 x 183mm- Mandril de aperto rápido 0,8 mm 10 mm- Bateria: 12 V Máx 1,3Ah Li-ion- Tensão: 110/220V (Bivolt) <p>Itens inclusos: Coldre, 2 Baterias, 1 Carregador, Estojo plástico com divisória, Maleta plástica, Manual de instruções, Bit philips com 2 pontas</p>	595,0000	1.190,0000
480	3,00	151300060	Kit	<p>P</p> <p>arafusadeira Dobrável:</p> <ul style="list-style-type: none">- Articulável: forma reta ou de pistola- Bateria: 4,8 volts- Encaixe sextavado 1/4"- Rotações por minuto: 220 rpm- Tipo de bateria: Ni-cd- Capacidade: 600 mAh <p>Conteúdo da embalagem:</p> <ul style="list-style-type: none">- Parafusadeira à bateria- Adaptador para carregar 3 horas- Maleta dobrável- Jogo de acessórios com 80 peças:- 1 suporte magnético para pontas- 9 chaves de porcas: 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13mm- 6 brocas de 50mm: 3 pontas fenda: 4, 5, 6mm / 3 pontas phillips: 1, 2, 3- Brocas de 64 x 25mm:- 12 pontas fenda: 3, 4, 5, 5.5, 6, 7mm (2 cada)- 8 pontas phillips: 0, 1, 2, 3 (2 cada)- 16 pozidrive: 0, 1, 2, 3 (4 cada)- 10 pontas sextavadas: 2, 2.5, 3, 3, 4, 4, 5, 5, 6, 7mm (1 cada)- 7 pontas sextavadas: 5/64", 3/32", 1/8", 5/32", 3/16", 1/4", 9/32" (1 cada)- 4 pontas quadradas: 0, 1, 2, 3 (1 cada)- 7 pontas tork: T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40 <p>P</p>	200,0000	600,0000
481	1,00	151300061	Kit	<p>P</p> <p>arafusadeira e Furadeira a Bateria 18V Bivolt, com maleta e acessórios:</p> <ul style="list-style-type: none">- Mandril de aperto rápido- 2 velocidades mecânicas- Velocidade variável- Rotação reversível	1.400,0000	1.400,0000



- Freio instantâneo
 - 16 níveis de torque
 - Corpo emborrachado
 - Especificações Técnicas:
 - Rotações por minuto:
 - # Alta: 0 1.400 rpm
 - # Baixa: 0 400 rpm
 - Capacidades:
 - # Metal: 13mm
 - # Concreto: 13mm
 - # Madeira: 36mm
 - Torque: 42 N.m
 - Bateria: 18V
 - Itens Inclusos:
 - 2 Baterias
 - Carregador e maleta para transporte e armazenamento
 - Kit de acessórios composto por brocas, soquetes e bits
- 482 2,00 151300062 Unidade P
- arafusadeira e Furadeira com Impacto, Bateria 20V Max Íon Lítio 110V:
- Mandril sem chave 1/2" (13mm) Aperto rápido
 - Gatilho eletrônico com velocidade variável e reversível
 - Luz de LED
 - Compacta e leve
 - Empunhadura emborrachada
 - Baterias flexíveis com o mesmo encaixe de 1,5 Ah e 3,0 Ah
 - Perfuração e parafusamento de alto desempenho em alvenaria, metais e madeira
 - Acompanha: Carregador, 1 bateria de 1,3Ah
 - Tensão do carregador: 110V
 - Velocidades: Duas
 - Rotações por minuto: 0 450 / 0 1.500 RPM
 - Impactos por minuto: 0 7.650 / 0 25.500 IPM
 - Torque: 35Nm
 - Capacidade de perfuração:
 - # Alvenaria: 13mm
 - # Metais: 13mm
 - # Madeira: 38mm
- 483 2,00 135400012 Unidade P
- edestal para Guincho de Coluna PG 400:
- Capacidade: até 400kg
 - Dimensões (C x L x A): 1146 x 1237 x 2356 mm
- 484 1,00 151300063 Unidade P
- erfurador de Solo á Gasolina 42,7cc, com Trado de 15 cm:
- Capacidade do tanque: 1.200ml
 - Mistura de combustível: 25:1 (4%); (gasolina : óleo 2 tempos)
 - Lubrificante da redução: Graxa a base de lítio
 - Diâmetro da broca: 150mm
 - Altura da broca: 914mm
 - Direção de rotação: Sentido horário
- Motor:
- Tipo do motor: Monocilíndrico, 2 tempos refrigerado a ar a Ar
 - Potência: 1,9CV / 6.500RPM
 - Cilindrada: 43CC
 - Máxima rotação: 11.000RPM
 - Rotação de marcha lenta: 2.500 mais ou menos 500
 - Consumo de combustível: Menor ou igual a 610g//kw.h
- 485 2,00 151300064 Unidade P

700,0000 1.400,0000

1.400,0000 2.800,0000

1.500,0000 1.500,0000

890,0000 1.780,0000



486	1,00	151300065	Unidade	erfurador de Solo à Gasolina: - Motor: 2 tempos - Potência: 2,5 HP (1.9 Kw) - Cilindrada: 52 CC - Rotação máxima do motor: 11.000 RPM - Rotação na lenta: 3.200 RPM - Relação de redução: 30:01:00 - Broca: 80 x 20 cm - Ignição: eletrônica - Arranque: manual com mola retrátil - Amortecedor: Sim - Carburador: membranas de alta eficiência - Combustível: gasolina com óleo 2 tempos - proporção: 25:1 - Tanque de combustível: 1200 ml - Autonomia: Aproximadamente 1 hora P	1.600,0000	1.600,0000
487	30,00	151200257	Unidade	erfurador de Solo a Gasolina: - Tipo: Monocilíndrico, 2 tempos, refrigerado a ar - Potência: 2,0HP / 6.500RPM - Cilindrada: 51,7CC - Máxima rotação: 11.000RPM - Rotação de marcha lenta: 3.000 maior ou menor 200 RPM - Capacidade tanque combustível: 0,98L - Mistura de combustível: 25:1 (4%); (gasolina : óleo 2 tempos) - Lubrificante da redução: Graxa a base de lítio - Diâmetro da broca: 200mm - Altura da broca: 914mm - Direção de rotação: Sentido horário P	47,0000	1.410,0000
488	30,00	151200258	Unidade	icareta Chibanca com cabo de madeira: - Picareta forjada em aço carbono especial de alta qualidade; - Temperada em todo o corpo da peça; - Recebe pintura eletrostática a pó; - Sistema de encabamento com bucha plástica; - Tamanho do cabo: 90 cm P	38,0000	1.140,0000
489	3,00	151300066	Unidade	icareta Ponta Pá com cabo de madeira: - Produzido com aço SAE 1045, forjada - Cabo de madeira: 94cm - Cor: vermelha P	370,0000	1.110,0000
490	1,00	151300067	Unidade	istola para Pintura Elétrica: - Alimentação: 110 V 60 Hz - Potência: 900 W - Capacidade do depósito: 700 mL - Viscosidade máxima: 90 DIN-s - Vazão máxima: 800 mL/min - Diâmetro do bico: 2,6 mm - Comprimento da mangueira: 1,8 m - Nível pressão sonora LPA: 93 dB(A) - Nível potência sonora LWA: 96 dB(A) - Emissão vibrações 0,1 m/s ² K: 1,5 m/s ² - Isolamento: Duplo P	4.130,0000	4.130,0000
				aca Compactadora Vibratória à Gasolina PV 90: - Força centrífuga: 1.500kgf		



491	1,00	151300068	Unidade	<ul style="list-style-type: none">- Frequência de vibração: 6.000vpm- Velocidade de trabalho: 25m/min- Potência do motor: 5,5HP - 4 tempos- Dimensões da base (C x L): 700 x 460 mm P lãna Desempenadeira e Desengrossadeira 8": <ul style="list-style-type: none">- Tensão: 110V- Frequência: 60Hz- Potência: 1500W- Velocidade sem carga: 9000RPM- Cortes/min: 18.000- Tamanho da lâmina: 210 x 16,5 x 1,5 mm (2 un.)- Tamanho da mesa de desbaste: 770 x 212 mm- Tamanho da mesa do nivelador: 270 x 204 mm- Dimensões da guia paralela: 530 x 105 mm- Inclinação da guia paralela: de 0° a 45°- Velocidade de alimentação: 6 m/min- Largura de nivelamento max.: 204 mm- Altura/profundidade de nivelamento: 5 120 mm- Prof. máx. de corte tupia/plaina: 0 3 mm	1.500,0000	1.500,0000
492	2,00	151300069	Unidade	P lãna Elétrica: <ul style="list-style-type: none">- Tensão: 220V- Potência: 750W- Rotação: 16500 rpm- Profundidade de corte: 0 - 2 mm- Largura de corte: 82mm- Rebaixo: máx. 6mm- Acessórios inclusos: Guia paralela, Coletor de pó, Guia de rebaixo	300,0000	600,0000
493	2,00	151300070	Unidade	P lãna Elétrica: <ul style="list-style-type: none">- Potência: 620 W- Tensão: 110 V- Largura de corte: 82 mm (3-1/4")- Profundidade de corte: 2,5 mm (3/32")- Desbaste: 9 mm- Velocidade em vazio: 17.000 min-1- Acessórios inclusos: Conjunto do calibrador da faca, Guia reta, Faca da plaina, Chave soquete	620,0000	1.240,0000
494	1,00	151300071	Unidade	P lãna Elétrica Profissional de 3.1/4": <ul style="list-style-type: none">- Potência: 650 W- Tensão: 110 V- Velocidade: 16.500 rpm- Profundidade do corte por passada: 1 - 2,0 mm- Largura do corte: 3.1/4" (82 mm)- Comprimento do cabo: 1,95 m	350,0000	350,0000
495	3,00	151300072	Unidade	P olicorte de 14": <ul style="list-style-type: none">- Sistema de proteção do induzido contra pó e resíduos.- Sistema de escova de carvão à prova de queima. Acessórios Inclusos: <ul style="list-style-type: none">- Chave de boca- Disco abrasivo de corte de 14" Informações Técnicas: <ul style="list-style-type: none">- Potência: 1900W- Tensão: 110V	710,0000	2.130,0000



496	20,00	432300005	Unidade	<p>- Diâmetro do disco de corte: 355mm - Furo central: 25,4 mm - Rotação sem carga: 3500 min</p> <p>P</p> <p>ontas de Prova Eletrônica Vermelho e Preto: - Revestimento do cabo: PVC de média flexibilidade - Tensão de isolamento: 1000V AC/DC - Corrente máxima sobre o condutor: 16A/30 segundos (máximo) - Resistência da ponta: <0,06Ohm (Cada ponta) - Aplicação: Eletrônica - Categoria de segurança: CAT II 1000V - Comprimento do cabo: 920mm</p>	16,5000	330,0000
497	30,00	151200259	Unidade	<p>P</p> <p>onteiro pata Martetele: - Corpo em aço especial - Encaixe: SDS plus - Comprimento total: 10" (250 mm) - Comprimento da ponta: 40 mm</p>	13,0000	390,0000
498	2,00	132200017	Unidade	<p>P</p> <p>rensa Hidráulica: - Capacidade: 15 toneladas; - Altura total: 1380mm; - Largura: 600mm; - Largura entre colunas: 470mm; - Curso do pistão: 125mm; - Distância mínima: 60mm;</p>	650,0000	1.300,0000
499	30,00	151250015	Unidade	<p>P</p> <p>rumo com Guia de Madeira 500g: - Corpo em aço revestido por plástico. - Calço guia de madeira. - Cordão de náilon. - Dimensões: A: 45mm B: 76mm C: 45mm D: 76mm</p>	16,5000	495,0000
500	15,00	151250016	Unidade	<p>P</p> <p>rumo de Centro 400g: - Corpo em aço fundido - Capa traseira em plástico - Régua em aço carbono - Cordão de 2 metros</p>	23,5000	352,5000
501	5,00	151200260	Unidade	<p>R</p> <p>ebitador Alavanca para rebite de rosca profissional: - Uso industrial e automotivo - Rosqueamento e desrosqueamento rápido - Comprimento: 475 mm - Para rebites cilíndricos com as seguintes medidas: :: M4 - M5 - M6 - M8 - M10</p>	300,0000	1.500,0000
502	2,00	151300078	Unidade	<p>R</p> <p>ebitador de Repuxo Pneumático: - Para rebites de repuxo de 1/8", 3/32", 5/32" e 3/16" - Potência extra: 1.045kgf de tração a maior potência da categoria Hidro - Pneumático: - Utiliza óleo SAE20w40 para atuar o pistão hidráulico e repuxar o rebite - Capacidade até 3/16" (alumínio)</p>	530,0000	1.060,0000



503	1,00	151300079	Unidade	<p>- Medida de bicos para rebite em alumínio: :: 3/16" (4,8mm) :: 5/32" (4,0mm) :: 1/8" (3,2mm) :: 3/32" (2,4mm) - Força de tração: 1045Kgf - Curso de tração: 16mm - Entrada de ar: 1/4" - Consumo de ar médio: 2pcm</p> <p>R ebitador de Rosca Pneumático: - Equipamento utilizado para rebites de rosca - Automático - 2.580kgf de tração. Maior potência da categoria Hidro - Pneumático: - Utiliza óleo SAE20w40 para atuar o pistão hidráulico e repuxar o rebite - Regulagem de tração: Não requer chaves, agiliza o processo de regulagem - Capacidade até 3/16" (alumínio) - Medida de bicos para rebite de rosca: :: M3 :: M4 :: M5 :: M6 :: M8 :: M10 :: M12 - Força de tração: 2.580Kgf - Velocidade: 2500rpm - Pressão de trabalho: 90psi - Entrada de ar: 1/4" - Consumo de ar médio: 2pcm</p>	7.400,0000	7.400,0000
504	1,00	151300080	Unidade	<p>R ebitador Pneumático para Rebite de Rosca M6: - Entrada de ar: 1/4"(F) - Consumo de ar inst.: 0,13PCS OU 3,77L/SEG - Pressão de trabalho: 90PSI</p>	2.700,0000	2.700,0000
505	1,00	151300081	Unidade	<p>R égua Vibratoria com Motor à Gasolina e Lâmina 3m - RV 25: - Força de impacto: 160N - Potência do motor: 1,3 HP 4 tempos - Tanque de combustível: 0,63L - Dimensões da régua (C x L x A): 3000 x 190 x 120 mm - Dimensões do motor (C x L x A): 1000 x 970 x 821 mm</p>	5.110,0000	5.110,0000
506	5,00	466900002	Unidade	<p>R egulador para Cilindro de Oxigênio com 2 manômetros: - Alta durabilidade; - Escala de fácil leitura; - Fácil manutenção; - Corpo em latão forjado; - Precisão na leitura. -01 Manômetro de: 0 15 kgf/cm² 0 200 psi - 01 Manômetro de: 0 315 kgf/cm² 0 4500 psi</p>	110,0000	550,0000



507	3,00	151300082	Kit	R etífica Rotativa com acessórios: - Tensão: 110 V - Frequência: 60 Hz - Potência: 120 W - Rotação: 10.000 33.000/min - Capacidade do mandril: 0,8 - 1,6 - 2,4 - 3,2 mm Kit com 26 peças, sendo: - 01 Fresa de alta velocidade - 05 Discos de corte - 01 Disco de corte reforçado com fibra de vidro - 01 Ponta montada de óxido de alumínio - 01 Escova de cerdas - 01 Escova de aço carbono - 02 Discos de feltro pequeno - 01 Pasta de polimento - 03 Discos de feltro grande - 01 Suporte para tubo de lixa 12,7mm - 02 Tubos de lixa grana 60 - 02 Tubos de lixa grana 120 - 02 Tubos de lixa grana 240 - 01 Broca 3,2 mm - 01 Haste adaptadora 401 - 01 Haste adaptadora 402 - Acompanha: 01 Estojo para acessórios,01 Maleta plástica,01 Empunhadura auxiliar,01 Chave	265,0000	795,0000
508	5,00	447200011	Unidade	R olo de Mangueira Cristal Trançada: Bitola: 1/2" Rolo: 100 Metros Pressão de trabalho: 200PSI - 13,79Bar Cor: Cristal	285,0000	1.425,0000
509	5,00	447200012	Unidade	R olo de Mangueira Trançada: - Mangueira para uso industrial, fabricada em três camadas, duas delas de PVC flexível e, entre elas, uma como reforço com malha de fios de poliéster industrial de alta tenacidade. O composto flexível de PVC utilizado proporciona excelente flexibilidade, e a malha de trama de poliéster proporciona a resistência à média pressão - Bitola: 1/4" - Rolo: 50 Metros - Pressão de trabalho: 500PSI - 34,47Bar - Cor: Preta	125,0000	625,0000
510	20,00	151200261	Unidade	S argento Barra "T": - Abertura útil: 1500 mm - Alcance: 48 mm - Comprimento da haste: 1650 mm Informações Técnicas: - Composição: Peças fundidas em ferro fundido nodular FE 42012; haste em aço 1020 zincado. Fuso em aço especial, rosca trapezoidal zincada; contém pino trava para maior segurança; - Acabamento: Pintura a pó eletrostática texturizada	290,0000	5.800,0000
511	2,00	132050004	Unidade	S erra Circular 7 110V: - Potência : 1.800W - Capacidades de corte: 0 graus : 63,5mm 45 graus : 45mm - Diâmetro da lâmina : 185mm - Rotações por min.: 5.800 - Dimensões (C x L x A): 317 x 240 x 265mm	830,0000	1.660,0000



512	1,00	132050005	Unidade	- Peso : 4,8kg - Cabo de energia : 2,5m S erra Circular 9 1/4": - Potência 2.000 watts - Rotações por minuto 4.100 rpm - Capacidades: 90° 84mm (3 1/4") - 45° 58 mm (2 1/4") - Diâmetro do furo: 25 mm (1") - Diâmetro do disco: 235 mm (9-1/4") - Peso: 6,7Kg	1.106,0000	1.106,0000
513	1,00	132050006	Unidade	S erra Circular : - Alta potência e profundidade máxima de corte de 63,5 mm - Cortes em ângulo de até 56 graus. - Tensão: 110 V - Potência: 1.800W - Capacidades de corte: 0 graus : 63,5 mm 45 graus : 45 mm 50 graus : 35 mm - Diâmetro da lâmina: 7" (185 mm) - Rotações por min.: 5.800 rpm - Dimensões (C x L x A): 317 x 240 x 265 mm	750,0000	750,0000
514	1,00	132050007	Unidade	S erra Circular de Bancada 110 V: - Potência: 1.500W - Rotações por min.: 4.500 - Capacidade de corte: 90 graus: 91 mm 45 graus: 63 mm - Diâmetro do furo: 25,4mm - Diâmetro do disco: 255 mm - Dimensões (C x L x A): 984 x 726 x 333 mm	2.400,0000	2.400,0000
515	1,00	132050008	Unidade	S erra Circular De Bancada Industrial 10": - Potência: 2.200W - Rotação do motor: 3.400RPM - Tensão nominal: 110/220V - Bivolt (Troca de tensão no cabeamento) - Rotação do eixo: 4.080RPM - Lâmina de corte: 254 x 2,4/1,8 x 15,9 mm - Altura máxima de cortes: 80mm - Altura máxima de corte a 45°: 52mm - Dimensão da mesa: 690 x 1020 mm - Altura até a mesa: 800mm - Inclinação da mesa: 0 - 45° - Nível de ruído: 93dB	3.800,0000	3.800,0000
516	1,00	132050009	Unidade	S erra Circular de Bancada Profissional 10": - Motor:1800W - Tensão: 110V - Rotação do motor: 5000rpm - Tamanho da mesa: 937 x 640 mm com extensão - Extensão da mesa esquerda/direita: 640 x 225 mm - Diâmetro da serra:10" - Altura de corte: # 90°: 0 - 85 mm	900,0000	900,0000



517	1,00	132050010	Unidade	# 45°: 0 - 65 mm - Altura da máquina: 830mm - Protetor da serra: Sim - Duto/aspiração: Sim S erra Circular de Mesa: - Tensão: 220 V - Potência nominal: 1800 W - Velocidade: 5.000 RPM - Diâmetro do disco de serra: 250 mm - 10 " - Capacidade de corte 90°: 74 mm - Capacidade de corte 45°: 60 mm - Carcaça: Polímero - Altura: 860 mm - Mesa de metal: largura 415 mm x 660 mm comprimento	950,0000	950,0000
518	1,00	132050011	Unidade	S erra de Esquadria 12 X : - Disco de serra de 12" com 60 dentes para madeira - Chave - Bolsa coletora de pó - Sargento de fixação - Adaptador para aspiração de pó - Tensão: 110V - Potência: 1.800W - Número de rotações (sem carga): 4.300min-1 - Comprimento máx. de corte: 197mm - Altura máxima de corte: 89mm - Disco de serra: 305mm - Diâmetro do furo: 25,4mm # Ângulo de meia-esquadria Horizontal / Vertical Capacidade de corte: 0° / 0° 89 x 197 mm 45° / 0° 38 x 140 mm 0° / 45° 38 x 197 mm 45° / 45° 38 x 140 mm	2.000,0000	2.000,0000
519	4,00	151300083	Unidade	S erra Mármore à Seco com 02 Discos: - Tensão: 110V - Potência: 1.300W - Capacidade máxima de corte: 32mm - Diâmetro do disco: 4.3/8" (110mm) - Diâmetro do furo: 20mm - Espessura máximo do disco: 2mm - Rotações por minuto : 13.000min-1	400,0000	1.600,0000
520	3,00	151300084	Unidade	S erra Mármore Refrigerado: - Corte inclinado em até 45 graus - Pode utilizar disco diamantado côncavo de até 125 mm (5") - Potência: 1450W - Tensão: 110V - Capacidades: a 0 graus : 32,5mm (1-1/4") a 45 graus : 21,5mm (7/8") - Diâmetro do disco 110mm (4-3/8") - Rotações por minuto (rpm) 12.000 - Dimensões 238 x 211 x 169mm - Cabo elétrico 2,5m (8.2ft)	365,0000	1.095,0000
521	1,00	151300085	Unidade	Acompanha: Kit refrigeração, Chave, Chave allen S	7.000,0000	7.000,0000



522	2,00	151300086	Unidade	erra para Cortar Piso/Asfalto à Gasolina 4T 350mm SP 93: - Diâmetro disco/Diâmetro furo: 350/25 mm - Rotação máxima do disco: 3.600RPM - Profundidade de corte: 0 a 110 mm - Potência do motor: 9HP - 4 tempos - Tanque de combustível: 5,9L - Capacidade tanque d água: 15 Litros S erra Policorte para Ferro: - Potência do motor: 3 cv (2200 Watts) - Tensão nominal: 220/380 - Trifásico - Rotação do motor: 3450 rpm - Dimensões da mesa: 360 x 260 mm - Mesa giratória base até: 45º graus - Diâmetro do disco de corte: 90 mm - Largura máxima de corte: 12" x 1/8" x 3/4" - Dimensões da máquina: 350 x 640 x 580 mm - Rolamentos: Blindagem dupla S	1.400,0000	2.800,0000
523	2,00	151300087	Unidade	erra Rápida de Cortar Ferro 12" monofásica: - Ângulo máximo de corte: 45º - Aplicação: profissional - Capacidade máxima do disco: 12" - Classe de Isolamento: B - Correia: A-34 - Diametro do disco de corte: 12" - Diâmetro do eixo: 3/4 - Frequência: 50/60Hz - Nº de polos: 2 pólos - Nº Fases: 2 - Peso do Motor: 15,00 kg - Potência: 2 hp 1,48kW - Rotação do disco de corte: 3600 rpm - Rotação do motor: 3600 rpm - Tipo de metal que corta: metal S	1.192,0000	2.384,0000
524	5,00	151300088	Unidade	erra Tico Tico: - Tensão: 110 V - Potência: 450 W - Golpes por min.: 500 - 3100 gpm Capacidades: - Aço : 6 mm - Madeira: 65 mm - Comprimento do golpe : 18 mm S	389,0000	1.945,0000
525	2,00	451900057	Unidade	uporte de Guinchos 200/400kg e 300/600kg: - Comprimento (mm): 800 - Altura (mm): 600 - Largura (mm): 60 - Componentes : 01 Tubo de suporte para guincho 01 Reforço do suporte 02 Abraçadeiras com pino 01 Abraçadeira com união 01 Bucha de movimento	350,0000	700,0000



526	2,00	451900058	Unidade	01 Pacote contendo: 04 Parafusos M12x110, 02 Parafusos M12x30 e 06 Porcas M12 S - Porte do Guincho 500/1000 kg: - Comprimento: 1000 mm - Altura: 800 mm - Largura: 60 mm	570,0000	1.140,0000
527	5,00	151200262	Unidade	Talha Manual: - Talha manual com corrente dupla - Reforçada - Tamanho da corrente: 5 m - Com gancho superior de pendurar - Ideal para içamento de cargas/objetos pesados manualmente com mínimo de esforço - Ensaio de carga: 3 T - Capacidade: 2 Tonelada	490,0000	2.450,0000
528	3,00	151200263	Unidade	Talha Manual: - Talha manual com corrente dupla - Reforçada - Ideal para içamento de cargas/objetos pesados manualmente com mínimo de esforço - Tamanho da corrente: 3 metros - Com gancho superior de pendurar. - Capacidade: 5 toneladas	950,0000	2.850,0000
529	20,00	151200264	Unidade	Talhadeira HEX 30 x 410 mm para Martelo Demolidor: - Ponteiro - Corpo em aço especial - Encaixe: SDS plus - Comprimento total: 10" (250 mm) - Comprimento da ponta: 40 mm - Utilizada em trabalhos de perfuração em pedras, concreto e tijolos juntamente com um martetele rompedor/perfurador - Possui sistema de encaixe HEX - Corpo com secção redonda - Comprimento total: 410mm - Diâmetro: 30mm - Largura da ponta: 40mm - Destinada a profissionais para perfuração de concreto, lajes, granitos, mármore, tijolos e materiais de alvenaria em geral - Projetada para diminuir o atrito e vibração da ferramenta - Indicado para a utilização com as seguintes ferramentas: BDH 1600, BT-DH 1600	50,0000	1.000,0000
530	20,00	151200265	Unidade	Talhadeira para Martetele de 10": - Talhadeira - Corpo em aço especial - Encaixe: SDS plus - Comprimento total: 10" (250 mm) - Largura da ponta: 20mm - Utilizada em trabalhos de perfuração em pedras, concreto e tijolos juntamente com um martetele rompedor/perfurador	15,0000	300,0000
531	5,00	151200266	Unidade	Talheira para Cortar Vergalhão: - Aplicação: Indústrias mecânicas, metalúrgicas, serralherias e vergalhão (GG50 ou aço 1020 e 1045) com superfície nervurada para construção civil - Indicado para abertura de containers (rompimento de lacres) - Tamanho: 36" (900mm) - Capacidade de corte: SAE 1020/25 máximo diâmetro: 16mm (5/8")	415,0000	2.075,0000



532	1,00	151300089	Unidade	SAE 1045 (CA-50/60) máximo diâmetro: 13mm (1/2") T orno de Bancada para Madeira + Dispositivo Copiador para Torno de Bancada para Madeira: - Fabricado em material de alta qualidade - Indicado para torneiar peças de madeira - Distância máxima entre centros: 1000 mm - Diâmetro máximo sobre o barramento: 400 mm - Rotação: 600 a 2400 rpm - Eixo-árvore com rosca: M33x3,5 - Eixo-árvore e carro torpedo: CM2 - Placa lisa: 150 mm - Suporte de apoio das ferramentas: 300 mm - Potência: 1100W - Alimentação: 220V / 60Hz / 1Ph	8.250,0000	8.250,0000
533	5,00	151300090	Unidade	T orno Morsa de Bancada 6" com Base Giratória e Bigorna: - Ferro nodular de alta qualidade - Fuso e manipulo em aço de ótima qualidade - Possui base giratória que assegura maior versatilidade e bigorna - Acabamento na cor preta - Comprimento: 330mm - Capacidade de abertura: 90mm - Espessura do mordente: 10mm - Largura do mordente: 150mm	300,0000	1.500,0000
534	1,00	151300091	Unidade	T orno para Madeira com Copiador 550W Bivolt: - Monofásico - Possui velocidade variável e dispositivo copiador - Projetado para permitir a replicação de uma peça original de até 1 metro - Útil para torneiar peças de madeira de até 1 metro - Atende os requisitos de segurança da NR-13 - Alimentação: 110/220 V - Frequência: 60Hz - Potência: 550W - Velocidade: 1750rpm - Velocidade de rotação do eixo: 810 - 2.480 min-1 - Máximo comprimento de corte: 1000mm - Máximo diâmetro de corte: 350mm	3.000,0000	3.000,0000
535	10,00	151200267	Unidade	T rado para Perfurar Solo com cabo: - Produzido com aço SAE 1020 - Forjada e afiada, pintura automotiva na cor preta - Ferramenta essencial para abertura de buracos em solo de terra, saibro ou areia - Batente especial evita o choque entre as mãos do usuário - Indicada para fazer buracos para instalar postes, palanques, escava em formato cilíndrico, rente às paredes - Tamanho: 8"	100,0000	1.000,0000
536	10,00	151200268	Unidade	T rado para Perfurar Solo sem Cabo: - Projetado para perfurações de solo para diversas atividades - Diâmetro: 15cm	40,0000	400,0000
537	10,00	151200269	Unidade	T rado para Perfurar Solo sem Cabo: - Projetado para perfurações de solo para diversas atividades - Diâmetro: 25cm	50,0000	500,0000
538	5,00	151300092	Unidade	T ransformador de Solda 220V:	250,0000	1.250,0000



539	20,00	151300093	Unidade	- Monofásica - Frequência: 60 Hz - Ciclo de tarefa: 10% - Corrente máxima: 160 A - Capacidade de entrada: 8 Kva - Intervalo de ajuste da corrente: 55 - 160 A - Diâmetro do eletrodo compatível: 2 - 3.2 mm	399,0000	7.980,0000
540	2,00	151300094	Unidade	rena Laser Profissional - EM30: - Medições de 0,3 até 30 metros - Display iluminado para facilitar a leitura em ambientes escuros - Referência de medição na parte superior e inferior da trena - Desligamento automático em 90 segundos	500,0000	1.000,0000
541	10,00	145500034	Unidade	T upia de Coluna 1200 W: - Potência: 1200 W - Tensão: 110 V - Largura de corte: 82 mm (3-1/4") - Profundidade de corte: 2,5 mm (3/32") - Desbaste: 9 mm - Velocidade em vazio: 17.000 min-1 - Dimensões (C x L x A) 285 x 158 x 158 mm - Acessórios inclusos: Conjunto do calibrador da faca, Guia reta, Faca da plaina, Chave soquete, Ajuste fino de profundidade, Velocidade variável, Trava lateral, Trava no gatilho anti acidentes, Proteção de fresa, - Cabo emborrachados, Guia paralelo para cortes precisos, Guia para cortes curvos. - Tipo de motor: Universal - Velocidade sem carga: 11.500 32.000 rpm - Diâmetro pinça: 6 mm - 8 mm 1/4" - Profundidade de corte: 0 35 mm - Acompanha: Tupia,Manual, Chave de aperto, Guia corte lateral e circular, Pinça	26,0000	260,0000
542	5,00	151300095	Unidade	V álvula Corta Chama para Maçarico de Oxigênio: - Função e aplicação: Impedir o retrocesso de chama e o refluxo de gases proveniente das mangueiras e/ ou retrocessos repetidos (somente para válvulas com corte térmico) - É utilizada na saída do maçarico de oxigênio - Pressão = 20 bar/ 290 psi	1.100,0000	5.500,0000
543	5,00	151300096	Unidade	V ibrador de Concreto sem Mangote: - Tensão: 220V - Frequência: 60Hz - Corrente máxima: 7,3 A - Potência: 1600W - Rotação do motor: 18.000 rpm - Número de vibrações por minuto: 10.000 VPM - Amplitude da vibração: 0,91 mm - Segue norma: ABNT NBR IEC 60745-1 e IEC 60745-2-12 - Peso aproximado: 6,3 kg - Mangote indicado: comprimento 2,4 m com os diâmetros 35, 45 e 50 mm	990,0000	4.950,0000
				V ibrador de Imersão Monofásico: - Potência do motor: 2,2 CV (1.600 W) - Rotação por minuto: 15.000 RPM - Tensão: 110 V - Tipo de base: Fixa - Comprimento: 440 mm - Largura: 240 mm		



JUIZ DE FORA
P R E F E I T U R A



544	1,00	132200016	Unidade	- Altura: 250 mm Macaco Hidráulico tipo Garrafa, capacidade de carga de 30 toneladas, dimensões: base aproximada 168mm x 184mm, curso de elevação hidráulica aproximado 150mm, curso do fuso aproximado 105mm, altura total aproximada 505mm, comprimento aproximado da alavanca 600mm, peso aproximado 15,8kg	500,0000	500,0000
545	2,00	132200011	Unidade	Macaco Hidráulico tipo Garrafa, capacidade de carga de 20 toneladas, dimensões: base aproximada 168mm x 158mm, curso de elevação hidráulica aproximado 155mm, curso do fuso aproximado 110mm, altura total aproximada 510mm, comprimento aproximado da alavanca 600mm, peso aproximado 10,3kg	300,0000	600,0000
546	1,00	132200014	Unidade	Macaco hidráulico com capacidade de carga de 30 toneladas, tipo jacaré, com velocidade de levantamento ultra rápida, bomba hidráulica desmontável e com acesso a seus componentes internos (para fins de manutenção), com rodas de ferro, altura mínima de, pelo menos 215 mm e altura máxima de, pelo menos 595 mm	5.000,0000	5.000,0000
547	2,00	132200024	Unidade	Macaco Hidráulico, tipo Jacaré. Capacidade: 15 Toneladas	3.000,0000	6.000,0000
548	1,00	151300053	Kit	Chave Parafusadeira de Impacto Pneumática de ½ Pol, com kit de 16 peças, tensão 110/220V	600,0000	600,0000
549	1,00	151300054	Kit	Chave Parafusadeira de Impacto Pneumática de 3/4", com kit de 16 peças, tensão 110/220V.	900,0000	900,0000
550	1,00	132200025	Unidade	Lavadora de alta Pressão Profissional, pesada, com vazão de 600 l/h e pressão de 2000 libras, tensão 220V, tamanho mínimo do cabo elétrico 5 metros, tamanho mínimo da mangueira 10 metros.	5.000,0000	5.000,0000
551	1,00	179100005	Unidade	Aspirador de Sólidos e Líquidos 2000 W, tensão 110/220V.	1.700,0000	1.700,0000
552	2,00	453500018	Folha	Lixa para ferro, 225mm x 275mm, grão 50	1,9900	3,9800
553	10,00	473200003	Unidade	Escorredor de louças em aço inox pintado e base em plástico, para 16 pratos, com porta talheres. Medidas aproximadas: 14cm de altura x 36cm de largura x 30,5cm de profundidade	54,9000	549,0000

Total Estimado do Processo: R\$ 822.260,89 (oitocentos e vinte e dois mil, duzentos e sessenta reais e oitenta e nove centavos)

*FRETE: CIF – INCLUSO NOS PREÇOS; IPI, SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, IMPOSTOS: INCLUSOS NOS PREÇOS